



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
GABINETE

Ofício Nº 342/PMC- GAB/2024

Cacoal-RO, 01 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal
Cacoal/RO

Assunto: Prestação de Contas

Senhor Presidente,

Ao tempo que o cumprimentamos, encaminhamos a vossa senhoria, prestação de contas pertinente ao **Repasso fundo a fundo Proposta nº. 1010/2021-01 - Repasse para aquisição de ambulância classe D – UTI móvel neonatal – para o Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI - Processo SEI nº 0036.071423/2022-11”**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº 0036.071423/2022-11		03 - EXERCÍCIO 2022
	04-CNPJ 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º Proposta F.E.S. nº. 1010/2021-01	06- UF Rondônia

EXECUÇÃO FÍSICA

07.1.	☐	PARCIAL-PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA __/__/__ A __/__/__	PARCELA N.º
07.2.	☒	FINAL-PERÍODO DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO	

[illegible]

EXECUÇÃO FINANCEIRA (em R\$)

14-RECEITA					15-DESPESA				16-SALDO			
NAT.DESPESA	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL
Material Permanente	350.000,00	38.348,66	-	388.348,66	350.000,00	36.500,00	-	386.500,00	0,00	1.848,66	-	1.848,66
Rendimentos	67.725,39			67.725,39				-	67.725,39	-	-	67.725,39
				-				-	-	-	-	-
				-				-	-	-	-	-
TOTAL	417.725,39	38.348,66	-	456.074,05	350.000,00	36.500,00	-	386.500,00	67.725,39	1.848,66	-	69.574,05

Cacoal/RO, 01 de agosto de 2024.

17- AUTENTICAÇÃO	
_____ Adailton Antunes Ferreira Prefeito Municipal DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	_____ Daisy Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE Município de Cacoal		02 - PROCESSO Nº 0036.071423/2022-11		03- EXERCÍCIO 2022	
		04-CNPJ 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º Proposta F.E.S. nº. 1010/2021-01		06- UF Rondônia
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS					
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
07.1. ☐ PARCIAL–PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA __/__/__ A __/__/__ PARCELA N.º			07.2. ☒ FINAL–PERÍODO DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO		

19- AUTENTICAÇÃO	
Adailton Antunes Ferreira Prefeito Municipal DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	Daisy Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº 0036.071423/2022-11		03- EXERCÍCIO 2022
	04-CNPJ 04-092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º Proposta F.E.S. n.º. 1010/2021-01	06- UF Rondônia

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA			DESPESAS		
Valores recebidos, inclusive rendimentos			Despesas realizadas, conforme relação de pagamentos		
Recursos Recebidos	R\$	350.000,00	Pagamentos efetuados	R\$	386.500,00
Recursos Contrapartida	R\$	38.348,66			
Rendimento de Aplicação	R\$	67.725,39	Saldo do Convênio	R\$	69.574,05
TOTAL R\$			456.074,05	TOTAL R\$	456.074,05

Cacoal/RO, 01 de agosto de 2024.

EXECUTOR:

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito Municipal
DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Daisy Bruna Freitas de Santana
Secretária Municipal de Saúde
EXECUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº 0036.071423/2022-11		03- EXERCÍCIO 2022
	04-CNPJ 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º Proposta F.E.S. nº. 1010/2021-01	06- UF Rondônia

RELAÇÃO DOS BENS PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO

DOC Nº	DATA	ESPECIFICAÇÃO	Nº TOMBAMENTO	LOCALIZAÇÃO ATUAL DO BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NF 63	01/04/2024	Veículo 0 km, tipo furgão, marca Renault, modelo Master Grand Furgão L2H2, cor branca, ano/modelo 2023/2024, Chassi: 93YF62007RJ771552, devidamente adaptado em AMBULANCIA TIPO D de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e V do artigo 230 da Lei 9.503, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série estabelecidos pela montadora	86895	Departamento de Transportes - Secretaria Municipla de Saúde - SEMUSA	1	386.500,00	386.500,00
TOTAL							386.500,00

Cacoal/RO, 01 de agosto de 2024.

EXECUTOR:	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:
Adailton Antunes Ferreira Prefeito Municipal DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	Daisy Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde EXECUÇÃO

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES E / OU DISPENSA

LICITAÇÃO			EMPRESA ADJUDICADA	VALOR ADJUDICADO	CONTRATO/EMPENHO		OBS
MOD	Nº	DATA			Nº	DATA	
P.E..	133/2023	16/11/2023	Maxxi Veículos e Implementos Ltda - CNPJ nº 32.257.528/0001-37	386.500,00	131/PMC/2023	21/11/2023	
TOTAL				386.500,00			

EXECUTOR:	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:
Adailton Antunes Ferreira Prefeito Municipal DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	Daisy Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde EXECUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº 0036.071423/2022-11	03- EXERCÍCIO 2022
04-CNPJ: 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º Proposta F.E.S. nº. 1010/2021-01	06- UF Rondônia

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
07.1. ☐ PARCIAL- EXECUÇÃO DA PARCELA DE ____/____/____ A ____/____/____ PARCELA Nº _____		07.2. ☒ FINAL-EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO DE 29/03/2022 A 31/07/2024	
8. Fonte de Recursos	9. Agente Financeiro	10. Agência	11. Conta Bancária
	Banco do Brasil	1179-7	66483-9
12.Item	13. Histórico	14. Valor	
01	SALDO: bancário em 27/06/2022 a 11/11/2023, conforme extratos anexo;	456.074,05	
02	MENOS: valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal no quadro abaixo	386.500,00	
03	OUTROS lançamentos contabilizados e não constantes dos Extratos Bancários:		
	• Débito (-)		
	• Crédito (+)		
04	Lançamentos constantes dos Extratos Bancários e não contabilizados		
05	Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira	69.574,05	

15. DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO				
16. DOCUMENTO	17. N.º	18. DATA	19. FAVORECIDO	20. VALOR

Observações:	
1. O valor resultante da CONTA CONCILIADA deve coincidir com o saldo constante do Campo 16 do "RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA" - Anexo X;	
2. Os lançamentos dos itens 03 e 04 deverão ser explicitados detalhadamente no verso deste documento.	

Cacoal/RO, 01 de agosto de 2024.

21- AUTENTICAÇÃO
Adailton Antunes Ferreira Prefeito Municipal DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL Daisy Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO		ANEXO I	
01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE Município de Cacoal		02 - PROCESSO Nº 0036.071423/2022-11		03- EXERCÍCIO: 2022	
		04-CNPJ: 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º: Proposta F.E.S. n.º. 1010/2021-01	06- UF: Rondônia	
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: FINAL					
07.1. ☐ PARCIAL– EXECUÇÃO DE ____/____/____ A ____/____/____			07.2. ☒ FINAL–EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO		
8-RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO					
8.1 AÇÕES PROGRAMADAS: Aquisição de veículo tipo Ambulância Classe D, ambulância de suporte avançado (UTI móvel neonatal) para atender o Hospital Municipal Materno infantil de Cacoal- HMMI					
8.1.1 - Veículo 0 km, tipo furgão devidamente adaptado em ambulância classe D, ambulância de suporte avançado (UTI móvel neonatal), para transporte de pacientes					
8.2 AÇÕES EXECUTADAS: Aquisição de veículo tipo Ambulância Classe D, ambulância de suporte avançado (UTI móvel neonatal) para atender o Hospital Municipal Materno infantil de Cacoal- HMMI					
8.2.1 - Veículo 0 km, tipo furgão, marca Renault, modelo Master Grand Furgão L2H2, cor branca, ano/modelo 2023/2024, Chassi: 93YF62007RJ771552, devidamente adaptado em ambulância tipo D - ambulância de suporte avançado (UTI móvel Neo Neonatal)					
8.3 BENEFÍCIOS ALCANÇADOS					
O Veículo adquirido tem auxiliado significativamente o transporte de emergência dos pacientes do Hospital Municipal Infantil de Cacoal - HMMI com especial ênfase nas gestantes/parturientes e recém nascidos, tornando as rotinas de transporte e deslocamentos mais celéres, confortáveis e adequadas.					
Cacoal/RO, 01 de agosto de 2024.					
9- AUTENTICAÇÃO					
_____ Adailton Antunes Ferreira Prefeito Municipal DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL			_____ Daisy Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO		

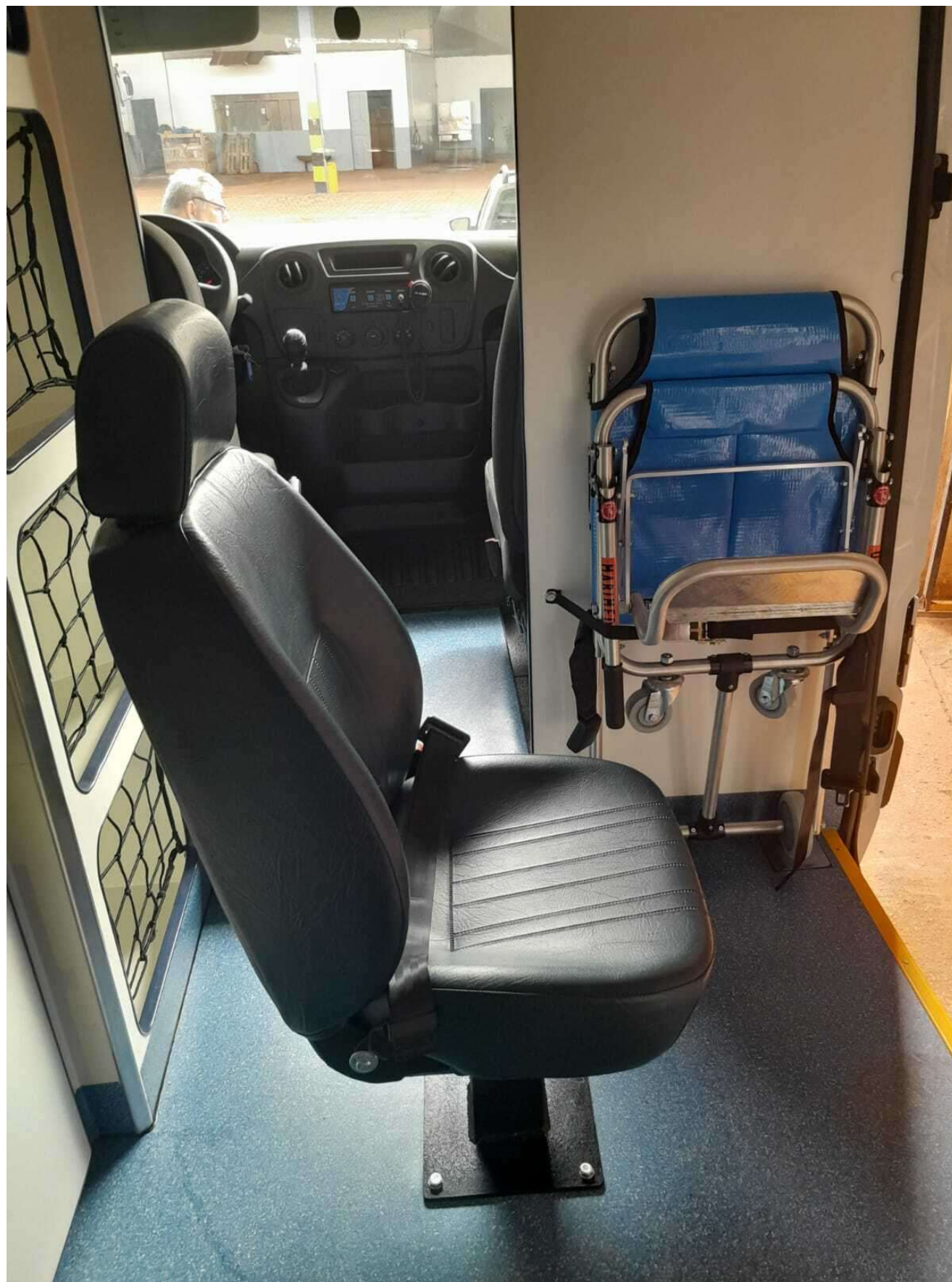


ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

Relatório Fotográfico SEI N° 0036.071423/2022-11

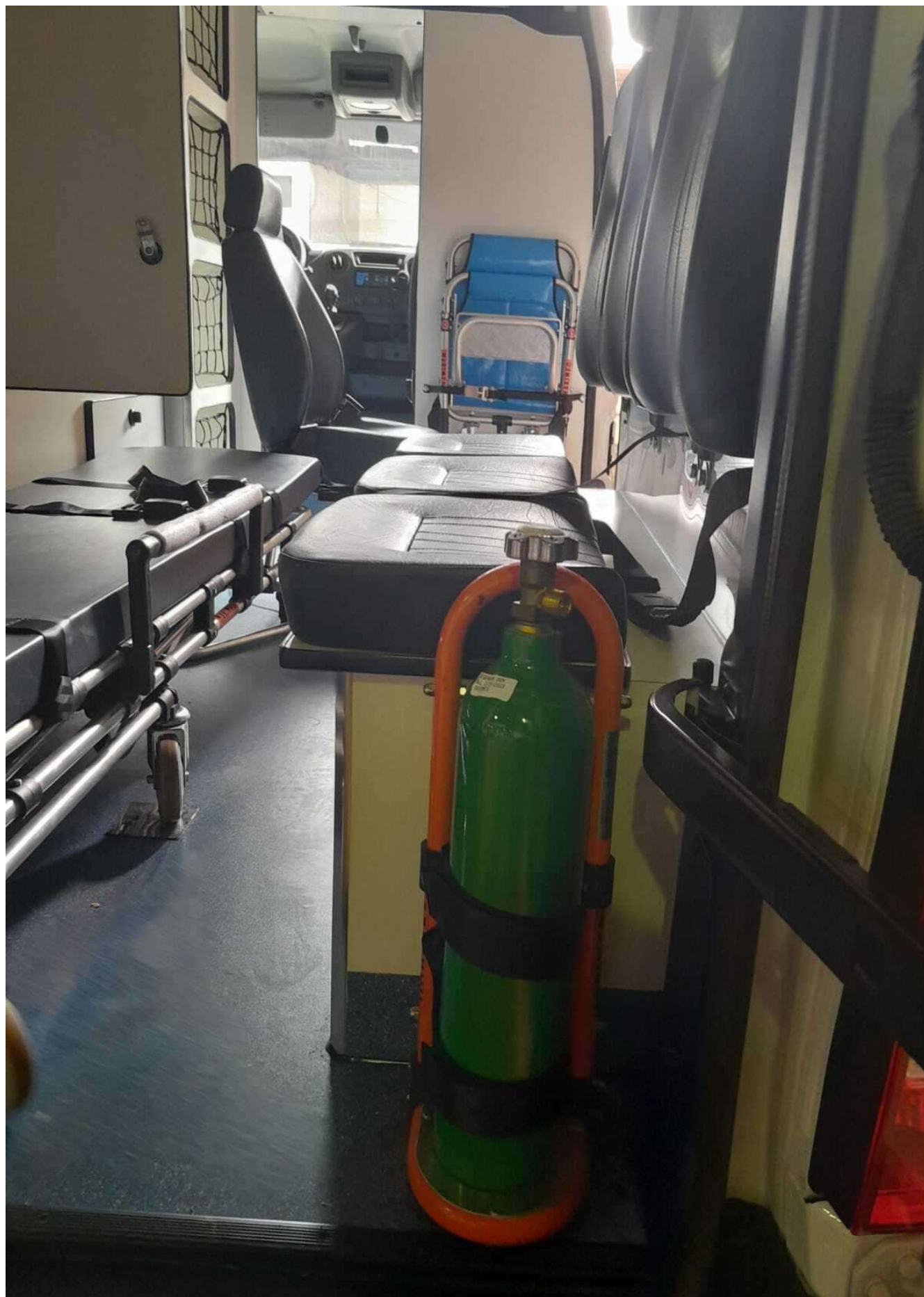
Objeto: Aquisição de ambulância classe D – UTI móvel neonatal – para o Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI







ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28



Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 02/08/2024 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/237317>. Folha 3 de 6









DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito do município de Cacoal





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 0036.071423/2022-11 - Proposta F.E.S. nº. 1010/2021-01

OBJETO: Aquisição de ambulância classe D – UTI móvel neonatal – para o Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI

CONDEDEnte: Governo do Estado de Rondônia

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Fundo Estadual de Saúde - FES

Em cumprimento à legislação disposta na Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, cabe apresentar o Relatório de Cumprimento do Objeto acima referenciado, que envolveu recursos dessa origem no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O desenvolvimento da execução da avença obedeceu aos critérios determinados no Plano de Trabalho aprovado, conforme descrito abaixo:

- Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10m³ de espaço no compartimento interno, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em AMBULANCIA TIPO D de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução CONTRAN N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com equipamentos.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: Dimensões Externas: Comprimento 5045mm Largura: 2490mm Altura: 2495mm Entre-eixos. 3680mm, Dimensões Internas: Comprimento:3100mm Largura:1760mm Altura: 1890mm 1.3. Motor, Tração e Transmissão: Cilindradas: 2295cm³ Combustível: Diesel Potência CV (KW) RPM: 125 (90) 3.450 Cilindros / Válvulas: 4/16 Tração- Dianteira Transmissão No mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré 1.4. Características Técnicas: Capacidade de carga: 1530kg Pneus e Rodas: 225/65 com Aro 16 de rodado simples Tanque de Combustível: 95 litros Freio e Suspensão: Freios ABS com suspensão original de fábrica. Outros Equipamentos Segurança:





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, incluindo direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo dianteiro, alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pré-tensionador e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, barra de proteção lateral nas portas. bloqueio de ignição por transponder, e demais itens de serie estabelecidos pela montadora. 2- ADAPTAÇÃO: Maca articulada com rodas, travas de segurança em aço inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; 2.2 - Cadeira de rodas dobrável; 2.3 - Dois suportes de soro e urn para plasma; 2.4 - Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação; 2.5 - Cilindro de oxigênio com 16 litros, 2.6 - Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros; 2.7 - Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (e obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco bordas); 2.8 - Respirador mecânico de transporte; 2.9 - Oxímetro não invasivo portátil; 2.10 - Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; 2.11 - Monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo; 2.12 equipamentos; 2.13- Maleta de vias aéreas contendo: Mascaras laríngeas e canulas endotraqueais de vários tamanhos; 2.14- Cateteres de aspiração, adaptadores para canulas, cateteres nasal, seringa de 20ml; 2.15 - Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório; 2.16 - Sondas para aspiração da vários tamanhos; 2.17 - 02 (duas) caixas de luvas de procedimentos; 2.18 - Mascara para ressuscitador adulto e infantil; 2.19 - Lidocaina geleia e spray; 2.20 - Cadarços para fixação de canula; 2.21 - Laringoscópio infantil e adulto com conjunto de laminas; 2.22 - Estetoscópio; 2.23 - Esfigmomanometro adulto e infantil; 2.24 - Canulas orofaríngeas adulto e infantil; 2.25 - Fios - guia para intubação; 2.26 - Pinça de Magyill; 2.27 - Bisturi descartavel; 2.28 - Canulas para traqueostomia; 2.29 - Material para cricotiroidostomia; 2.30 - Conjunto de drenagem torácica; 2.31- Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, entre outros, bem como todos os equipamentos necessários para o atendimento neonatal; 2.32 - Incubadora 3- GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses.

A execução ocorreu dentro do prazo fixado, em conformidade com a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021 e envolveu gastos no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) proveniente do repasse efetuado pela parte concedente e R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) proveniente da contrapartida da parte conveniente, totalizando R\$ 386.500,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL

PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28

O equipamento adquirido possui as seguintes especificações:

- Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com mínimo 10m³ de espaço no compartimento interno, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em AMBULANCIA TIPO D de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução CONTRAN N° 4/1998 e V do artigo 230 da Lei 9.503, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série estabelecidos pela montadora com as seguintes especificações mínimas: 1 - VEICULO - Especificações Mínimas: 1.1 Dimensões Externas. Comprimento: 5045mm Largura: 2490mm Altura: 2495m Entre eixos: 3680mm nos micos 1.2. Dimensões Internas: Comprimento:3100mm Largura:1760mm Altura: 1890 1.3. Motor, Tração e Transmissão: Cilindradas: 2295cm³ Combustível: Diesel Potencia c.v. (KW) RPM: 125 (90) 3.450 Cilindros / Válvulas: 4/16 Tração: Dianteira Transmissão: No mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré 1.4 Características Técnicas: Capacidade de carga: 1530kg Pneus e Rodas: 225/65 com Aro 16 de rodado simples Tanque de Combustível: 95 litros Freio e Suspensão: Freios ABS com suspensão original de fabrica 1 5. Outros Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, incluído direção hidráulica, freios ABS., airbag duplo dianteiro, alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pré-tensionador e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura. Barra de proteção lateral nas portas, bloqueio de ignição por transpondes, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. Equipamentos de Segurança: 2-ADAPTAÇÃO: 2.1 Maca articulada com rodas, travas de segurança em aço inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; 2.2 - Cadeira de rodas dobrável; 2.3 - Dois suportes de soro e um para plasma; 2.4 - Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação; 2.5 - Cilindro de oxigênio com 16 litros; 2.6 - Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros; 2.7 - Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (e obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco horas); 2.8 - Respirador mecânico de transporte; 2.9 - Oxímetro não invasivo portátil; 2.10 - Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; 2.11 - Monitor cardioversor com marca-passos externo não invasivo; 2.12 Bomba de infusão com bateria e equipamentos; 2.13- Maleta de vias aéreas contendo: Máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de varios tamanhos; 2.14- Cateteres de aspiração,





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL

PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28

adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml; 2.15 - Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório; 2.16 - Sondas para aspiração de vários tamanhos; 2.17 - 02 (duas) caixas de luvas de procedimentos; 2.18 - Mascara para ressuscitador adulto e infantil; 2.19 - Lidocaína geleia e spray; 2.20 - Cadarços para fixação de cânula; 2.21 - Laringoscópio infantil e adulto com conjunto de laminas; 2.22 - Estetoscópio; 2.23 - Esfigmomanômetro adulto e infantil; 2.24 - Cânulas orofaríngeas adulto e infantil; 2.25 - Fios - guia para intubação; 2.26 - Pinça de Magyll; 2.27 - Bisturi descartável; 2.28 - Cânulas para traqueostomia; 2.29 - Material para cricotireoidostomia; 2.30 - Conjunto de drenagem torácica; 2.31 - Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, entre outros, bem como todos os equipamentos necessários para o atendimento neonatal; 2.32 - Incubadora 3- GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses.

Isto posto, o objeto do repasse supracitado foi fielmente cumprido e os objetivos alcançados em conformidade com o Plano de Trabalho e cláusula específica do instrumento.

Cacoal/RO, 01 de agosto de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Dirigente ou Representante legal

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Responsável pela Execução





DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

O Município de Cacoal firmou repasse com o Governo do Estado de Rondônia por meio Secretaria de Estado da Saúde - SESAU através do Fundo Estadual de Saúde, processo **SEI nº 0036.071423/2022-11 - Proposta F.E.S. nº. 1010/2021-01**, tendo por objeto a “Aquisição de ambulância classe D – UTI móvel neonatal – para o Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI ”, conforme as especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Assim, declaro para os devidos fins que os objetivos que se propunham o repasse para aquisição de ônibus rodoviário, Proposta F.E.S. nº. 1010/2021-01, foram integralmente cumpridos e consequentemente destinados à execução das metas previstas no Plano de Trabalho, que é parte integrante desta avença, pelo que atestamos a sua boa e regular aplicação.

As metas previstas foram executadas, conforme o Relatório de Execução Físico-Financeiro da prestação de contas, tendo sido fielmente cumpridos os objetivos da avença.

Cacoal/RO, 01 de agosto de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Responsável pela Execução





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

DECLARAÇÃO

Na qualidade de prefeito municipal do município de Cacoal, Eu Adailton Antunes Ferreira, declaro, para todos os fins, que os documentos relativos a prestação de contas do **Proposta F.E.S. nº. 1010/2021-01 - Repasse para aquisição de ambulância classe D – UTI móvel neonatal – para o Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI , Processo SEI nº 0036.071423/2022-11** encontram-se arquivados, em boa ordem, no Setor de Coordenação de Projetos da Secretaria de Planejamento do Município de Cacoal/RO, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e de quaisquer órgãos do Governo do Estado de Rondônia pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos contados da data de apresentação da prestação de contas.

Cacoal/RO, 01 de agosto de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

CPF 898.452.772-68

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Responsável pela Execução

CPF 960.443.062-91





PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL				CNPJ 04.092.728/0001-28
Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				CNPJ 19.112.323/0001-03
Endereço Rua Rui Barbosa, 1275 - Centro				
Cidade Cacoal	U. F. RO	CEP 76.963-810	DDD / Telefone (69) 3907-4149	E.A - HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL - HMMI
Conta Corrente N.º		Banco BANCO DO BRASIL	Agência	Praça De Pagamento CACOAL
Nome Do Responsável ADAILTON ANTUNES FERREIRA				C. P. F. 898.452.772-68
C. I. / Órgão Exp. 110349 CTPS/RO	Cargo PREFEITO		Função ADMINISTRADOR	Matricula

2 -CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE	C.N.P.J	E.A
ENDEREÇO	NÚMERO	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA: CLASSE D - AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL - NEONATAL)	Periodo de Execução	
	Início ALR	Término 180 DIAS
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA: CLASSE D - AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL - NEONATAL) - CNES nº 2496046		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Trata-se de Proposta para aquisição de uma AMBULÂNCIA: CLASSE D - Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel - neonatal), para o Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI, CNES nº 2496046, localizado na Avenida Amazonas nº 2663, no município de Cacoal, destinada ao transporte de usuários neonatais que apresentem risco a vida, acompanhados de equipe composta por tripulação mínima de um médico, um profissional de enfermagem e motorista, em ambulância de suporte avançado. De acordo com a Resolução Nº 087/CIB/RO, datada de 08 de maio de 2014, Cacoal é sede de Pólo de Saúde, composto pelos municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, São Felipe D'Oeste e Primavera de Rondônia, totalizando 172.081 habitantes (IBGE - estimativas -2019). A análise das causas dos óbitos infantis ocorridos em 2020 por capítulo da CID-10 apresenta maior concentração nos capítulos XVI (algumas afecções originadas no período perinatal) e XVII (Malformações congênitas e anomalias) com 71,6% das causas de mortes em menores de um ano, um resultado esperado para o perfil destes óbitos. A distribuição das principais causas de mortes na faixa etária de 0 a 27 dias (neonatal), foi septicemia bacteriana do recém-nascido com 19%, desconforto respiratório do recém-nascido 8% Feto e recém-		



nascido afetado por afecções maternas 7%. Na faixa de 28 a 364 dias (pós-neonatal), os maiores percentuais foram outras malformações congênitas do coração 8,85%, a pneumonia por microrganismo não especificado 7,96% e outras septicemias 8,85%, dados não apresentados. Das causas de mortes fetais aproximadamente 98% foram classificadas em dois capítulos: capítulo XVI (algumas afecções originadas no período perinatal) e XVII (Malformações congênitas e anomalias), sendo as principais, morte fetal de causa não especificada com 42%, seguida hipóxia intra-uterina 16% e feto recém-nascido afetado por complicações da placenta 14%, juntas respondem por 72% das causas fetais (Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 16/07/2020).

A única Maternidade de Alto Risco está localizada na capital, Porto Velho, distante 500 Km do município de Cacoal, requerendo a organização dos fluxos de cuidado das gestantes e crianças recém nascidas, requerendo atenção do poder público investimentos diversos e é necessária uma nova maternidade de alto risco. Outra alternativa de atendimento a Recém Nascidos Patológicos é o município de Ouro Preto, distante de Cacoal 149, o que requer atenção no atendimento ao recém-nascido, sobretudo prematuros no sentido de reduzir a sua mortalidade. O acesso a estes serviços se dá mediante o processo de regulação pela CRUE - Central de Regulação de Urgência e emergência. No ano de 2020 ocorreram 1.213 nascimentos de mães residentes em Cacoal, sendo 1.110 em Cacoal e 103 em outros municípios. O número de recém-nascidos com baixo peso ao nascer (menos de 2.499g) é de 36 (7,79 %) ideal: baixo peso ao nascer abaixo de 5 %).

PÚBLICO-ALVO: Recém-nascidos, sobretudo prematuros - (Nascidos vivos de 0 a 27 dias de vida).

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Duração	
			Und	Quant	Início	Término
	1.1	Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10m³ de espaço no compartimento interno, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em AMBULÂNCIA TIPO D de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série estabelecidos pela montadora com as seguintes especificações mínimas: 1 - VEÍCULO - Especificações Mínimas: 1.1 <u>Dimensões Externas:</u> Comprimento: 5045mm Largura: 2490mm Altura: 2495m Entre-eixos: 3680mm	Und.	01	ALR	180/AL R



1.2. Dimensões Internas:

Comprimento: 3100mm

Largura: 1760mm

Altura: 1890

1.3. Motor, Tração e Transmissão:

Cilindradas: 2295cm³

Combustível: Diesel

Potência cv (KW) @rpm: 125 (90) @3.450

Cilindros / Válvulas: 4/16

Tração: Dianteira

Transmissão: No mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha à ré

1.4. Características Técnicas:

Capacidade de carga: 1530kg

Pneus e Rodas: 225/65 com Aro 16 de rodado simples Tanque de Combustível: 95 litros

Freio e Suspensão: Freios ABS com suspensão original de fábrica

1.5. Outros Equipamentos de Segurança:

Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, incluindo direção hidráulica, freios abs, airbag duplo dianteiro, alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pré-tensionador e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, barra de proteção lateral nas portas, bloqueio de ignição por transponder, e demais itens de série estabelecidos pela montadora.

2- ADAPTAÇÃO:

2.1 - Maca articulada com rodas, travas de segurança em aço inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80 com colchonete;

2.2 - Cadeira de rodas dobrável;

2.3 - Dois suportes de soro e um para plasma;

2.4 - Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação;

2.5 - Cilindro de oxigênio com 16 litros;

2.6 - Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros;

2.7 - Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco horas);

2.8 - Respirador mecânico de transporte;

2.9 - Oxímetro não invasivo portátil;

2.10 - Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível;

2.11 - Monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo;

2.12 - Bomba de infusão com bateria e equipamentos;

2.13- Maleta de vias aéreas contendo: Máscaras laríngeas e Cânulas endotraqueais de vários tamanhos;

2.14- Cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml;

2.15 - Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório;



- 2.16 - Sondas para aspiração de vários tamanhos;
- 2.17 - 02 (duas) caixas de luvas de procedimentos;
- 2.18 - Máscara para ressuscitador adulto e infantil;
- 2.19 - Lidocaína geleia e spray;
- 2.20 - Cadarços para fixação de cânula;
- 2.21 - Laringoscópio infantil e adulto com conjunto de lâminas;
- 2.22 - Estetoscópio;
- 2.23 - Esfigmomanômetro adulto e infantil;
- 2.24 - Cânulas orofaríngeas adulto e infantil;
- 2.25 - Fios - guia para intubação;
- 2.26 - Pinça de Magyll;
- 2.27 - Bisturi descartável;
- 2.28 - Cânulas para traqueostomia;
- 2.29 - Material para cricotiroidostomia;
- 2.30 - Conjunto de drenagem torácica;
- 2.31- Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, entre outros, bem como todos os equipamentos necessários para o atendimento neonatal;
- 2.32 - Incubadora
- 3- GARANTIA: No mínimo 12 (doze) meses.

5.1- OBJETIVO GERAL- Assegurar o atendimento precoce aos recém-nascidos mediante transporte adequado a um serviço de saúde devidamente regulado, hierarquizado e integrado ao sus

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1 - Intervir precocemente em eventuais patologias reduzindo a morbidade de recém-nascidos, sobretudo prematuros;
- 2 - Encaminhar os recém-nascidos com patologias mais graves para que sejam tratados em unidades de terapia intensiva neonatal credenciadas pelo sus em porto velho (hospital de base) e ouro preto do oeste.

METAS	INDICADORES	CÁLCULOS	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atender 100% das remoções de RN solicitadas	Remoções realizadas com a unidade avançada mês	Remoções com a unidade avançada / total de remoções de alta complexidade solicitadas	ALR	180 DIAS
Fortalecer a Assistência aos Programas de Saúde na Atenção Primária de Saúde	Reduzir o número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	ALR	200 DIAS

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	388.348,66	R\$ 350.000,00	R\$ 38.348,66



6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Meta	Repassse	Repassse	Repassse	Repassse	Repassse	Repassse
	R\$ 350.000,00					
Meta	Repassse	Repassse	Repassse	Repassse	Repassse	Repassse

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Repassse	Repassse	Repassse	Repassse	Repassse	Repassse
	R\$ 38.348,66					
Meta	Repassse	Repassse	Repassse	Repassse	Repassse	Repassse

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cacoal não se encontra em mora junto ao Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Cacoal, 10 de novembro de 2021.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

8 – APROVAÇÃO

Aprovado.

Porto Velho, ____ de ____ de 2021.

Concedente



G3342911136507561
29/03/2022 11:17:09

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM CACOAL -FUS
Agência	1179-7
Conta corrente	16129-2

Creditado

Nome	FMS - UTI NEONATAL
Agência	1179-7
Conta corrente	66483-9
Valor	38.348,66
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JD284625GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO	29/03/202211:12:49
	JF146750JANAYNA C P GOMES	29/03/202211:17:09

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: JF146750 JANAYNA C P GOMES.

**Extrato de Conta Corrente**G337010857277314011
01/04/2022 09:02:30**Cliente - Conta atual**

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 03/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
29/03/2022		+ Transferência recebida	551.179.000.016.129	38.348,66 C	
29/03/2022		+ Ordem Bancária	202.203.280.192.830	350.000,00 C	
29/03/2022		Aplicação em Poupança	1.179.510.066.483	388.348,66 D	0,00 C
31/03/2022		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo 388.348,66 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/03/2022 a 31/03/2022
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
28/02/2022			Saldo anterior					0,00 C
29/03/2022	29/03/2022	1/4	601 Aplicação em Poupança	1179-7	66.483		388.348,66 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								388.348,66 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1 388.348,66	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Transação efetuada com sucesso por: JA412623 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**G333020839194491063
02/05/2022 08:57:10**Cliente - Conta atual**

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 04 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA412623 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

G333020839194491014
02/05/2022 08:43:1351 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 390.507,01 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/04/2022 a 30/04/2022
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/03/2022			Saldo anterior					388.348,66 C
29/04/2022	02/05/2022	1/4	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			215,53 C	
29/04/2022	02/05/2022	1/4	737 Juros	1179-7			1.942,82 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								390.507,01 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta	Sábado
										1	2
										390.507,01	
3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
24	25	26	27	28	29	30					

Transação efetuada com sucesso por: JA412623 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**

G331010850237236049

01/06/2022 09:03:04

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 05 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA412623 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

G338010825145436133
01/06/2022 08:44:4051 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo 393.112,20 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/05/2022 a 31/05/2022
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/04/2022			Saldo anterior					390.507,01 C
31/05/2022	01/06/2022	1/5	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			649,41 C	
31/05/2022	01/06/2022	1/5	737 Juros	1179-7			1.955,78 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								393.112,20 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1 393.112,20	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G332010841234300050

01/07/2022 08:52:22

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 06 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA412623 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

G338010822162564132
01/07/2022 08:40:1451 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 395.664,06 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/06/2022 a 30/06/2022
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/05/2022			Saldo anterior					393.112,20 C
30/06/2022	01/07/2022	1/6	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			583,38 C	
30/06/2022	01/07/2022	1/6	737 Juros	1179-7			1.968,48 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								395.664,06 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
			395.664,06			
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334010839211489069

01/08/2022 08:56:56

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA412623 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

G334010839211489017
01/08/2022 08:44:02SI - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 398.290,94 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/07/2022 a 31/07/2022
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/06/2022			Saldo anterior					395.664,06 C
29/07/2022	01/08/2022	1/7	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			645,33 C	
29/07/2022	01/08/2022	1/7	737 Juros	1179-7			1.981,55 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								398.290,94 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
					398.290,94	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Transação efetuada com sucesso por: JA412623 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G331311108704042037
31/08/2022 11:26:43

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 01/08/2022 até 31/08/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					398.290,94 C
Saldo					398.290,94 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/08/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/09/2022
Saldo de fundos de investimento					
POUPANCA RESG. AUTOMATICO					398.290,94

(*) Saldo atualizado ate 30.08.2022

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA412623 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Poupança

G336010405000997056
01/09/2022 06:58:1551 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo 401.246,67 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/08/2022 a 31/08/2022
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/07/2022			Saldo anterior					398.290,94 C
31/08/2022	01/09/2022	1/8	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			959,48 C	
31/08/2022	01/09/2022	1/8	737 Juros	1179-7			1.996,25 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								401.246,67 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	1	2	3	4	5	6
	401.246,67					
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G335030837190022024
03/10/2022 08:45:42

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 9/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2022		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA412623 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Poupança

G332030857254668035
03/10/2022 09:02:0151 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 403.980,77 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/09/2022 a 30/09/2022
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/08/2022			Saldo anterior					401.246,87 C
30/09/2022	03/10/2022	1/9	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			724,25 C	
30/09/2022	03/10/2022	1/9	737 Juros	1179-7			2.009,85 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								403.980,77 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
				403.980,77		
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G336010824184446052
01/11/2022 08:41:31

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.



Consultas - Poupança

G338010841257154133
01/11/2022 09:01:0051 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 406.607,24 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/10/2022 a 31/10/2022
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/09/2022			Saldo anterior					403.980,77 C
31/10/2022	01/11/2022	1/10	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			603,55 C	
31/10/2022	01/11/2022	1/10	737 Juros	1179-7			2.022,92 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								406.607,24 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						1
						406.607,24
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Transação efetuada com sucesso por: JA412623 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334010826213843059

01/12/2022 08:48:06

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.



Consultas - Poupança

G333010854333055116
01/12/2022 09:08:5251 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo 409.256,10 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/11/2022 a 30/11/2022
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/10/2022			Saldo anterior					406.607,24 C
30/11/2022	01/12/2022	1/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			612,76 C	
30/11/2022	01/12/2022	1/11	737 Juros	1179-7			2.036,10 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								409.256,10 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1 409.256,10	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G332021057761941053
02/01/2023 11:14:41

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.



Consultas - Poupança

G336021131890190123
02/01/2023 11:47:3451 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 412.154,60 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/12/2022 a 31/12/2022
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2022			Saldo anterior					409.256,10 C
30/12/2022	02/01/2023	1/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			847,98 C	
30/12/2022	02/01/2023	1/1	737 Juros	1179-7			2.050,52 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								412.154,60 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
				412.154,60		
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G337010831220039034
01/02/2023 08:43:26

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA418390 PATRICIA B LIMA.



Consultas - Poupança

G338010816158976100
01/02/2023 08:30:36

51 - POUPANÇA-OURO

DIÁRIA

Saldo 415.077,35 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/01/2023 a 31/01/2023
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/12/2022			Saldo anterior					412.154,60 C
31/01/2023	01/02/2023	1/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			857,69 C	
31/01/2023	01/02/2023	1/1	737 Juros	1179-7			2.065,06 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								415.077,35 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G337011033753820010
01/03/2023 10:40:40

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.



Consultas - Poupança

G337011033753820013
01/03/2023 10:41:2251 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 417.498,97 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/02/2023 a 28/02/2023
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/01/2023			Saldo anterior					415.077,35 C
28/02/2023	01/03/2023	1/2	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			344,51 C	
28/02/2023	01/03/2023	1/2	737 Juros	1179-7			2.077,11 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								417.498,97 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
						1	2	3	4				
						417.498,97							
5	6	7	8	9	10	11							
12	13	14	15	16	17	18							
19	20	21	22	23	24	25							
26	27	28											

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335030911401740059
03/04/2023 09:23:32

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.



Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 420.590,12 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/03/2023 a 31/03/2023
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
28/02/2023			Saldo anterior					417.498,97 C
31/03/2023	03/04/2023	1/3	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			998,66 C	
31/03/2023	03/04/2023	1/3	737 Juros	1179-7			2.092,49 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								420.590,12 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
						1		2		3		4	
						420.590,12							
5		6		7		8		9		10		11	
12		13		14		15		16		17		18	
19		20		21		22		23		24		25	
26		27		28		29		30		31			

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**G338020849316943056
02/05/2023 09:01:34**Cliente - Conta atual**

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 04/2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

SI - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 423.040,10 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
Período 01/04/2023 a 30/04/2023
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/03/2023			Saldo anterior					420.590,12 C
28/04/2023	02/05/2023	1/4	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			345,30 C	
28/04/2023	02/05/2023	1/4	737 Juros	1179-7			2.104,68 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								423.040,10 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						1
						423.040,10
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Fix agrupados**Extrato conta corrente**G334010830243902046
01/06/2023 08:45:29**Cliente - Conta atual**

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 05 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

G334010830243902145
01/06/2023 09:00:0851 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 426.068,11 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/05/2023 a 31/05/2023
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/04/2023			Saldo anterior					423.040,10 C
31/05/2023	01/06/2023	1/5	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			908,27 C	
31/05/2023	01/06/2023	1/5	737 Juros	1179-7			2.119,74 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								426.068,11 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	1	2	3	4	5	6
	426.068,11					
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**G331030859805239023
03/07/2023 09:05:09**Cliente - Conta atual**

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 06 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 428.968,78 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/06/2023 a 30/06/2023
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/05/2023			Saldo anterior					426.068,11 C
30/06/2023	03/07/2023	1/6	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			766,50 C	
30/06/2023	03/07/2023	1/6	737 Juros	1179-7			2.134,17 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								428.968,78 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
				428.968,78		
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**G335010829245520024
01/08/2023 08:35:16**Cliente - Conta atual**

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 07 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saído Anterior			0,00 C
31/07/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 68.798,51 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
Período 01/07/2023 a 31/07/2023
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/06/2023			Saldo anterior					428.968,78 C
31/07/2023	01/08/2023	1/7	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			678,20 C	
31/07/2023	01/08/2023	1/7	737 Juros	1179-7			2.148,23 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								431.795,21 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado
												1
												68.798,51
2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31									

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337140825171042013
14/09/2023 08:29:41

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 08 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG864288 SAMIRA DE SOUZA BORGES BARROS.



Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 434.891,53 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
Período 01/08/2023 a 31/08/2023
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/07/2023			Saldo anterior					431.795,21 C
31/08/2023	01/09/2023	1/8	737 Juros	1179-7			2.163,64 C	
31/08/2023	01/09/2023	1/8	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			932,68 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								434.891,53 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1	2	3	4	5
		434.891,53				
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Transação efetuada com sucesso por: JG864288 SAMIRA DE SOUZA BORGES BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Paquetados

Extrato conta corrente

G333020825204642052
02/10/2023 08:40:04

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 09 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 437.559,87 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/09/2023 a 30/09/2023
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/08/2023			Saldo anterior					434.891,53 C
29/09/2023	02/10/2023	1/9	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			491,43 C	
29/09/2023	02/10/2023	1/9	737 Juros	1179-7			2.176,91 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								437.559,87 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
					437.559,87	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335010823223893056
01/11/2023 08:39:32

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 10 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

G335010823223893041
01/11/2023 08:36:5351 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 440.212,04 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
 Período 01/10/2023 a 31/10/2023
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/09/2023			Saldo anterior					437.559,87 C
31/10/2023	01/11/2023	1/10	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			462,06 C	
31/10/2023	01/11/2023	1/10	737 Juros	1179-7			2.190,11 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								440.212,04 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1 440.212,04	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331010825242539025
01/12/2023 08:36:45

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 11 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 442.755,97 C

Agência / Conta1179-7 / 66483-9
Período01/11/2023 a 30/11/2023
VariaçãoPOUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
TitularidadeFMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/10/2023			Saldo anterior					440.212,04 C
30/11/2023	01/12/2023	1/11	737 Juros	1179-7			2.202,77 C	
30/11/2023	01/12/2023	1/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			341,16 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								442.755,97 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
						1		2		3		4	
						442.755,97							
5		6		7		8		9		10		11	
12		13		14		15		16		17		18	
19		20		21		22		23		24		25	
26		27		28		29		30					

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G332030830197573061
03/01/2024 08:50:41

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

G332030830197573038
03/01/2024 08:44:54

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 445.276,78 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
Período 01/12/2023 a 31/12/2023
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2023			Saldo anterior					442.755,97 C
29/12/2023	02/01/2024	1/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			305,50 C	
29/12/2023	02/01/2024	1/1	737 Juros	1179-7			2.215,31 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								445.276,78 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
					445.276,78	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335010822217711027
01/02/2024 08:32:17

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

G335010822217711044
01/02/2024 08:35:20

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 447.894,73 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
Período 01/01/2024 a 31/01/2024
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/12/2023			Saldo anterior					445.276,78 C
31/01/2024	01/02/2024	1/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			389,62 C	
31/01/2024	01/02/2024	1/1	737 Juros	1179-7			2.228,33 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								447.894,73 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	1 447.894,73	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335010848328168024
01/03/2024 08:57:13

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 02 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/02/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 450.169,76 C

Agência / Conta1179-7 / 66483-9
Período01/02/2024 a 29/02/2024
VariaçãoPOUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
TitularidadeFMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/01/2024			Saldo anterior					447.894,73 C
29/02/2024	01/03/2024	1/2	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			35,38 C	
29/02/2024	01/03/2024	1/2	737 Juros	1179-7			2.239,65 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								450.169,76 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
								1		2		3	
								450.169,76					
4		5		6		7		8		9		10	
11		12		13		14		15		16		17	
18		19		20		21		22		23		24	
25		26		27		28		29					

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G337010832244408020
01/04/2024 08:38:54

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 03 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

G337010832244408040
01/04/2024 08:46:01

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 452.570,36 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
Período 01/03/2024 a 31/03/2024
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
29/02/2024			Saldo anterior					450.169,76 C
28/03/2024	01/04/2024	1/3	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			149,01 C	
28/03/2024	01/04/2024	1/3	737 Juros	1179-7			2.251,59 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								452.570,36 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta	Sábado
										1	2
										452.570,36	
3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
24	25	26	27	28	29	30	31				
31											

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338020916436545019
02/05/2024 09:26:17

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 04 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

51 - POUPANÇAA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 455.298,51 C

Agência / Conta1179-7 / 66483-9

Período01/04/2024 a 30/04/2024

VariaçãoPOUPANÇAA-OURO DIÁRIA (51)

TitularidadeFMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/03/2024			Saldo anterior					452.570,36 C
30/04/2024	02/05/2024	1/4	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			462,98 C	
30/04/2024	02/05/2024	1/4	737 Juros	1179-7			2.265,17 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								455.298,51 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	1 455.298,51	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G332030840259933017
03/06/2024 08:46:04

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato 05 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
21/05/2024		1179	99015	875 Transferido da poupança	1.179.510.066.483	386.500,00 C	
21/05/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	3.930	345.800,00 D	
21/05/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	3.931	36.062,00 D	
21/05/2024		0000	13105	375 Impostos	52.101	4.638,00 D	0,00 C
				PREF MUN DE CACOAL			
31/05/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

G334030822183495035
03/06/2024 08:31:47

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 69.202,65 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
Período 01/05/2024 a 31/05/2024
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/04/2024			Saldo anterior					455.298,51 C
21/05/2024	21/05/2024		141 Transferencia Para Conta	1179-7	66.483	21/05 11:48 FMS - UTI NEONATAL	386.500,00 D	
31/05/2024	03/06/2024	1/5	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			59,85 C	
31/05/2024	03/06/2024	1/5	737 Juros	1179-7			344,29 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								69.202,65 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
						1		2		3		4	
						69.202,65							
5	6	7	8	9	10	11							
12	13	14	15	16	17	18							
19	20	21	22	23	24	25							
26	27	28	29	30	31								

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/05/2024		Saldo Anterior			0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/07/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/07/2024

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Poupança

G331300855273578014
30/07/2024 09:01:41

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 69.574,05 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
Período 01/06/2024 a 30/06/2024
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/05/2024			Saldo anterior					69.202,65 C
28/06/2024	01/07/2024	1/6	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			25,26 C	
28/06/2024	01/07/2024	1/6	737 Juros	1179-7			346,14 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								69.574,05 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado							1
							69.574,05
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30							

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7

Conta corrente 66483-9 FMS - UTI NEONATAL

Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/05/2024		Saldo Anterior			0,00 C
30/07/2024		Transferido da poupança	1.179.510.066.483	69.574,05 C	
30/07/2024		+ Transferência enviada	551.179.000.003.839	1.848,66 D	67.725,39 C
31/07/2024		+ Pix - Enviado	73.101	67.725,39 D	
31/07/2024		SALDO			0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/07/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/08/2024

Transação efetuada com sucesso por: JG791948 DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo, 0,00 C

Agência / Conta 1179-7 / 66483-9
Período 01/07/2024 a 31/07/2024
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FMS - UTI NEONATAL

Dt. lançamento	Dt. base	DiaHistórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/06/2024		Saldo anterior					69.574,05 C
30/07/2024	30/07/2024	141 Transferencia Para Conta	1179-7	66.483	30/07 13:07 FMS - UTI NEONATAL	69.574,05 D	
Saldo atual							0,00 C
Saldo bloqueado							0,00 D
Saldo total							0,00 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JG791948 DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.49.25
1179701179 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: FMS - UTI NEONATAL

AGENCIA: 1179-7 CONTA: 66.483-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240731134613859629102
CNPJ DO PAGADOR: 19.112.323/0001-03
VALOR: R\$67.725,39
TARIFA: R\$0,00
DATA: 31/07/2024 - 10:48:33

PAGO PARA: Estado de Rondonia

CNPJ: 394.585/0001-71

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 2757 - CONTA: 00000000000000075400

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 31/07/2024 - 10:48:33

=====

DOCUMENTO: 073101
AUTENTICACAO SISBB: D.D82.9D9.546.357.AF4
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FMS - UTI NEONATAL
Agência 1179-7
Conta corrente 66483-9

Creditado

Nome PREF MUN DE CACOAL
Agência 1179-7
Conta corrente 3839-3
Valor 1.848,66
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JH324848 SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA	30/07/2024 12:42:53
	JG786979 DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA	30/07/2024 13:09:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG786979 DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE
PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE CACOAL**, no uso das atribuições que lhe confere
a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a solicitação através do Memorando nº
204/SUPEL/2022, recebido em 18 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor
Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de
Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR – MAT. 9329
	TAYNÁ PAULA SANTOS – MAT. 8257
PREGOEIRO SUBSTITUTO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT.7648
EQUIPE DE APOIO MEMBROS	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – MAT.7680
	KAMILA DA SILVA MOREIRA – MAT. 8210

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão
remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação,
revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria
nº. 026/Gabinete do Prefeito/2021.

Cacoal-RO, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18C3AFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 20/07/2022. Edição 3267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 07.518.271/0001-82, localizada na Gleba 06, Lote 83-A, Setor Gy-Paraná, a qual exercia atividade de Parcelamento de solo urbano para fins de loteamento, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor, e considerando o parecer judicial constante no processo de nº. 7005515-57.2018.8.22.0007, proferido pelo Senhor Desembargador Renato Martins Mimessi, e o Parecer Técnico de nº. 258/CGFLAM/SEMMA/2022. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.
Coordenador CGFLAM.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Portaria nº. 014/SEMMA/2022.	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:32BC32FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDT0233	RO00057983	17/03/2022	5185	1	R\$195,23
NDX3E38	RO00058271	17/03/2022	5738	0	R\$293,47
NAB6667	RO00058079	17/03/2022	5185	1	R\$195,23
NCZ8155	RO00058268	16/03/2022	7030	1	R\$293,47

Cacoal/RO 19 de julho de 2022

SILVIO DE JESUS MACHADO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57E1C05B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO N.º 01/PMC/2022

OUTORGANTE: Município de Cacoal/SEMTTRAN.
OUTORGADO: PRINCESA TUR EIRELI EPP
PROCESSO: 7359/GLOBAL/2021 e 6681/BRANCO/2021
OBJETO: Prorrogar o prazo e valor do Termo de Concessão de subsídio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros do município de Cacoal/RO regulamentada pela Lei n.º 4.946/PMC/2021 prorrogado pela Lei n.º 5.058/PMC/2022 e pelo Decreto Municipal n.º 8.679/PMC/2022.
VIGÊNCIA: 21/07/2022.
VALOR: R\$ 70.000,00
DATA: 12/07/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8D5A624

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 003/PMC/2022

PROCESSO: 2783/ORDINÁRIO/2022
CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMICT
CELEBRADA: UNIÃO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – UMAM
CNPJ: 02.511.352/0001-37

OBJETO: Repasse de recursos financeiros PARA REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES– UMAM, em 31 de julho de 2022.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cacoal, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B105713

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 057/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a solicitação através do Memorando nº 204/SUPEL/2022, recebido em 18 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR – MAT. 9329
PREGOEIRO SUBSTITUTO	TAYNA PAULA SANTOS – MAT. 8257
EQUIPE DE APOIO MEMBROS	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT.7648
	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – MAT.7680
	KAMILA DA SILVA MOREIRA – MAT. 8210

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. 026/Gabinete do Prefeito/2021.

Cacoal-RO, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18C3AFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 056/GABINETE DO PREFEITO/2022.

INSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO DE 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a necessidade e a importância na elaboração dos instrumentos da LDO e LOA para o município objetivar e garantir a realização das metas e objetivos contemplados no PPA, ajustando as ações previstas no PPA;

CONSIDERANDO, o Memorando nº. 244/CGO/SEMPPLAN/2022, solicitando a nomeação de membros para comporem a comissão de elaboração dos instrumentos da LDO e LOA no município de Cacoal, exercício 2023, visando cumprir os art. 165, 166, 167 da Constituição Federal.

RESOLVE:



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. **133/2023**

Proc. nº **21164/ORDINARIO/2023**

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3441-8069





EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **133/2023**

Item de AMPLA PARTICIPAÇÃO

O presente certame será regido conforme Lei Complementar Nº 198, de 28 de Junho de 2023, que substituiu a Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de Março de 2023

1. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeado(a) por força das disposições contidas na **Portaria nº 057/GABINETE/2022**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **133/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, e julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA FURGÃO TIPO D** conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 2.591/05, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no presente edital, tendo como interessada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**.

1.1.1. A LICITANET – Licitações On-line atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: / / **2023**

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **10:00h (Brasília-DF)**

PREGOEIRO(a): **Valdenir Gonçalves Junior**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1.1.4.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.1.4.2. Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:





1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo N° **21164/ORDINARIO/2023**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Cacoal, Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), e Diário Oficial do Estado - D.O.E.

2. – DO OBJETO, DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE, DO LOCAL/HORÁRIO, DO PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

2.1. DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA FURGÃO TIPO D**, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no ANEXO I– Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas;

2.2. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE, DO LOCAL/HORÁRIO, DO PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail cacoal.pregoeiros@gmail.com, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

3.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

3.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

4. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL





4.1. Os pedidos de Impugnação deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail cacoal.pregoeiros@gmail.com, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

4.1.2. A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação** e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

5.3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *logins* senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.





5.3.1.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução: www.licitanet.com.br

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

d) A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Cacoal.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) No presente certame, o **Item nº1** será de **AMPLA PARTICIPAÇÃO (para qualquer empresa)**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e suas alterações.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

5.4.2.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o





mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

5.4.2.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.6. DO CREDENCIAMENTO

5.6.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

5.7. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





5.8. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea “a” do subitem 5.3.1.2.**

5.9. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

5.10. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

5.11. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

5.12. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.13. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6. –DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS EQUIPARADAS A ME/EPP, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

6.1. No ato do cadastro no sistema LICITANET, em campo próprio do sistema, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá(ão) declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.2. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

6.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

6.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.3.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;





6.3.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.3.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.3.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.3.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.3.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.3.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.3.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calandário, anteriores;

6.3.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.4. O Sistema verificará automaticamente junto à Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

6.5. A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

6.6. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7. -DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1. Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

7.1.2. Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.





7.1.3. Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

8. - DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital conforme item 1.1.4, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

8.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. Valor unitário e total dos itens;
- II. Marca;
- III. Fabricante;
- IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

8.2.1. A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.2.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste edital, ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.2.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.2.4. A falsidade da declaração de que trata o 8.2.3 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

8.2.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

8.2.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.2.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.2.9. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas





propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

8.2.10. As propostas de preços registradas no Sistema **LICITANET**, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.11. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.2.12. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

8.2.13. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9. – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no **item 1.1.4**, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

9.2. O licitante deverá incluir sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. Valor unitário e total dos itens;
- II. Marca;
- III. Fabricante;
- IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

9.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

9.3.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

9.3.2. Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade





de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM DESCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

9.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

9.6. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o melhor valor ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

9.6.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.7. A abertura e da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

9.8. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.12. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.12.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

9.12.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;





10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de nº 10.024/2019.

10.2. Modo de Disputa Aberto(Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.2.1. O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R\$0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

10.3. Modo de Disputa Aberto e Fechado (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





11.1.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.1.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL

12.1. Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1. Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) O item 12 não se aplica ao presente certame, uma vez que o mesmo dar-se-á pela modalidade de Ampla Participação.

13. DO DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

13.1.1. Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. *(Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019)*

13.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.1. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

13.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.3. Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).

13.3.1. Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.





13.3.2. Caso exista, o sistema automaticamente convocará a empresa declarante mais bem classificada para apresentar um lance final. Se o valor deste lance for inferior àquele considerado vencedor do certame, o sistema dará como vencedora esta empresa;

13.3.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14. - DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (Duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

14.2. Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais**;

14.2.1. O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO. Vide Decisão nº. 263/2014- PLENO/TCE-RO.

14.2.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15. - DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

15.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva**, e a documentação habilitatória complementar (Anexo II), caso haja.

15.1.1. O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.





15.1.2. Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

15.2. A proposta Final corrigida e atualizada ao último valor ofertado terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua entrega.

15.3. O preenchimento da Proposta Final deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos.

16. – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

16.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

16.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

16.3.1. A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

16.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

16.5. O _____ pregoeiro _____ poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

17. – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

17.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

17.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

17.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

17.1.3. Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

18. – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)





18.1. A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se no **Anexo II** deste edital.

18.2. A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

18.3. A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

18.4. A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral** em plena validade, emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, será válida opcionalmente, como comprovação da habilitação requerida, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

18.5. O licitante não cadastrado ou ca cadastrado parcialmente deverá encaminhar toda a documentação exigida.

18.6. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de cadastro da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3441-8069.

18.7. Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

- I. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos ou não sejam contemplados no CRC/PMC, conforme Anexo II;

18.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

18.10. A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

18.11. Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa melhor classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para enviar a documentação complementar para habilitação através do módulo HabilitaNet.





18.12. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

18.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

18.14. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

18.15. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

18.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

18.17. Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

18.18. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.18.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

18.19. A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

18.20. Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

18.21. Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.





18.22. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. – DOS RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clcando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

19.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

19.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da SUPEL, na Sede do Município de Cacoal - RO, no endereço mencionado anteriormente.

20. – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

20.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

20.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

20.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

20.5. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.





20.6. Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

21. – DO PAGAMENTO

21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

22. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

- III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;

§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;

§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;

§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

- a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
- b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;
- c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;
- d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;





e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

f) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
- c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.6. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

23. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

24. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. A despesa decorrente da aquisição do bem correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

AÇÃO PROGRAMÁTICA	ATEND.A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE- BLMAC
CLASSIF. FUNCIONAL	13.001.10.302.0029.2.275
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00
REDUZIDO	90
VALOR	R\$ 350.000,00
REDUZIDO	91
VALOR	R\$ 45.474,88





25. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

26. – DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

26.1. Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão reajustáveis. Ao final da vigência contratual, caso decidida pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos com base no índice IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

26.2. O Reequilíbrio Econômico-Financeiro no caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

27. – DAS CONDIÇÕES GERAIS

27.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

27.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

27.1.2. Revogar, **se for considerada inoportuna, por interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº. 12.205/2006.

27.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

27.3. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

27.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**.





27.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

27.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

27.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

27.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

27.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

27.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

27.16. Fica assegurado a unidade requisitante, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

27.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

27.18. Aos **Casos Omissos**, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.





27.19. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado;

27.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.licitanet.com.br ou alternativamente no site www.cacoal.ro.gov.br.

27.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

27.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (069) 3441-8069, ou na **SUPERINTENDÊNCIA DA PREFEITURA – SUPEL**.

27.23. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

27.24. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**.

27.25. Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28. – ANEXOS

28.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Condições para Habilitação;
- ANEXO III** - Estimativa de Custos;
- ANEXO IV** - Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO V** - Modelo de Declaração Conjunta;
- ANEXO VI** - Minuta do Contrato.

Cacoal/RO, 27 de Outubro de 2023.

Elaborado por:
TONI RODRIGO DIAS BRITO
Coordenação de Editais
Port. 0599/PMC/2022

Ratificado por:
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro(a)
Port. 057/GABINETE/2022





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - INTRODUÇÃO

1.1-O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA (AMBULÂNCIA FURGÃO, TIPO D)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal-SEMUSA.

2.0 – DO OBJETO

2.1 – Aquisição de **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA (AMBULÂNCIA FURGÃO, TIPO D)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, visando preconizar o bom atendimento com assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde.

3.0 – DA JUSTIFICATIVA

3.1- Considerando o Plano de Trabalho, Trata-se de proposta **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA (AMBULÂNCIA FURGÃO, TIPO D)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 5491746, localizada na rua Rui Barbosa nº 1275 - Centro no município de Cacoal. A saúde, dada a sua importância no tocante a vida, como direito social garantido no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, traz ao município de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a responsabilidade na formulação e execução das políticas públicas de saúde para a população, na qualidade de gestora do Sistema Único de Saúde – SUS. Além dos municípios de Cacoal, com uma população de 86.416 habitantes (IBGE, 2021), a SEMUSA articula-se regionalmente com outros 5 municípios da Região de Saúde do Café, totalizando uma população estimada de 173.643 habitantes (IBGE, 2021). A gestão pública da saúde é um enorme desafio em todos os países do mundo, e particularmente enorme em um país de 270 milhões de habitantes que fez a opção constitucional pela universalidade e gratuidade das ações em saúde. No município de Cacoal, este desafio se dá pela complexidade de todas as suas ações. Certamente, todos os habitantes de nossa cidade dependem, em maior ou menor grau, da saúde pública. Aproximadamente 50% de nossos cidadãos dependem 100% das ações da saúde pública. O processo de municipalização da saúde com gestão plena feita pelo poder municipal trouxe um grau de dificuldade gerencial e de disponibilização de recursos humanos e materiais elevados. Outro grande desafio é compatibilizar todas as nossas ações tendo a atenção básica como grande condutora sistema, a urgência e emergência plenamente provida em recursos humanos e estrutura, leitos de retaguarda suficientes e regulados que responda as necessidades do município. Na saúde, é fundamental que os serviços de saúde se interconectem ou interajam com os dos outros, para compor uma rede de serviços que seja capaz de garantir ao munícipe de um ou de outro município a integralidade de sua saúde. Sabe-se que a maioria dos municípios de Rondônia não é capaz de arcar sozinho com a assistência integral à saúde do munícipe. Por isso, a necessidade de articulação entre os entes federativos e a existência de instrumentos jurídico administrativos que dêem conta de gerir serviços, transferir recursos e se referenciar uns com os outros de forma sistêmica, numa interdependência política, administrativa e financeira. Embora cada ente federado seja autônomo entre si, no tocante à garantia da integralidade da atenção à saúde, cada um é, ao mesmo tempo, interdependente. Daí incorpora-se a necessidade de organizar as RAS de forma regionalizada. Uma das dificuldades encontradas no cenário de Rondônia em todo esse processo destaca-se a hegemonia de uma cultura organizacional voltada para sistemas fragmentados. Diante do exposto e considerando a necessidade de assegurar o atendimento





aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde de forma Integral, universal e equânime e considerando que o município de Porto Velho concentra a grande maioria de serviços e profissionais especializados, há a necessidade de deslocamentos constantes para a realização de exames e consultas especializadas, devido ao vazio assistencial existente na macrorregião de saúde 2, sendo de responsabilidade do município assegurar transporte seguro a estes usuários.

3.2-Considerando que esta Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal - SEMUSA tem entre outras, a competência de gerenciar as necessidades das Unidades de Saúde com o objetivo de formalizar pedido de compra para aquisição de materiais eficazes e de qualidade, a fim de assegurar a saúde. Os gestores da saúde pública tem que desenvolver um planejamento fundamentado em análises técnicas respaldadas em informações confiáveis. O planejamento deve ser contínuo e os procedimentos monitorados, de forma a gerar respostas em cada momento de atualização, identificação e correção;

3.3-Considerando que a Atenção Básica é estruturada como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída por equipe multidisciplinar que busca oferecer a cobertura para toda a população, integrando e coordenando o cuidado (fluxos e contra fluxos de pessoas, produtos e informações em todos os pontos de atenção à saúde), para atendimento das necessidades e ordenamento das demandas em saúde. Esse papel essencial da atenção básica, tanto na resolução dos casos, quanto no encaminhamento do usuário para outros níveis de maior complexidade é a base estruturante do sistema. A Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal adota a Estratégia de Saúde da Família como reordenadora das práticas da Atenção Básica.

3.4-Considerando que a Atenção Ambulatorial Especializada realiza um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, com base nos atendimentos e serviços realizados bem como o número de macas, necessitam de tal aquisição para o bom andamento e execução do serviço;

3.5- Os serviços de saúde para cumprirem os princípios e diretrizes constitucionais estruturam-se numa rede de pontos de atenção à saúde, em níveis primários, secundários e terciários, compostos por equipamentos de diferentes densidades tecnológicas. Os serviços, portanto, organizam-se com base nos fundamentos das redes de atenção, com economia de escala, disponibilidade de recursos, qualidade e acesso, territórios sanitários, e níveis de atenção e porta de entrada na atenção primária, que é a ordenadora e coordenadora de todo o sistema (MENDES, 2010).

3.6- Assim, considerando o acima exposto, e a necessidade, solicitamos a elaboração de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** por meio de **ORDINÁRIO**, visando atender a Prefeitura Municipal de Cacoal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

4.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO:

4.1– A aquisição realizar-se-á por meio de procedimento licitatório, adjudicando e homologando o objeto em favor da empresa vencedora do certame, assegurando-se o prévio empenho da despesa para a entrega do objeto.

4.2 – O valor TOTAL estimado deste termo é de **R\$ 395.474,88 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

4.3 – Tabela com a especificação básica, quantitativo e valor médio de cada item:

ITEN	DESCRIÇÃO	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com mínimo 10m3 de espaço no compartimento interno, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em AMBULANCIA TIPO D de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da	1	R\$ 395.474,88	R\$ 395.474,88





	Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e V do artigo 230 da Lei 9.503, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série estabelecidos pela montadora com as seguintes especificações mínimas: 1 - VEICULO - Especificações Mínimas: 1.1 Dimensões Externas. Comprimento: 5045mm Largura: 2490mm Altura: 2495mm Entre eixos: 3680mm nos micos 1.2. Dimensões Internas: Comprimento: 3100mm Largura: 1760mm Altura: 1890 1.3. Motor, Tração e Transmissão: Cilindradas: 2295cm³ Combustível: Diesel Potencia c.v. (KW) @rpm: 125 (90) @3.450 Cilindros / Válvulas: 4/16 Tração: Dianteira Transmissão: No mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré 1.4 Características Técnicas: Capacidade de carga: 1530kg Pneus e Rodas: 225/65 com Aro 16 de rodado simples Tanque de Combustível: 95 litros Freio e Suspensão: Freios ABS com suspensão original de fábrica 1 5. Outros Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, incluído direção hidráulica, freios abs., airbag duplo dianteiro, alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pré-tensionador e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura. Barra de proteção lateral nas portas, bloqueio de ignição por transpondes, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. Equipamentos de Segurança: 2-ADAPTAÇÃO: 2.1 Maca articulada com rodas, travas de segurança em aço inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; 2.2 - Cadeira de rodas dobrável; 2.3 - Dois suportes de soro e um para plasma; 2.4 - Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação; 2.5 - Cilindro de oxigênio com 16 litros; 2.6 - Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros; 2.7 - Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (e obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco horas); 2.8 - Respirador mecânico de transporte; 2.9 - Oxímetro não invasivo portátil; 2.10 - Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; 2.11 - Monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo; 2.12 Bomba de infusão com bateria e equipamentos; 2.13- Maleta de vias aéreas contendo: Máscaras laríngeas e Cânulas endotraqueais de vários tamanhos; 2.14- Cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml; 2.15 - Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório; 2.16 - Sondas para aspiração de vários tamanhos; 2.17 - 02 (duas) caixas de luvas de procedimentos; 2.18 - Máscara para ressuscitador adulto e infantil; 2.19 - Lidocaína geleia e spray; 2.20 - Cadarços para fixação de			
--	---	--	--	--





cânula; 2.21 - Laringoscópio infantil e adulto com conjunto de laminas; 2.22 - Estetoscópio; 2.23 - Esfigmomanômetro adulto e infantil; 2.24 - Cânulas orofaríngeas adulto e infantil; 2.25 - Fios - guia para intubação; 2.26 - Pimpa de Magyll; 2.27 - Bisturi descartável; 2.28 - Cânulas para traqueostomia; 2.29 - Material para cricotireoidostomia; 2.30 - Conjunto de drenagem torácica; 2.31- Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, entre outros, bem como todos os equipamentos necessários para o atendimento neonatal; 2.32 - Incubadora 3-GARANTIA: No mínimo 12 (doze) meses.			
TOTAL			R\$ 395.474,88

4.4 – O relatório e média de preços são parte integrante deste termo de referência.

4.5 – A obtenção do resultado da pesquisa, foi baseado no art. 5º, incisos I e IV da IN-SEGES/ME nº 65/2021, com obtenção conjunta de 03 (três) propostas de preços válidas, de acordo com cópias inseridas ao processo;

4.6 – Considerando que o item tem valor superior a R\$ 80.000,00 ao qual a Lei n. 123/2006 e 3.696/PMC/2016 prevê a destinação de cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI, no entanto o quantitativo de apenas um item impossibilita a aplicação do percentual mínimo de 25% para esta previsão, o que justifica a aplicabilidade da ampla concorrência;

OBSERVAÇÃO. Todos os itens acima descritos deverão ser originais de fábrica. O veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes.

5.0 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

AÇÃO PROGRAMÁTICA	ATEND.A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE- BLMAC
CLASSIF. FUNCIONAL	13.001.10.302.0029.2.275
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00
REDUZIDO	90
VALOR	R\$ 350.000,00
REDUZIDO	91
VALOR	R\$ 45.474,88

5.1 - A despesa decorrente da aquisição do bem correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

6.0 – FUNDAMENTO LEGAL:

6.1 – A aquisição dos objetos deste termo de referência, está fundamentada com base na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitação.

7.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:





7.1 – A presente Regulamentação encontra amparo legal na Lei 123/2006, assim como na Lei 147/2014 Federal e em especial na Lei 3.696/PMC/2016 Municipal, no que diz respeito ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI.

7.2 - A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito Municipal e Regional é regida pela Lei 3.696/PMC/2016;

7.3 - Os itens que na sua composição de preços apresentam valores iguais ou inferiores a R\$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva das ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei 3.696/PMC/2016.

7.4 - Os itens cujos preços são superiores a R\$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme determinação legal do Art. 35 Lei 3.696/PMC/2016.

8.0 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1 – A Empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto deste Termo de Referência em até 45 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho;

8.2 – A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central do Município, sito, Avenida Araçatuba nº 2296, Bairro Industrial, Cacoal/RO – CEP: 76.967-710, juntamente com a Nota Fiscal e Certidões Negativas de Débitos elencadas no Item 12.1.

8.4 – Informamos que o funcionamento do Almoxarifado Central do Município de Cacoal se dá de Segunda a Sexta feira, das 7:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, conforme horário local.

8.5 – Deverá ser nomeado, por meio de Portaria, uma Comissão de Recebimento para acompanhar e aferir se o objeto deste Termo de Referência está sendo entregue conforme as especificações nele contidas.

8.6 – A Comissão deverá certificar a Nota Fiscal, juntamente com o Responsável pelo Almoxarifado Central atestando que todos os itens exigidos na especificação do veículo estão de acordo com o fornecido pela vencedora deste certame.

9.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Manter-se durante a entrega dos objetos, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2 – A empresa contratada deverá entregar os objetos de acordo com as especificações constantes na Nota de Empenho.

9.3 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

9.4 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem defeitos ou incorreções;

9.5 – Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da entrega do objeto;

9.6 – Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na entrega do objeto.

9.7 – Não será aceito em hipótese alguma, objeto fora das especificações exigidas neste termo e no edital.

10.0 DA GARANTIA:





10.1- O período de garantia total referente a defeitos de fabricação, inclusive vícios redibitórios (que diz respeito as falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto passível de serem tornados impróprios ao uso a que se destinam ou lhe diminuam sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos) deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de todos os equipamentos, quando o fabricante não especificar prazo maior, prevalecendo, neste caso o prazo maior.

10.2. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

10.3. Durante o período de garantia do objeto, a empresa contratada deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do objeto sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

10.4. A empresa contratada prestará manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem ônus para a SEMUSA, se necessário, durante o período de garantia, ou indicará oficina especializada e autorizada para a prestação de garantia, citando nome, endereço e responsável técnico.

10.5. A empresa vencedora deverá fornecer sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do equipamento em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar os usuários dos equipamentos na operacionalidade e manutenção corretas do objeto.

10.6. O produto/equipamento ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

10.7. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

10.8. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o objeto será contado a partir de recebimento definitivo;

11.0 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

11.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento do item dentro das especificações técnicas recomendadas;

11.2 – Rejeitar, no todo ou em partes o objeto em desacordo com a nota de empenho.

11.3 – Notificar a contratada por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 8.666/93.

11.4 – Notificar por escrito a contratada na ocorrência de eventuais defeitos e/ou imperfeições, fixando prazo para a devida correção e reparação.

11.5 – Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, nas condições e preços pactuados.

12.0 – DO PAGAMENTO:

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo **responsável do almoxarifado central juntamente com a Comissão de Recebimento nomeada para este fim** e, apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS, CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão





Negativa Estadual e Municipal. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda efetuar o pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do Município;

12.2 – Com relação ao item, objeto deste Termo de Referência, a Comissão de recebimento deve acompanhar a entrega e certificar a Nota Fiscal para prosseguir com o pagamento da mesma.

Cacoal-RO, 25 de setembro de 2023.

Elaborado por:

Marco Aurelio Rodrigues Pinto
Setor de compras
Port nº0419/PMC/2022

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

SAMIRA S. BORGES BARROS
Gestora do FMS - Interina
DEC.9.265/PMC/2023

O Ilustríssima Sr^a. Secretária Municipal da Saúde de Cacoal, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, aprova o presente termo de referência e autoriza a abertura da licitação pertinente e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

Cacoal/RO, 25 de setembro de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – INTERINA
DEC. Nº 9.224/PMC/2023





ANEXO II

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Cacoal. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital.* Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC deverão também ser remetidos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Identidade e CPF do responsável.
- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- Prova de Regularidade com a Fazenda **Federal e INSS**. (Unificada)
- Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**.
- Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.
- Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Não se aplica ao presente certame.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de **Falência ou Recuperação Financeira** expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;

- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Admitido ainda o BP elaborado via SPED.

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015 e Art. 26 da Lei Municipal 3.696 de 2016);

- O Balanço Patrimonial deverá possuir:
- Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente);
- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
- Certidão de Regularidade Profissional do contabilista no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado na data de elaboração do BP;

DECLARAÇÕES: (Anexo V)

- Declaração de ME/EPP/MEI/COOP.
- Declaração de Ciência do Edital.
- Declaração de Fato Superveniente.





4. Declaração de Não-emprego de Menores.
5. Declaração Independente de Proposta.
6. Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.
7. Declaração de Acessibilidade.
8. Declaração de que os sócios não pertencem à administração.

A licitante que estiver com o Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC válida estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados no edital, ficando obrigatória a apresentação de:

- * Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Financeira (Item "i"),***
- * Declarações (Modelo disponível no Anexo V),***
- * Certidões ou Documentos que estiverem vencidos junto ao CRC/PMC,***
- * Qualificação Técnica (quando exigido),***
- * Qualquer documento exigido no edital que não conste no CRC/PMC.***

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conforme Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 90 da Lei das *Licitações*, a Lei 8.666/1993.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.





ANEXO III

**ESTIMATIVA DE CUSTOS
(e Relação de Itens)**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com mínimo 10m3 de espaço no compartimento interne, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em AMBULANCIA TIPO D de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e V do artigo 230 da Lei 9.503, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série estabelecidos pela montadora com as seguintes especificações mínimas: 1 - VEICULO - Especificações Mínimas: 1.1 Dimensões Externas. Comprimento: 5045mm Largura: 2490mm Altura: 2495m Entre eixos: 3680mm nos micos 1.2. Dimensões Internas: Comprimento:3100mm Largura:1760mm Altura: 1890 1.3. Motor, Tração e Transmissão: Cilindradas: 2295cm3 Combustível: Diesel Potencia c.v. (KW) @rpm: 125 (90) @3.450 Cilindros / Válvulas: 4/16 Tração: Dianteira Transmissão: No mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré 1.4 Características Técnicas: Capacidade de carga: 1530kg Pneus e Rodas: 225/65 com Aro 16 de rodado simples Tanque de Combustível: 95 litros Freio e Suspensão: Freios ABS com suspensão original de fabrica 1 5. Outros Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, incluído direção hidráulica, freios abs., airbag duplo dianteiro, alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pré-tensionador e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura. Barra de proteção lateral nas portas, bloqueio de ignição por transpondes, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. Equipamentos de Segurança: 2-ADAPTAÇÃO: 2.1 Maca articulada com rodas, travas de segurança em aço inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; 2.2 - Cadeira de rodas dobrável; 2.3 - Dois suportes de soro e um para plasma; 2.4 - Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação; 2.5 - Cilindro de oxigênio com 16 litros; 2.6 - Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros; 2.7 - Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (e obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco horas); 2.8 - Respirador mecânico	UND	1	395.474,88	395.474,88





de transporte: 2.9 - Oxímetro não invasivo portátil; 2.10 - Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; 2.11 - Monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo; 2.12 Bomba de infusão com bateria e equipamentos; 2.13- Maleta de vias aéreas contendo: Máscaras laríngeas e Cânulas endotraqueais de vários tamanhos; 2.14- Cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml; 2.15 - Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório; 2.16 - Sondas para aspiração de vários tamanhos; 2.17 - 02 (duas) caixas de luvas de procedimentos; 2.18 - Máscara para ressuscitador adulto e infantil; 2.19 - Lidocaína geleia e spray; 2.20 - Cadarços para fixação de cânula; 2.21 - Laringoscópio infantil e adulto com conjunto de lâminas; 2.22 - Estetoscópio; 2.23 - Esfigmomanômetro adulto e infantil; 2.24 - Cânulas orofaríngeas adulto e infantil; 2.25 - Fios - guia para intubação; 2.26 - Pimpa de Magyll; 2.27 - Bisturi descartável; 2.28 - Cânulas para traqueostomia; 2.29 - Material para cricotireoidostomia; 2.30 - Conjunto de drenagem torácica; 2.31- Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, entre outros, bem como todos os equipamentos necessários para o atendimento neonatal; 2.32 - Incubadora 3- GARANTIA: No mínimo 12 (doze) meses.				
--	--	--	--	--

Atenção: Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens, facultando ao licitante participar apenas dos itens de seu interesse.

O valor total estimado deste certame é de **R\$ 395.474,88 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

1 **INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.
- 1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL**, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.
- 1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.





ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
PROCESSO Nº 21164/ORDINARIO/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o [e-mail](#) informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

Atenção: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.

Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da apresentação da proposta final corrigida.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.





Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não reconicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /202X.

A(nome da empresa)....., CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo)....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16; **(Declarar apenas quando for o caso)**

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Cacoal/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Local e Data,

(Responsável legal e assinatura)





ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00/PMC/20XX

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL
COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - SEMUSA** E A EMPRESA

Aos (.....) dias do mês de do ano de (dois mil e), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeito Sr., portador da cédula de identidade RG. Nº. SSP/..., inscrito no CPF/MF sob o n., residente e domiciliado na Rua, n., Bairro, nesta cidade de Cacoal/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr., doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº., estabelecida na,,, neste ato, representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o nº., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** para atender as necessidades da Secretaria XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. /..... /SUPEL, anexo ao processo administrativo nº.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Estado de Rondônia.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. /..... /SUPEL, Processo Administrativo nº., Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos casos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R\$ (.....), através de repasse da dotação orçamentária do, por meio da Nota de Empenho nº.





Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do Almoxarifado Central, acompanhada das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

DA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue/executado em até (.....) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue/executado no(a) (conforme Termo de Referência), munido da Nota Fiscal, e juntamente com os certificados de garantia (quando houver).

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA. Durante o prazo de vigência do contrato, os preços serão reajustáveis. Ao final da vigência contratual, caso decidida pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos com base no índice IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

Parágrafo Primeiro: O Reequilíbrio Econômico-Financeiro no caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXXXXXX.

UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXXX

ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: X.X.XX.XX.XX.XX

FICHA DE DOTAÇÃO: XXX

01.00.00– Recursos Ordinários, 01-Recursos do tesouro 00-Recursos Ordinários Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se compromete com a garantia de (.....) meses, conforme o Termo de Referência e Edital.

Parágrafo segundo: O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

Parágrafo terceiro: O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será de até (.....) dias;





Parágrafo quarto: O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

Parágrafo quinto: A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega/execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n./...../SUPEL.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no edital nº Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº/...../SUPEL dos autos administrativos nº

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no edital nº/..... Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº/...../SUPEL dos autos administrativos nº

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo primeiro: o descumprimento de quaisquer das cláusulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo segundo: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo terceiro: as questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cacoal/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

Parágrafo quarto: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais





obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, ... de de 2023.

Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:





PROCESSO Nº: 21.164/2023

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado a aquisição de veículo ambulância furgão tipo D, conforme especificações constantes no item 4.3 do Termo de Referência, anexo I do edital, com estimativa de custo total no valor de R\$ 395.474,88 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme:

• Termo de Abertura de Processo – ID 267807;
• Plano de Trabalho – ID 267814;
• Pesquisa de preço – ID 267816
• Análise de cotações – ID 267823;
• Solicitações de despesas e declarações orçamentárias - ID's 267825, 267826, 267827 e 267829;
• Termo de Referência e anexos encartados no ID 267824, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 133/2023, do tipo menor preço, julgado por item.

É o relato do necessário. Passo a opinar.





Preliminarmente, destaque-se que, à luz do artigo 132 da CRFB/88 e da Lei n. 2.413/PMC/2008 incumbe à Procuradoria Geral do Município prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados pela Administradora Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, orçamentária, tampouco analisar critérios da conveniência e oportunidade.

Nesse sentido, cabe consignar que a análise desta Procuradoria se atém, tão somente, a questões técnicas relativas ao âmbito legal da matéria, não nos competindo, portanto, nenhuma consideração a respeito das informações técnicas administrativas. Em relação a estas, tem-se a premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos, para a melhor consecução do interesse público.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei n. 10.520/2002, que impõe, em síntese, o seguinte: justificativa da necessidade de contratação, designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções por inadimplemento e cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para entrega dos bens e prestação de serviços.

A necessidade de licitação encontra-se devidamente justificada na Autorização e Termo de Referência. O objeto do certame encontra-se definidos no Termo de Referência e na Solicitação de Despesa. Encontram-se, ademais, acostada aos autos, a indispensável designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, conforme portaria nº 057/GABINETE/2022 anexa ao ID 269346 do Processo Eletrônico.

As exigências para habilitação, os critérios de aceitação da proposta, as sanções por inadimplemento e as respectivas cláusulas contratuais, bem como os prazos para entrega do produto encontram-se expressas no edital e seus anexos no ID 269351 do Processo Eletrônico.





Verifica-se, assim, que as regras contidas nas Leis n. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2510-A/PMC/2005, bem como as de aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/1993 foram devidamente respeitadas, e a cota exclusiva a EPP e ME foram devidamente respeitadas conforme determina a Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Municipal n. 3.696/2016, fato este que revela a legalidade formal do procedimento.

Cabe esclarecer que a EXCLUSIVIDADE se refere à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme substancia o art. 33 da Lei n. 3.696/PMC/2016, sem mencionar privilégios às de âmbito local ou regional, ou que deixa claro que a participação deverá ser realizada em âmbito Nacional, respeitando o princípio da COMPETITIVIDADE NO CERTAME LICITATÓRIO.

No entanto, haverá desde que justificado PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME e EPP's, sediadas local e regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, em consonância com o art. 36, inciso e alíneas da Lei supramencionada, ou seja, todas ME e EPP's podem participar, **porém, as locais e regionais tem a prioridade quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.**

Constata-se, portanto, que os autos do processo em epígrafe se encontram, até a presente fase, regular no que tange ao procedimento administrativo e legal, haja vista estar devidamente instruído e justificado, nos termos da legislação pátria.

Oportuno ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/1993, **opina** pelo prosseguimento do feito, com as cautelas de praxe, com estrita obediência ao artigo 4º da Lei n. 10.520/2002 e demais formalidades administrativas e legais.





É o parecer, salvo juízo diverso, encaminhem-se os autos para ratificação da autoridade competente, considerando ser o mesmo opinativo.

Cacoal/RO, 27 de outubro de 2023.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690



Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:713C4C1B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 17 do Decreto Municipal n.º 8.323/PMC/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº :	20487/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade. 119/2023
c) Data Homologação :	27/10/2023
d) Objeto Homologado :	TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, TENDO COMO OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESA DE CUSTEIO (ALIMENTOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE CAMA MESA E BANHO, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, RECARGA DE GÁS, COMBUSTÍVEL, PAGAMENTO DE ENERGIA E MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS) ASSEGURANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO, DE ALIMENTAÇÃO BÁSICA E ESPECIAL A IDOSOS INTERNOS, DEFICIENTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**
CNPJ/CPF: **05.836.225/0001-04**

ITEM: 01

Valor Total Homologado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CACOAL/RO, 27 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B9FB9803

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 113/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8895/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMAGRI

CONTRATADA: SANDRA RITA BARTNIK QUARESMA

CNPJ: 761.158.872-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CACAU CLONAL, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, através do Convênio Federal 463/PGE-2022.

VALOR: R\$ 53.281,25 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 24/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8FD9B51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença Municipal de Instalação – LMI para a Obra de Ampliação do Centro de Testagem e Aconselhamento

– CTA da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Localizada na Av. Amazonas, 2663, Centro de Cacoal/RO. Oriunda do Contrato de Repasse n. 851345/2017/MS/CAIXA.

Cacoal, 27 de outubro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS

Engenheiro Ambiental e Sanitarista

CREA 6634-D/RO CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C091FA45

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença Municipal de Instalação – LMI para a Obra de Acessibilidade em Calçadas nos trechos a seguir: Trecho 01. Av. Sete de Setembro, entre Av. Castelo Branco e Rua Duque de Caxias; Trecho 02. Av. Amazonas, entre Av. Castelo Branco e Rua Duque de Caxias; Trecho 03. Av. Guaporé, entre Av. Castelo Branco e Rua Duque de Caxias; Trecho 04. Av. Cuiabá, entre Av. Castelo Branco e Rua Duque de Caxias; Trecho 05. Rua Rio Branco, entre Av. Belo Horizonte e Av. Cuiabá; Trecho 06. Rua Anísio Serrão, entre Av. Belo Horizonte e Av. Cuiabá; Trecho 07. Rua dos Pioneiros, entre Av. Porto Velho e Av. Sete de Setembro; Trecho 08. Rua José do Patrocínio, entre Av. Belo Horizonte e Av. Sete de Setembro. Destaca-se que tal obra origina-se do Contrato de Financiamento nº 399.979-51/PRO-TRANSPORTE e os trechos acima relacionados, localizam-se no Centro do Município de Cacoal/RO.

Cacoal, 27 de outubro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS

Engenheiro Ambiental e Sanitarista

CREA 6634-D/RO CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DF27DDCC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 PROCESSO Nº 21164/ORDINÁRIO/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO D, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 395.474,88. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **16/11/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de outubro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Publicado por:Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:86B5EC0E**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
004/PMC/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO: 16047/2023

CONTRATANTE: Município de Cacoal/GABINETE**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**CNPJ:** 07.797.967/0001-95**OBJETO:** Aditivar o valor e prorrogar o prazo do Contrato n.º 004/PMC/2022, para dar continuidade a prestação do serviço de fornecimento de serviço de assinatura de ferramenta de pesquisas de preços.**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.**DO VALOR:** R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 004/PMC/2022.

DATA: 24/10/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97C2C890**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
035/PMC/2020**

PROCESSO ELETRÔNICO: 9873/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMUSA**CONTRATADA:** MC MÓVEIS – COMÉRCIO, SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME**CNPJ:** 04.790.881/0001-42**OBJETO:** Aditivar o prazo e o valor do Contrato n. 035/PMC/2020 para dar continuidade a locação de imóvel urbano visando à instalação da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e da Vigilância Sanitária, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1275, centro, Cacoal/RO**DO PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 210.120,00 (duzentos e dez mil, cento e vinte reais)**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 035/PMC/2020.

DATA: 27/10/2023

DAISY BRUNA FEITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FED6BE64**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
138/PMC/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO: 4633/2022

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP**CONTRATADA:** J S D CONSTRUTORA LTDA**CNPJ:** 09.356.749/0001-40**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão da Subcláusula Terceira, da Cláusula Sexta, do Contrato n. 138/PMC/2022, em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme ID 267139 e Parecer Jurídico de ID 268296, acostado aos autos do Processo Eletrônico 4633/2022.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 138/PMC/2022.

DATA: 27/10/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CA67F79E**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 182/SEMED/ADM/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, a Sr. **Gildeon Alves Da Cruz**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n.º 8.073/PMC/2021:**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o servidor para compor a comissão de monitoramento e fiscalização do Contrato n.º 003/PMC/2022, objeto do processo global n.º 7164/GLOBAL/2021, processo referência n.º 5279/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados.**Fiscal:****Suellen Rios –Cadastro: 9583 - Fiscal de equipe em atividade rotativa cuja função é jardineiro- SEMED.****Art. 2º** - As atribuições dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo serviço, estão dispostas na Cláusula Décima Terceira do contrato administrativo.**Art. 3º** - A nomeação e o desempenho das atividades não serão renumerados.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023 e não revoga a portaria n.º 166/SEMED/2023.

Cacoal- RO, 21 de julho de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Decreto n.º 8.073/PMC/2021

Publicado por:Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:40A7C726**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº:	20879/2023
b) Modalidade:	Dispensan. 36/2023
c) Data Homologação:	30/10/2023
d) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMICT.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **BELA CORTINAS LTDA ME**

CNPJ/CPF: 17.220.709/0001-03

ITENS: **01 e 02.**

de execução e vigência do contrato até 16/12/2023; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 658/SEMURB/2022; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Alseu Machado.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de outubro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO24642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
PROCESSO Nº 21164/ORDINÁRIO/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO D, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 395.474,88. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 16/11/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 30 de outubro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO24644

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ADENDO MODIFICADOR Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI-537/2023

Processo Administrativo nº GI 537/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 051/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP (Medicamentos).

NO AVISO DE LICITAÇÃO:

Retira-se a seguinte palavra "Pensos".

Obs: Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 30 de Outubro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO24645

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 e 039/2023

Processo administrativo nº GI-506/2023

Pregão eletrônico nº 049/2023

Edital nº 062/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço pelo Sistema Registro de Preço - SRP (Oficinas de informática, teatro, zumba, auto maquiagem, manicure e pedicuri e designer de sobrancelhas) no município de Teixeiraópolis/RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023



MUNICÍPIO DE CACOAL/RO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 21164



Às 10:00:18 horas do dia 16 de Novembro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA (AMBULÂNCIA FURGÃO, TIPO D), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal - SEMUSA..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.479.773/0001-26	Microempresa
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	Microempresa
FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47.341.605/0001-00	Microempresa
MW MOTORS LTDA	50.205.792/0001-09	Microempresa
JVS COMERCIO LTDA	45.924.267/0001-03	Microempresa
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	Microempresa
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando e tratando suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21192	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	31479773000126	RENAULT	MASTER	R\$ 490.000,00	Classificada	--
50847	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130	RENAULT	FURGÃO L2H2 AMBULANCIA	R\$ 420.000,00	Classificada	--
92245	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47341605000100	RENAULT	MASTER L2H2 AMB TIPO D	R\$ 450.000,00	Classificada	--
28712	MW MOTORS LTDA	50205792000109	MERCEDES	SPRINTER FURGAO AMBULANCIA	R\$ 500.000,00	Classificada	--
69304	JVS COMERCIO LTDA	45924267000103	RENAULT	MASTER L2H2	R\$ 580.000,00	Classificada	--
77760	MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32257528000137	RENAULT	MASTER L2H2 FURGÃO ADAPTADA PARA AMBULANCIA	R\$ 400.000,00	Classificada	--

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 16/11/2023 - 12:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpncacoal.lxsisistemas.com.br/documento/assinado/132496>.
Folha 6



Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96339	SMART VEICULOS LTDA	37508677000145	RENAULT	MASTER AMBULANCIA	R\$ 395.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JVS COMERCIO LTDA	45.924.267/0001-03	R\$ 580.000,00	16/11/2023 07:54:30	Classificado
MW MOTORS LTDA	50.205.792/0001-09	R\$ 500.000,00	16/11/2023 07:16:47	Classificado
BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.479.773/0001-26	R\$ 490.000,00	14/11/2023 10:12:17	Classificado
FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47.341.605/0001-00	R\$ 450.000,00	15/11/2023 19:23:04	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R\$ 420.000,00	14/11/2023 19:22:10	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R\$ 419.000,00	16/11/2023 10:16:10	Intermediario
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 400.000,00	16/11/2023 08:12:37	Classificado
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 395.000,00	16/11/2023 08:30:54	Classificado
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 394.900,00	16/11/2023 10:14:35	Manual
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 394.890,00	16/11/2023 10:15:47	Manual
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 394.850,00	16/11/2023 10:16:00	Manual
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 394.800,00	16/11/2023 10:16:19	Manual
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 394.750,00	16/11/2023 10:16:28	Manual
MW MOTORS LTDA	50.205.792/0001-09	R\$ 394.000,00	16/11/2023 10:16:37	Manual
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 393.500,00	16/11/2023 10:17:21	Manual
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 393.490,00	16/11/2023 10:17:28	Manual
MW MOTORS LTDA	50.205.792/0001-09	R\$ 392.000,00	16/11/2023 10:17:42	Manual
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 391.500,00	16/11/2023 10:18:16	Manual
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 391.450,00	16/11/2023 10:18:37	Manual
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 391.400,00	16/11/2023 10:18:55	Manual
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 391.350,00	16/11/2023 10:19:24	Manual
MW MOTORS LTDA	50.205.792/0001-09	R\$ 391.200,00	16/11/2023 10:19:34	Manual
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 391.100,00	16/11/2023 10:20:12	Manual
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 391.090,00	16/11/2023 10:20:23	Manual
MW MOTORS LTDA	50.205.792/0001-09	R\$ 391.050,00	16/11/2023 10:20:37	Manual
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 391.000,00	16/11/2023 10:20:57	Manual

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 16/11/2023 - 12:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://significacao.lgsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/132096>, Folha 2 de 6



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 390.090,00	16/11/2023 10:21:19	Manual
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 390.000,00	16/11/2023 10:21:30	Manual
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 389.990,00	16/11/2023 10:23:04	Manual
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 389.500,00	16/11/2023 10:23:14	Manual
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 389.490,00	16/11/2023 10:23:28	Manual
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 389.450,00	16/11/2023 10:23:40	Manual
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 389.400,00	16/11/2023 10:24:10	Manual
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 389.000,00	16/11/2023 10:24:19	Manual
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 388.990,00	16/11/2023 10:25:23	Manual
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 388.500,00	16/11/2023 10:25:43	Manual
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 388.490,00	16/11/2023 10:26:22	Manual
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 388.000,00	16/11/2023 10:26:35	Manual
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 387.990,00	16/11/2023 10:27:30	Manual
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 387.500,00	16/11/2023 10:27:47	Manual
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 387.490,00	16/11/2023 10:28:54	Manual
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 387.000,00	16/11/2023 10:29:12	Manual
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 386.990,00	16/11/2023 10:30:59	Manual
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 386.500,00	16/11/2023 10:31:12	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/11/2023 10:05:07	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/11/2023 10:07:04	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/11/2023 10:17:08	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	16/11/2023 10:33:13	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	16/11/2023 10:33:57	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/11/2023 10:43:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/11/2023 10:44:04	O fornecedor MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$386.500,00 .

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 16/11/2023 - 12:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://significacoal.lxsisistemas.com.br/documento/Assinado/132056>, Folha 3 de 6



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/11/2023 11:54:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA -32.257.528/0001-37 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	16/11/2023 11:54:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/11/2023 12:04:39	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	16/11/2023 12:04:46	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R\$ 386.500,00
2º	SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 386.990,00
3º	MW MOTORS LTDA	50.205.792/0001-09	R\$ 391.050,00
4º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R\$ 419.000,00
5º	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47.341.605/0001-00	R\$ 450.000,00
6º	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.479.773/0001-26	R\$ 490.000,00
7º	JVS COMERCIO LTDA	45.924.267/0001-03	R\$ 580.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	16/11/2023 10:00:18	Bom dia Senhores licitantes! Encontra-se aberto o PE nº: 133/2023, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem. O presente certame encontra-se sob a condução do Pregoeiro Valdenir Gonçalves Júnior.
Pregoeiro	16/11/2023 10:00:30	Antes do início para boa condução do certame e para que não existam dúvidas por parte de Vossas Senhorias, alguns avisos são importantes:
Pregoeiro	16/11/2023 10:00:36	O certame encontra-se em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.591/05, Lei Municipal 3.696/PMC/16 e sua Alteração Lei Municipal 4.350/PMC/2019, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no edital.
Pregoeiro	16/11/2023 10:00:47	Não se faz necessário o envio dos documentos originais para essa SUPEL, sendo necessário somente o envio caso a Pasta Gestora solicite posteriormente para fins de assinatura de contratos, emissão de ata de registros e ou para fins de pagamentos.
Pregoeiro	16/11/2023 10:00:54	Somente serão considerados para análise os documentos elencados no Anexo II do Edital, ou seja, quaisquer outros documentos encaminhados que não estejam ali solicitados, não serão objeto de análise por parte deste Pregoeiro, tão pouco, objeto de inabilitação e/ou desclassificação da licitante.
Pregoeiro	16/11/2023 10:01:05	Após o findar da fase de lances, os documentos de habilitação serão analisados, portanto, permaneçam logados que após o feito, será realizado a convocação da Empresa melhor classificada para envio da proposta de preços atualizada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO o não envio.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 16/11/2023 - 12:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/132096>. Folha 4 de 6



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	16/11/2023 10:01:14	O expediente dessa SUPEL é até as 13:30 (horário de Rondônia) e 14:30 (horário de Brasília), portanto, O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, este Pregoeiro registrar a no chat. A PERDA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES. Registro ainda que na fase de habilitação este Pregoeiro caso julgue necessário, atenderá a recomendação do Acórdão n. 1211/2021-P do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em observância às seguintes ementas: "Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). " "O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. "
Pregoeiro	16/11/2023 10:01:25	Nesse sentido, caso existam documentos INCOMPLETOS, este Pregoeiro PODERÁ solicitar complementação dos mesmos, respaldado no citado Acórdão. Registra-se ainda que NÃO SERÁ ADMITIDO JUNTADA DE DOCUMENTOS NÃO ANEXADOS ANTERIORMENTE.
Pregoeiro	16/11/2023 10:01:38	A Administração não irá adquirir produtos/serviços com preços superiores ao estimado!
Pregoeiro	16/11/2023 10:01:50	Visando a celeridade do certame, no que tange sua conclusão, solicito a todos os licitantes que permaneçam logados e atentos à todas as solicitações e informações registradas no chat mensagem, PRINCIPALMENTE, nas orientações iniciais.
Pregoeiro	16/11/2023 10:02:02	Após a fase de negociação, os documentos de habilitação serão analisados, e estando os mesmos regulares, será solicitado o envio de proposta de preços atualizada e DETALHADA conforme Anexo III do Edital. Registro que não será aceito apenas a proposta eletrônica do sistema LICITANET, portanto, a perda de negócios por não atendido de solicitações deste Pregoeiro é de inteira responsabilidade das licitantes.
Pregoeiro	16/11/2023 10:02:11	Atenção Senhores licitantes, CONSIDERANDO A URGENCIA DA PRESENTE AQUISIÇÃO, solicito que se atentem a todos os equipamentos que farão parte da ambulância! Informo que empresas que não honrarem suas propostas durante o pregão, pedindo desclassificação com alegações de falta de conhecimento das especificações do mesmo, este Pregoeiro adotará medidas legais quanto a tais práticas.
Pregoeiro	16/11/2023 10:06:53	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES! Alerto novamente! antes do envio de lances atentem-se a TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS para a customização da ambulância! Este Pregoeiro já adverte que não será admitido solicitações de DESCLASSIFICAÇÕES por falta de conhecimento das especificações do veículo!
Sistema	16/11/2023 10:07:04	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 10:07:04
Pregoeiro	16/11/2023 10:15:28	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES! Alerto novamente! antes do envio de lances atentem-se a TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS para a customização da ambulância! Este Pregoeiro já adverte que não será admitido solicitações de DESCLASSIFICAÇÕES por falta de conhecimento das especificações do veículo!
Pregoeiro	16/11/2023 10:22:44	Senhores licitantes, ATENTEM-SE para a exequibilidade dos lances!
Pregoeiro	16/11/2023 10:44:40	Atenção Senhores licitantes, aguardem até a próxima manifestação deste Pregoeiro!
Pregoeiro	16/11/2023 10:57:10	Solicito da empresa classificada que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO que encaminhe proposta de preços atualizada conforme detalhamento do Anexo III do Edital juntamente com folder/prospecto/catalogo do equipamento ofertado. Em análise observou-se o encaminhamento do balanço patrimonial com ausência da Certidão de Regularidade Profissional do contabilista no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado na data de elaboração do BP, portanto, o mesmo DEVERÁ ser encaminhado, solicitação essa respalda pelo Acórdão n. 1211/2021-P do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Por ser considerado documentação complementar solicito ainda que encaminhe DECLARAÇÃO CONJUNTA conforme modelo do Anexo V do Edital. O envio deverá ser realizado somente via sistema, através do campo HABILITANET, NÃO SENDO AUTORIZADO POR ESTE PREGOEIRO OUTRA FORMA DE ENVIO.
Pregoeiro	16/11/2023 10:57:57	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/11/2023 10:58:00hs até o dia 16/11/2023 12:58:00hs para o(s) fornecedor(es): MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA.
Sistema	16/11/2023 11:29:30	O fornecedor MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA acabou de ENVIAR euclides_crc_1700144970.pdf no habilitanet.
Sistema	16/11/2023 11:29:31	O fornecedor MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_cc_133_2023_reajustada_1700144970.pdf no habilitanet.
Sistema	16/11/2023 11:29:31	O fornecedor MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA acabou de ENVIAR declaracao_anexo_v_cc_133_2023_1700144970.pdf no habilitanet.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 16/11/2023 - 12:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/132096>, Folha 5 de 6



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/11/2023 11:29:34	O fornecedor MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA acabou de ENVIAR prospecto_1700144973.pdf no habilitanet.
Sistema	16/11/2023 11:52:58	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo despacho_prospecto_1_1_1700146378.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	16/11/2023 11:54:06	Registra-se que após análise da Pasta Gestora, o veículo ofertado atende as especificações técnicas exigidas no Edital, portanto, CONSUBSTANCIADO pelo citado documento disponibilizado no sistema, darei prosseguimento aos demais atos do certame.
Sistema	16/11/2023 11:54:18	O prazo do Habilitanet para o fornecedor MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro! .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:04:46 horas do dia 16 de Novembro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro(a) Oficial

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Equipe de Apoio

Cristina dos Santos Cardoso
Equipe de Apoio

Autenticação: 0FE3758FEE17B7831D89DD8A3046A4DB

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 16/11/2023 - 12:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/132096>. Folha 6 de 6





MUNICÍPIO DE CACOAL/RO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 21164

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE CACOAL/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 133/2023 referente à AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA (AMBULÂNCIA FURGÃO, TIPO D), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal - SEMUSA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA - 32.257.528/0001-37

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	UND	RENAULT	MASTER L2H2 FURGÃO ADAPTADA PARA AMBULANCIA	R\$ 386.500,00	R\$ 386.500,00	R\$ 395.474,88	R\$ 395.474,88	2,2693 %	R\$ 8.974,88

Descrição: (ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: ATENTEM-SE A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS QUE COMPOEM A ADAPTAÇÃO DA AMBULÂNCIA) - Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com mínimo 10m3 de espaço no compartimento interne, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em AMBULANCIA TIPO D de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e V do artigo 230 da Lei 9.503, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série estabelecidos pela montadora com as seguintes especificações mínimas: 1 - VEICULO - Especificações Mínimas: 1.1 Dimensões Externas. Comprimento: 5045mm Largura: 2490mm Altura: 2495m Entre eixos: 3680mm nos micos 1.2. Dimensões Internas: Comprimento:3100mm Largura:1760mm Altura: 1890 1.3. Motor, Tração e Transmissão: Cilindradas: 2295cm3 Combustível: Diesel Potencia c.v. (KW) @rpm: 125 (90) @3.450 Cilindros / Válvulas: 4/16 Tração: Dianteira Transmissão: No mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré 1.4 Características Técnicas: Capacidade de carga: 1530kg Pneus e Rodas: 225/65 com Aro 16 de rodado simples Tanque de Combustível: 95 litros Freio e Suspensão: Freios ABS com suspensão original de fabrica 1 5. Outros Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, incluído direção hidráulica, freios abs., airbag duplo dianteiro, alerta sonoro do cinto de segurança com sistema prètensionador e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura. Barra de proteção lateral nas portas, bloqueio de ignição por transpondes, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. Equipamentos de Segurança: 2-ADAPTAÇÃO: 2.1 Maca articulada com rodas, travas de segurança em ago inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; 2.2 - Cadeira de rodas dobrável; 2.3 - Dois suportes de soro e um para plasma; 2.4 - Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação; 2.5 - Cilindro de oxigênio com 16 litros; 2.6 - Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros: 2.7 - Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (e obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco horas); 2.8 - Respirador mecânico de transporte: 2.9 - Oxímetro não invasivo portátil; 2.10 - Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; 2.11 - Monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo; 2.12 Bomba de infusão com bateria e equipamentos; 2.13- Maleta de vias aéreas contendo: Mascaras laringeas e Cânulas endotraqueais de varies tamanhos; 2.14- Cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml; 2.15 - Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório; 2.16 - Sondas para aspiração de vários tamanhos; 2.17 - 02 (duas) caixas de luvas de procedimentos; 2.18 - Mascara para ressuscitador adulto e infantil; 2.19 - Lidocaína geleia e spray; 2.20 - Cadarços para fixação de cânula; 2.21 - Laringoscópio infantil e adulto com conjunto de laminas; 2.22 - Estetoscópio; 2.23 - Esfigmomanômetro adulto e infantil; 2.24 - Cânulas orofaríngeas adulto e infantil; 2.25 - Fios - guia para intubação; 2.26 - Pimpa de Magyll; 2.27 - Bisturi descartável; 2.28 - Cânulas para traqueostomia; 2.29 - Material para cricotireoidostomia; 2.30 - Conjunto de drenagem torácica; 2.31- Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, entre outros, bem como todos os equipamentos necessários para o atendimento neonatal; 2.32 - Incubadora 3- GARANTIA: No mínimo 12 (doze) meses.

Subtotal	Subtotal	2,2693	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	8.974,88
R\$	R\$		
386.500,00	395.474,88		

TOTAL GERAL DO PROCESSO



Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 386.500,00	R\$ 395.474,88	2,2693 %	8.974,88

Cacoal - Rondônia, 16 de Novembro de 2023

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
PREGOEIRO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 16/11/2023 - 11:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/132097>. Folha 2 de 2



INFORMAÇÕES E DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro (a)

Assunto: Informações e declaração complementares da proposta do Pregão nº 133/2023.

Dados da empresa:

Razão Social:	MAXXI VEICULOS IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ:	32.257.528/0001-37
Endereço Completo:	RUA ANTONIO NÓIA, Nº 96 – CENTRO , MANTENÓPOLIS-ES
Cep:	29.770-000
Telefone:	27 - 3758-2040
Email:	maxxilicitacoes@gmail.com

Dados para a proposta:

Valor Total da proposta:	R\$ 386.500,00
Validade da proposta:	90 Dias
Dados Bancários	Banco 756. SICOOB / AG-3007 / Cc-408.374-1

* Manifesto cumprir plenamente os requisitos habilitatórios e atender todos os itens do termo de referência em seus itens descritos.

* Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

RODOLFO TUSTHER
VENANCIO DE
SOUZA:16734387763

Assinado de forma digital por
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE
SOUZA:16734387763
Dados: 2023.11.16 11:24:21 -03'00'

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF – 167.343.877-63

CONTATO: (27) 3758-2040

EMAIL: MAXXILICITACOES@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NÓIA, 96
CENTRO, MANTENÓPOLIS/ES

PROPOSTA

A
PREFEITURA DE CACOAL - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
Processo Administrativo 21.164/2023

Razão Social: MAXXI VEÍCULOS E
IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 32.257.528/0001-37

Endereço: RUA ANTONIO NÓIA, 96 – CENTRO, MANTENÓPOLIS-ES

Cidade / CEP: MANTENÓPOLIS-ES /29.770-000

Telefone: 27 3758-2040

E-mail: maxxilicitacoes@gmail.com

Apresentamos proposta para o fornecimento do objeto em referência, conforme edital do Pregão Eletrônico nº 133/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Ite m	Especificação	Marca / Modelo	Qtd e	Valor Unitári o	Valor Total
1	Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com mínimo 10m3 de espaço no compartimento interne, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em AMBULANCIA TIPO D de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e V do artigo 230 da Lei 9.503, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série estabelecidos pela montadora com as seguintes especificações mínimas: 1 - VEICULO - Especificações Mínimas: 1.1 Dimensões Externas. Comprimento: 5045mm Largura: 2490mm Altura: 2495m Entre eixos: 3680mm nos micos 1.2. Dimensões Internas: Comprimento:3100mm Largura:1760mm Altura: 1890 1.3. Motor, Tração e Transmissão: Cilindradas: 2295cm3 Combustível: Diesel Potencia c.v. (KW) @rpm: 125 (90) @3.450 Cilindros / Válvulas: 4/16 Tração: Dianteira Transmissão: No mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré 1.4.	RENAULT/ MASTER FURGÃO L2H2	01	R \$ 3 8 6 . 5 0 0 , 0 0	R \$ 3 8 6 . 5 0 0 , 0 0

CONTATO: (27) 3758-2040

EMAIL: MAXXILICITACOES@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NÓIA, 96
CENTRO, MANTENÓPOLIS/ES

Características Técnicas: Capacidade de carga: 1530kg Pneus e Rodas: 225/65 com Aro 16 de rodado simples Tanque de Combustível: 95 litros Freio e Suspensão: Freios ABS com suspensão original de fábrica 1 5. Outros Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, incluído direção hidráulica, freios abs., airbag duplo dianteiro, alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pré-tensionador e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura. Barra de proteção lateral nas portas, bloqueio de ignição por transpondes, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. Equipamentos de Segurança: 2-ADAPTAÇÃO: 2.1 Maca articulada com rodas, travas de segurança em aço inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; 2.2 - Cadeira de rodas dobrável; 2.3 - Dois suportes de soro e um para plasma; 2.4 - Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação; 2.5 - Cilindro de oxigênio com 16 litros; 2.6 - Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros; 2.7 - Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (e obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco horas); 2.8 - Respirador mecânico de transporte; 2.9 - Oxímetro não invasivo portátil; 2.10 - Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; 2.11 - Monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo; 2.12 Bomba de infusão com bateria e equipamentos; 2.13- Maleta de vias aéreas contendo: Máscaras laríngeas e Cânulas endotraqueais de vários tamanhos; 2.14- Cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml; 2.15 - Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório; 2.16 - Sondas para aspiração de vários tamanhos; 2.17 - 02 (duas) caixas de luvas de procedimentos; 2.18 - Máscara para ressuscitador adulto e infantil; 2.19 - Lidocaína geleia e spray; 2.20 - Cadarços para fixação de cânula; 2.21 - Laringoscópio infantil e adulto com conjunto de lâminas; 2.22 - Estetoscópio; 2.23 - Esfigmomanômetro adulto e infantil; 2.24 - Cânulas orofaríngeas adulto e infantil; 2.25 - Fios - guia para intubação; 2.26 - Pimpa de Magyll; 2.27 - Bisturi descartável; 2.28 - Cânulas para traqueostomia; 2.29 - Material para cricotireoidostomia; 2.30 - Conjunto de drenagem torácica; 2.31- Maleta de acesso				
--	--	--	--	--

CONTATO: (27) 3758-2040**EMAIL: MAXXILICITACOES@GMAIL.COM****ENDEREÇO: RUA ANTONIO NÓIA, 96
CENTRO, MANTENÓPOLIS/ES**

	venoso contendo: Tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, entre outros, bem como todos os equipamentos necessários para o atendimento neonatal; 2.32 - Incubadora 3- GARANTIA: No mínimo 12 (doze) meses.				
--	---	--	--	--	--

Na condição de vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o(a) seu(sua) representante legal, Sr(a). RODOLFO TUSTHER V. DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 167.343.877-63, residente em Mantenópolis-ES.

O prazo de validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias a contar desta data.

Local e prazo de entrega: de acordo o especificado no Termo de Referência.

CACOAL - RO, 16 de novembro 2023.

RODOLFO TUSTHER
VENANCIO DE
SOUZA:16734387763

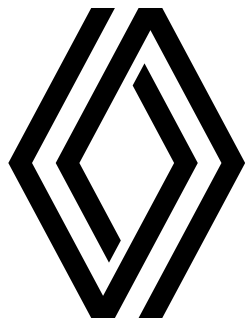
Assinado de forma digital por
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE
SOUZA:16734387763
Dados: 2023.11.16 11:24:33 -03'00'

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF – 167.343.877-63
Sócio Administrador

CONTATO: (27) 3758-2040

EMAIL: MAXXILICITACOES@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NÓIA, 96
CENTRO, MANTENÓPOLIS/ES



configure e encomende a Renault Master em www.renault.com.br

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. GARANTIA RENAULT. Para Renault Master garantia total de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2022/2023. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2022/2023. SAC RENAULT. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. BANCO RENAULT. Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir o seu Renault. CONSÓRCIO RENAULT. Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcio Renault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 999109202S – setembro/2022



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RENAULT MASTER



os essenciais



6 versões
de carroceria

cabine
funcional
e moderna

volume de carga
de 8 a 18 m³

10 assistentes de
condução –
pacote completo
de segurança ativa

fls.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**robusta e com
novo design**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Renault Master afirma a sua personalidade forte e moderna com o seu novo design exterior. Novo para-choque dianteiro, nova grade e nova assinatura de luz dianteira LED DRL em forma de "C". Essa maior robustez responde ainda mais às necessidades dos profissionais e comprova por que a Master é a parceira ideal para fortalecer o seu negócio.



mais moderna e funcional

O interior do veículo foi redesenhado para aliar design, conforto e praticidade. O novo painel incorpora: volante multifuncional, cluster com computador de bordo, controle de temperatura do motor e multimídia de 7"* com TV digital e espelhamento do smartphone. Tenha todas as informações no controle das suas mãos.

*Disponível como opção dependendo da versão.



1



2



fls. 2

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapeis.com.br/autenticacao> com o identificador 310031003500310031003/003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. tela TFT de 3,5"
multimídia com TV digital e
espelhamento do smartphone

versátil e adaptável a qualquer negócio

A Renault Master prioriza a eficiência: portas traseiras com abertura de 270° (opcional) e porta lateral que permite o embarque de um pallet standard, facilitando o carregamento no dia a dia. Ganchos de fixação oferecem mais segurança às mercadorias na área de carregamento. Com as suas aberturas traseiras e laterais e o seu volume de carga ideal (de 8 a 13 m³), o utilitário se adapta ao cotidiano dos profissionais. Do lado da segurança, com a fechadura elétrica que permite a abertura remota, você tem a garantia de trabalhar com total tranquilidade.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1

conforto para todos os passageiros



2

1. estofado versão Minibus
2. ar-condicionado dianteiro e traseiro

fls. 22



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapeas.com.br/portal> com o identificador 3100310035003100310037003A005400520041003 com o identificador 3100310035003100310037003A005400520041003, ou condições da digitalização e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Disponível na versão Minibus, a Renault Master pode transportar até 16 pessoas confortavelmente, com fácil acesso aos bancos traseiros graças à porta lateral deslizante, além de bancos acolchoados, ar-condicionado dianteiro e traseiro e iluminação para os passageiros.



assistentes de condução

A Renault Master está equipada com moderno sistema de condução, oferecendo segurança e melhor dirigibilidade. Segurança no trabalho é essencial e, nesse quesito, a Renault Master é a parceira ideal do seu negócio.



controle de estabilidade (ESP) e controle adaptativo de carga (LAC)

O ESP corrige a trajetória do carro para evitar derrapagens. O controle adaptativo de carga identifica o deslocamento da carga e o centro de gravidade do veículo para otimizar a eficácia da frenagem, a tração e a estabilidade.



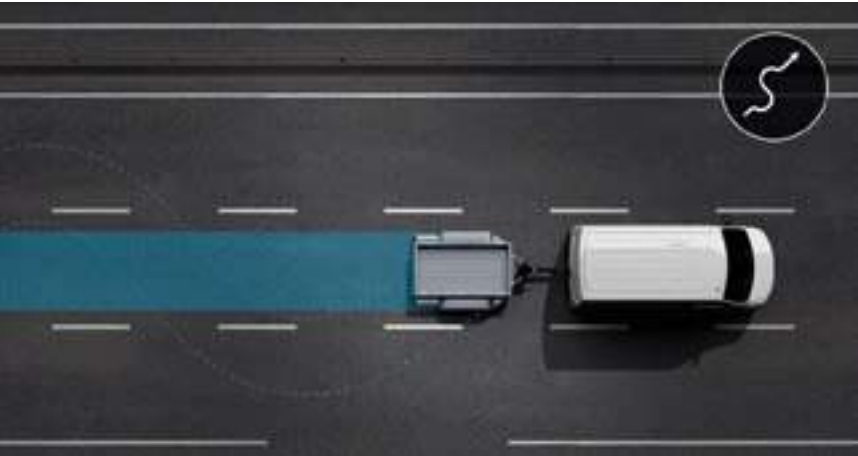
assistente de partida em rampa (HSA)

Acoplado ao ESP, permite que a pressão do freio seja mantida automaticamente por 2 segundos para dar tempo de tirar o pé do pedal do freio e pressionar o pedal do acelerador. O sistema é ativado quando a inclinação é superior a 3%.



sensor de estacionamento traseiro*

Os sensores facilitam as manobras, indicando por meio de sinais sonoros e visuais a proximidade de obstáculos traseiros.



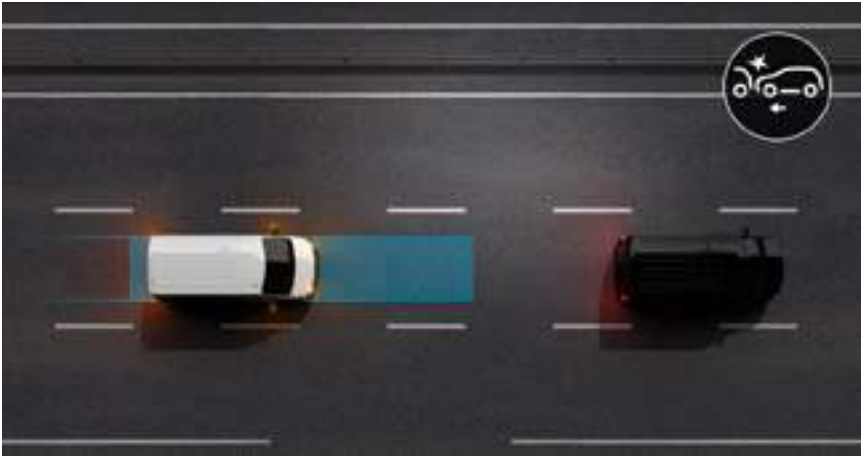
controle de balanço do reboque (TSM)

Ajuda o motorista no controle da trajetória ao rebocar um trailer. O sistema reduz a oscilação, sem limitar a velocidade, e melhora o manuseio em condições difíceis devido a ventos cruzados ou condições da estrada.



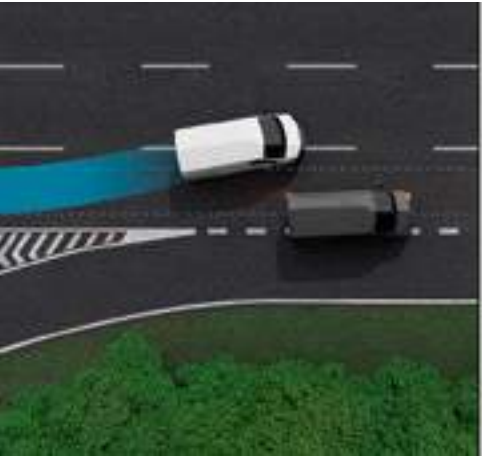
sistema estabilizador de vento lateral (SWA)

Quando acima de 70 km/h, ajuda a manter o utilitário no curso ao enfrentar ventos laterais fortes ou quando um veículo o ultrapassa.



ABS com assistência à frenagem de urgência (AFU)

A assistência à frenagem de urgência (AFU) é acionada quando o motorista pressiona o pedal do freio repentinamente. Ela funciona em conjunto com o ABS para evitar o bloqueio das rodas aplicando pressão adicional ao sistema de frenagem. Aumenta a força e reduz a distância de frenagem.



sistema anticapotamento (RMI e ROM)

Reduz o risco de capotamento e aumenta a estabilidade do veículo. Oferece mais estabilidade e segurança em todas as circunstâncias.



câmera de ré*

Retransmite na tela uma visão da traseira quando é engatada a marcha à ré. Esse sistema torna as manobras mais fáceis e seguras.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls.

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ambientes

Furgão



de série	pack luxo furgão
• ABS com EBD e AFU • Airbags frontais • Alças de fixação no compartimento de carga • Ar-condicionado • Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD) • Assistente de partida em rampa (HSA) • Auxílio à frenagem de urgência (AFU) • Auxílio à manobra de urgência (RMI) • Auxílio à mitigação de capotamento (ROM) • Banco do motorista com regulagem de altura e lombar	• Computador de bordo com indicador de temperatura do motor • Controle adaptativo de carga (LAC) • Controle de balanço do reboque (TSM) • Controle de estabilidade (ESP) • Controle de tração (TCS) • Corrente de distribuição no motor • Volante com regulagem de altura • Direção eletro-hidráulica • Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) • Freios com sistema antibloqueio (ABS)
• Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral • Luzes de circulação diurna em LED (DRL) • Luz de advertência do nível de óleo • Portas traseiras com abertura 180° • Predisposição para rádio • Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio • Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica • Retrovisores externos com setas de direção integradas	• Rodas de aço 16" • Sistema estabilizador de vento lateral (SWA) • Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator) • Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System) • Terceira luz de freio nas portas traseiras • Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR) • Travas elétricas • Vidros dianteiros elétricos • 2 tomadas 12V • Faróis com regulagem de altura • Alerta de cinto de segurança não afivelado
	• Câmera e sensor de estacionamento • Controlador e limitador de velocidade • Faróis de neblina • Multimídia Pioneer 7"

Vitré



de série	pack luxo vitré
• ABS com EBD e AFU • Airbags frontais • Ar-condicionado dianteiro e traseiro • Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD) • Assistente de partida em rampa (HSA) • Auxílio à frenagem de urgência (AFU) • Auxílio à manobra de urgência (RMI) • Auxílio à mitigação de capotamento (ROM) • Banco do motorista com regulagem de altura e lombar • Computador de bordo com indicador de temperatura do motor	• Controle adaptativo de carga (LAC) • Controle de balanço do reboque (TSM) • Controle de estabilidade (ESP) • Controle de tração (TCS) • Corrente de distribuição no motor • Volante com regulagem de altura • Direção eletro-hidráulica • Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) • Freios com sistema antibloqueio (ABS) • Iluminação lateral externa • Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral
	• Luzes de circulação diurna em LED (DRL) • Luz de advertência do nível de óleo • Painele porta lateral com vidros • Portas traseiras vidradas com abertura 180° • Predisposição para rádio • Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio • Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica • Retrovisores externos com setas de direção integradas • Rodas de aço 16" • Sistema estabilizador de vento lateral (SWA) • Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator) • Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System) • Terceira luz de freio nas portas traseiras • Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR) • Travas elétricas • Vidros dianteiros elétricos • 2 tomadas 12V • Faróis com regulagem de altura • Alerta de cinto de segurança não afivelado
	• Câmera e sensor de estacionamento • Controlador e limitador de velocidade • Faróis de neblina • Multimídia Pioneer 7"



ambientes

Chassi Cabine



de série	pack conforto chassi	pack luxo chassi
• ABS com EBD e AFU • Airbags frontais • Ar quente • Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD) • Assistente de partida em rampa (HSA) • Auxílio à frenagem de urgência (AFU) • Auxílio à manobra de urgência (RMI) • Auxílio à mitigação de capotamento (ROM) • Banco do motorista com regulagem de altura e lombar • Computador de bordo com indicador de temperatura do motor • Controle adaptativo de carga (LAC)	• Controle de balanço do reboque (TSM) • Controle de estabilidade (ESP) • Controle de tração (TCS) • Corrente de distribuição no motor • Volante com regulagem de altura • Direção eletro-hidráulica • Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) • Freios com sistema antibloqueio (ABS) • Luzes de circulação diurna em LED (DRL) • Luz de advertência do nível de óleo • Disposição para rádio • Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	• Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica • Retrovisores externos com setas de direção integradas • Rodas de aço 16" • Sistema estabilizador de vento lateral (SWA) • Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator) • Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System) • Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR) • Travas elétricas • Vidros dianteiros elétricos
	• Ar-condicionado • Faróis de neblina • 2 tomadas 12V • Faróis com regulagem de altura • Alerta de cinto de segurança não afivelado	• Ar-condicionado • Controlador e limitador de velocidade • Faróis de neblina • Multimídia Pioneer de 7" com TV digital e espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®

Minibus



de série	pack luxo minibus
• ABS com EBD e AFU • Airbags frontais • Ar-condicionado dianteiro e traseiro • Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD) • Assistente de partida em rampa (HSA) • Auxílio à frenagem de urgência (AFU) • Auxílio à manobra de urgência (RMI) • Auxílio à mitigação de capotamento (ROM) • Banco do motorista com regulagem de altura e lombar • Computador de bordo com indicador de temperatura do motor	• Câmara e sensor de estacionamento • Controlador e limitador de velocidade • Faróis de neblina • Multimídia Pioneer de 7" com espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®
• Controle adaptativo de carga (LAC) • Controle de balanço do reboque (TSM) • Controle de estabilidade (ESP) • Controle de tração (TCS) • Corrente de distribuição no motor • Volante com regulagem de altura • Direção eletro-hidráulica • Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) • Freios com sistema antibloqueio (ABS) • Iluminação lateral externa • Luzes de circulação diurna em LED (DRL) • Luz de advertência do nível de óleo	• Tacógrafo digital • Terceira luz de freio nas portas traseiras • Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR) • Travas elétricas • Vidros dianteiros elétricos • 2 tomadas 12V • Faróis com regulagem de altura • Alerta de cinto de segurança não afivelado



escala de cores



branco glacier (ps)



prata étoile (pm)



vermelho vivo (pm)



preto nacré (pm)

ps: pintura sólida
pm: pintura metálica
fotos não contratuais



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

esquemas de configuração

A Renault Master tem uma gama que vai de encontro às necessidades do seu negócio.



Autenticar documento em <https://afonsoaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003100310037003A005400520041001Dibrous documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. furgão

Versões de Furgão com painéis metálicos e volume de carga que variam de 8 a 13 m³.



furgão

2. vitré

Versões de Furgão com painéis e portas lateral e traseira vidradas e volume de carga de 13 m³.



04100100 Documento assinado digitalmente conforme

3. minibus

A versão Minibus pode transportar até 16 pessoas confortavelmente sentadas. Fácil acesso a todos os assentos.



vitré

4. chassi cabine

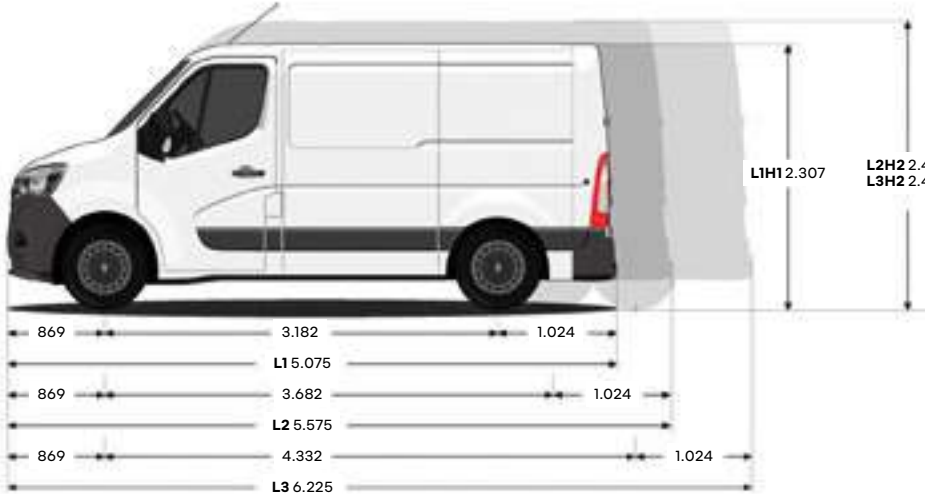
A versão Chassi Cabine pode ser equipada com caçamba ou baú de até 18 m³. Ideal para as mais variadas transformações e múltiplos usos.



chassi cabine

dimensões

furgão

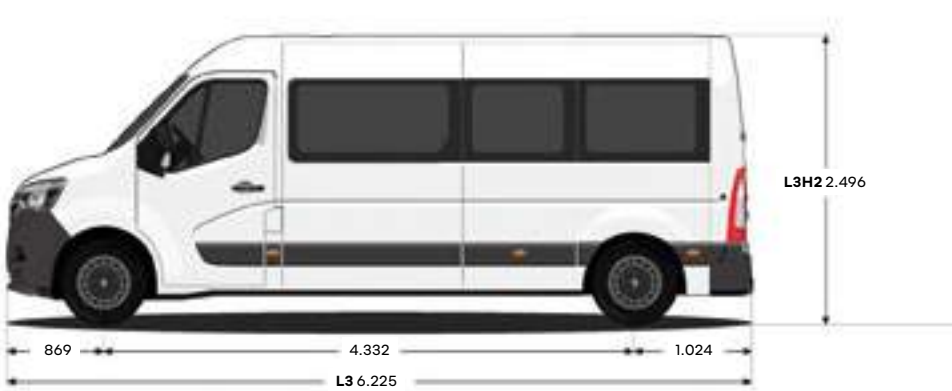


Pesos (kg)			
	Volume útil (m³)	PBT	3,5 t (std)
L1H1	8	PVOM ⁽¹⁾	1.978
		Carga útil máxima ⁽²⁾	1.522
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.557
		Carga máxima do eixo traseiro	1.943
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750
L2H2	10,8	PVOM ⁽¹⁾	2.049
		Carga útil máxima ⁽²⁾	1.451
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.668
		Carga máxima do eixo traseiro	1.832
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

Pesos (kg)			
	Volume útil (m³)	PBT	3,5 t (std)
L3H2	13	PVOM ⁽¹⁾	2.125
		Carga útil máxima ⁽²⁾	1.375
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.668
		Carga máxima do eixo traseiro	1.832
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

(1) O PVOM (peso do veículo em ordem de marcha) corresponde ao peso do veículo sem motorista e com tanque 90% cheio. Esse valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e motores (até 330 kg). (2) A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PBT) e o peso do veículo em ordem de marcha (PVOM).

vitré



Dimensões (mm)	
	L3H2
PBT	3.75 t
Zona de carga	
Comprimento útil	3.756
Largura útil	1.765
Altura útil	1.894
Porta(s) lateral(is) deslizante(s)	
Largura da(s) porta(s) lateral(is) deslizante(s)	1.270
Altura da(s) porta(s) lateral(is) deslizante(s)	1.780

Dimensões (mm)	
	L3H2
Porta traseira	
Largura	1.580
Altura de entrada	1.820

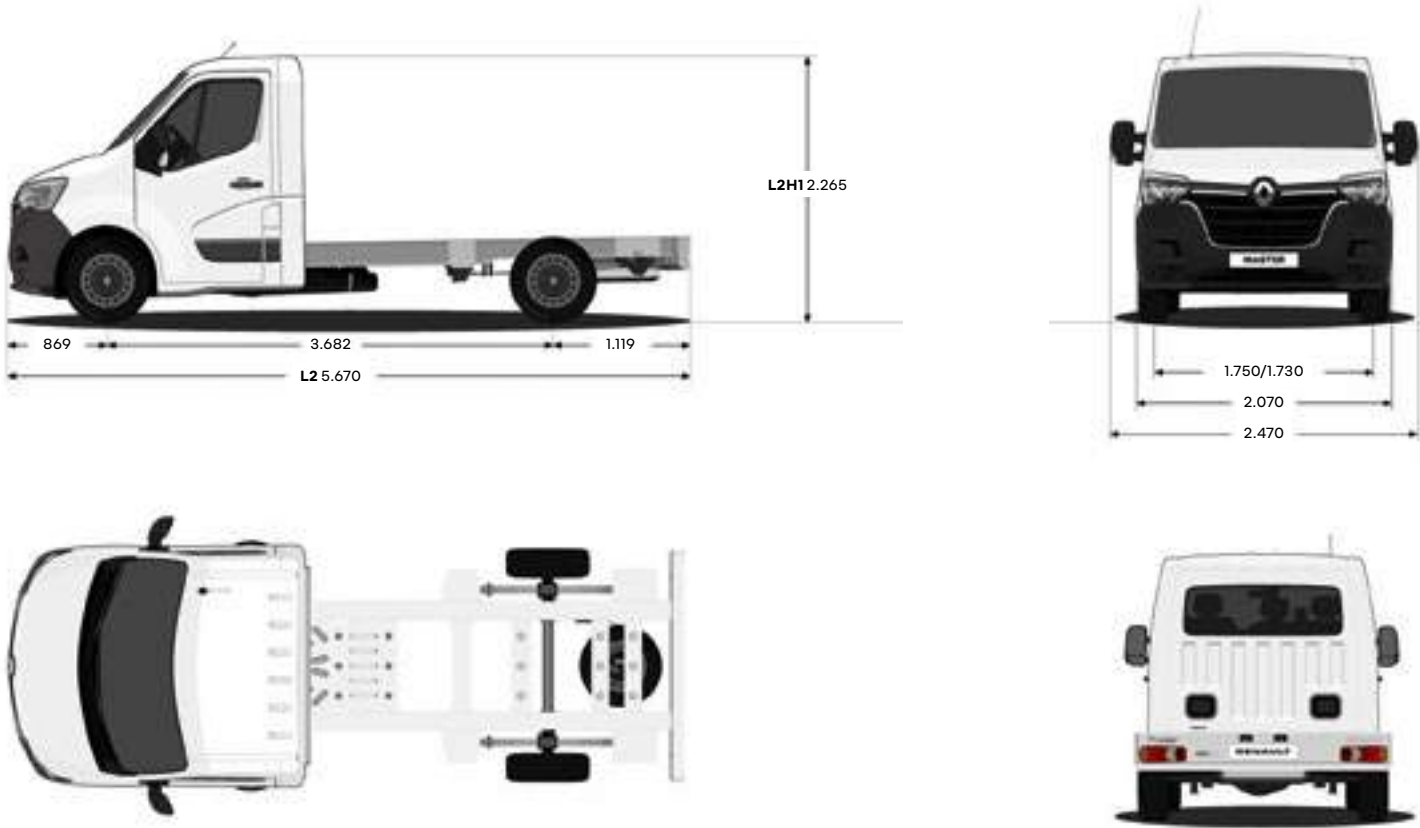
fls.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

dimensões

chassi cabine



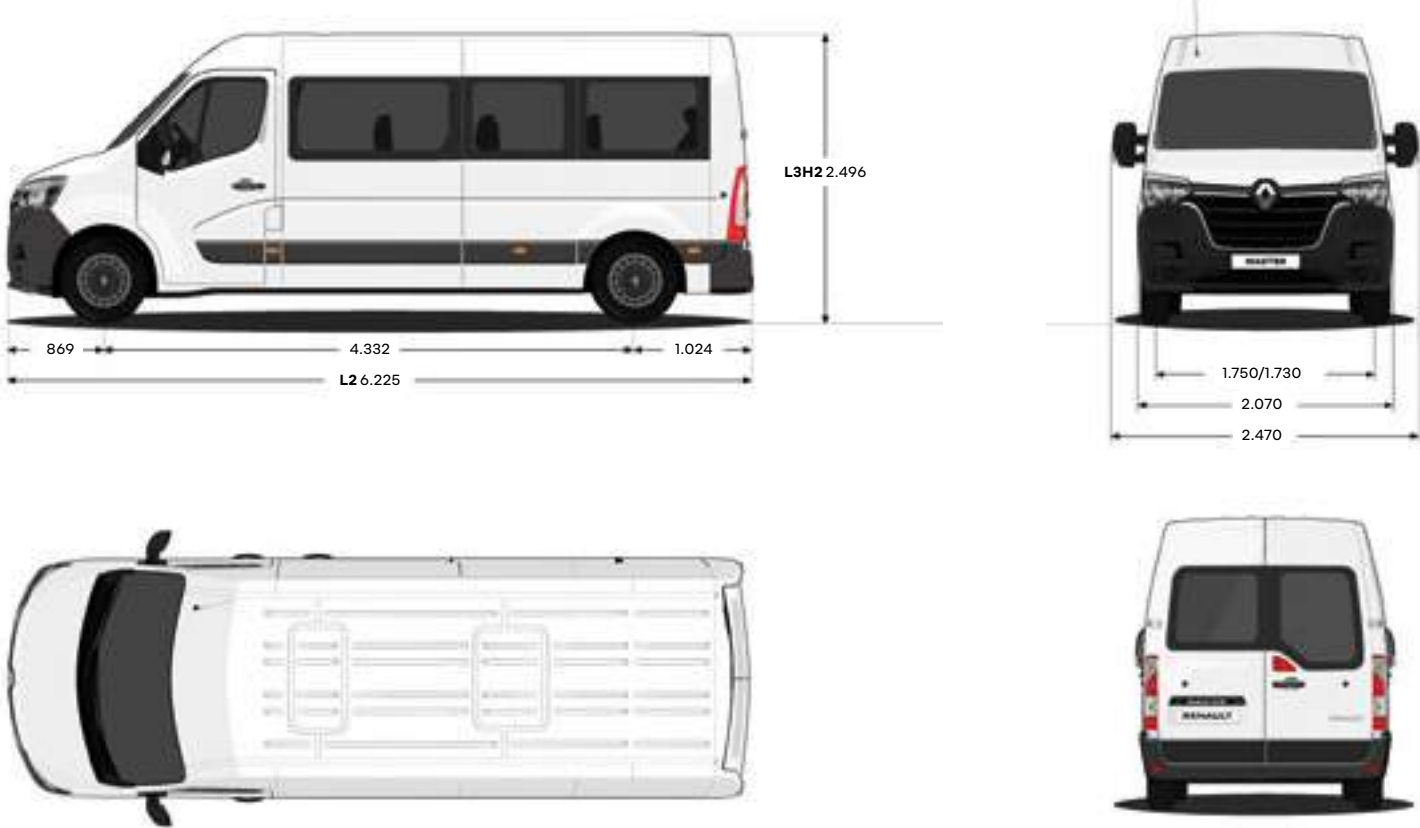
Pesos (kg)	L2H1
PBT	3,5 t
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM) ⁽¹⁾	1.740
Carga útil máxima ⁽²⁾	1.760
Carga máxima do eixo dianteiro	1.401
Carga máxima do eixo traseiro	2.099
Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

(1) O PVOM (peso do veículo em ordem de marcha) corresponde ao peso do veículo sem motorista e com tanque 90% cheio. Esse valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e motores (até 330 kg).

(2) A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PBT) e o peso em ordem de marcha (PVOM).

Dimensões (mm)	L2H1
Comprimento	5.643
Comprimento total do implemento (mín./máx.)	3.184/3.466
Altura do limite do contorno da porta	735/740
Largura com espelho de braço longo	2.654
Largura útil máxima do corpo (repetidor padrão/com repetidor de braço longo)	2.170/2.350

minibus executive 16 lugares



Pesos (kg)	L3H2
PBT	3,75 t
Carga útil máxima (kg)	1.242

Dimensões (mm)	L3H2
Altura de entrada da porta lateral (mm)	1.270
Altura de entrada da porta traseira (mm)	1.820
Largura da entrada da porta lateral (mm)	1.780

fls.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

equipamentos e opções

	furgão			vitré	minibus	chassi cabine
	L1H1	L2H2	L3H2	L3H2	L3H2	L2H1
Apresentação exterior e interior						
Estofamento em tecido Kairo Noir	■	■	■	■	■	■
Faróis com assinatura luminosa C-Shape	■	■	■	■	■	■
Grade frontal com detalhe cromado	■	■	■	■	■	■
Frisos de proteção laterais/frisos de proteção traseira	■	■	■	■	■	■
Rodas de aço 16" com embelezadores de rodas "Mini"	■	■	■	■	■	■
Retrovisores externos com setas de direção integradas	■	■	■	■	■	■
Terceira luz de freio nas portas traseiras	■	■	■	■	■	-
Portas traseiras a 180° em chapa/vidradas	■/-	■/-	■/-	-/■	-/■	-
Painel lateral direito em chapa/porta lateral direita em chapa	■	■	■	-	-	-
Painel lateral direito com vidro fixo/porta lateral direita com vidro fixo	-	-	-	■	■	-
Painel lateral esquerdo em chapa	■	■	■	-	-	-
Painel lateral esquerdo com vidro fixo	-	-	-	■	■	-
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa sem janela	■	■	■	-	-	-
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa com janela	-	-	-	-	-	■
Sem grade de proteção atrás do motorista	-	-	-	■	■	-
Conforto e conveniência						
Ar quente	-	-	-	-	-	■
Ar-condicionado	■	■	■	■	■	○
Ar-condicionado com saídas traseiras	-	-	-	■	■	-
Computador de bordo com painel TFT no cluster	■	■	■	■	■	■
Banco do motorista com regulagem de altura e lombar	■	■	■	■	■	■
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros)	■	■	■	■	■	■
Volante com regulagem de altura	■	■	■	■	■	■
Direção eletro-hidráulica	■	■	■	■	■	■
Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica	■	■	■	■	■	■
Retrovisores externos de braço grande	-	-	-	-	-	■
Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral	■	■	■	■	-	-
Tomada 12V na cabine	○	○	○	○	○	○
Travas elétricas	■	■	■	■	■	■
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	■	■	■	■	■	■
Vidros dianteiros elétricos	■	■	■	■	■	■
Controlador e limitador de velocidade	○	○	○	○	○	○
Câmera de ré	○	○	○	○	○	-
Sensor de ré	○	○	○	○	○	-
2 tomadas 12V	■	■	■	■	■	■
Segurança						
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	■	■	■	■	■	■
Luzes de circulação diurna em LED (DRL)	■	■	■	■	■	■
Airbag frontal duplo	■	■	■	■	■	■
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	■	■	■	■	■	■
Freios com sistema antitravamento (ABS)	■	■	■	■	■	■
Auxílio à frenagem de urgência (AFU)	■	■	■	■	■	■
Controle de estabilidade (ESP)	■	■	■	■	■	■
Faróis com regulagem de altura	■	■	■	■	■	■
Alerta de cinto de segurança não afivelado	■	■	■	■	■	■

	furgão			vitré	minibus	chassi cabine
	L1H1	L2H2	L3H2	L3H2	L3H2	L2H1
Segurança (suíte)						
Controle de tração (TCS)	■	■	■	■	■	■
Assistente de partida em rampa (HSA)	■	■	■	■	■	■
Controle de balanço do reboque (TSM)	■	■	■	■	■	■
Controle adaptativo de carga (LAC)	■	■	■	■	■	■
Auxílio à manobra de urgência (RMI)	■	■	■	■	■	■
Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)	■	■	■	■	■	■
Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)	■	■	■	■	■	■
Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)	■	■	■	■	■	■
Assistente de aderência prolongada em partida - Extended Grip (EGD)	■	■	■	■	■	■
Alças de fixação no compartimento de carga	■	■	■	-	-	-
Barra de proteção lateral nas portas	■	■	■	■	■	■
Bloqueio de ignição por transponder	■	■	■	■	■	■
Faróis de neblina	○	○	○	○	○	○
Iluminação lateral externa	-	-	■	■	■	-
Estepe homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)	■	■	■	■	■	■
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	■	■	■	■	■	■
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	■	■	■	■	■	■
Corrente de distribuição no motor	■	■	■	■	■	■
Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)	■	■	■	■	■	■
Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)	■	■	■	■	■	■
Luz de advertência do nível de óleo	■	■	■	■	■	■
Tacógrafo digital	-	-	-	-	■	-
Sistema multimídia						
Predisposição para rádio	■	■	■	■	■	■
Multimídia Pioneer AVH-5180TV	○	○	○	○	○	○
Tela de 7" touchscreen	○	○	○	○	○	○
Rádio AM/FM e MP3 com interface iPod/iPhone	○	○	○	○	○	○
Bluetooth® para áudio e telefone	○	○	○	○	○	○
Espelhamento com Android Auto® e Apple CarPlay®	○	○	○	○	○	○
Tomada USB (2.0 high speed - 1.5A)	○	○	○	○	○	○
Entrada de áudio auxiliar	○	○	○	○	○	○
DVD player	○	○	○	○	○	○
TV digital	○	○	○	○	○	○
Pack opcionais						
Pack Luxo Furgão: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7", câmera e sensor de estacionamento	○	○	○	-	-	-
Pack Luxo Vitré: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7", câmera e sensor de estacionamento	-	-	-	○	-	-
Pack Luxo Chassi Cabine: faróis de neblina, ar-condicionado, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer de 7" com TV digital e espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®	-	-	-	-	-	○
Pack Luxo Minibus: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer de 7" com espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®	-	-	-	-	○	-
Pack Conforto Chassi Cabine: faróis de neblina e ar-condicionado	-	-	-	-	-	○

■ = série | ○ = opcional | - = não disponível
Android Auto® é uma marca Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca Apple Inc.

fls.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

motorizações

	furgão	vitré	minibus	chassi cabine
Arquitetura	tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabatente			tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento
Estrutura	carroceria monobloco construída com aço			
Motor	M9T GEN4 AdBlue			
Denominação	posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão e sistema de redução de emissões ativo (ureia)			
Descrição	Common Rail Turbo Intercooler			
Tipo de alimentação	2,299			
Cilindrada (cm³)	4 cilindros e 16 válvulas			
Número de cilindros e válvulas	85x101,3			
Diâmetro x curso	16:1			
Taxa de compressão	136 cv @ 3.500 rpm			
Potência máxima (ISO/ABNT)	36,7 Kgf.m @ 1.500 rpm			
Torque máximo (ISO/ABNT)	Proconve L7			
Norma de emissão	catalizador, catalizador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (AdBlue) e filtro particulado (DPF)			
Dispositivos antipoluição (ureia)	Transmissão			
Transmissão	mecânico de 6 marchas (PF6)			
Câmbio	6 marchas à frente + 1 marcha à ré			
Marchas	dianteira por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas			
Tração	com assistência eletro-hidráulica			
Direção	Suspensão			
Direção	tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos			
Suspensão	eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos			
Suspensão dianteira	Freios			
Suspensão traseira	freio hidráulico com discos ventilados			
Freios	freio hidráulico com discos sólidos			
Freios dianteiros	Pneus e rodas			
Freios traseiros	Pneus			
Pneus e rodas	225/65 R16			
Pneus	aço 6,5 Jx16 H2 5 66			
Rodas	aço 6,5 Jx16 H2 5 66 (homogêneo)			
Estepe	diesel S50/S10			
Combustível	100			
Tipo de combustível	80			
Tanque de combustível (litros)	100			
Tanque de ureia AdBlue (litros/autonomia km)	20 litros/>6.100 km			
Desempenho	145			
Velocidade máxima	144			
Aceleração 0 - 100 km/h	17,1			
Capacidades	3			
Número de lugares	16			
Volume de carga	3			
Pesos (kg)	1.978 (L1H1) 2.049 (L2H2) 2.125 (L3H2)			
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	2.173 (L3H2)			
Carga útil	1.522 (L1H1) 1.451 (L2H2) 1.375 (L3H2)			
Peso bruto total (PBT)	1.577 (L3H2)			
Capacidade máxima de tração (CMT) com/sem freio	1.242			
Garantia	1.760			
Garantia	3.500			
Garantia	2.000/750			
Garantia	no towing			
Garantia	no towing			
Garantia	2.000/750			
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros (o que ocorrer primeiro) e 6 anos anticorrosão			

fls.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RENAULT MASTER: LÍDER NO
SEGMENTO E EM FLEXIBILIDADE
PARA A SUA EMPRESA.



A Renault Master é totalmente adaptável ao seu negócio, seja ele qual for. Com mais de 300 opções de transformação, a Master entrega todo o conforto, a robustez e a economia de que a sua empresa precisa. Conte com a garantia Renault e o apoio da rede PRO+ sempre que precisar.

Acesse: renaultmaster.com.br e saiba mais.

fls.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Renault PRO+
a marca "expert"

soluções sob medida para profissionais

A Renault PRO+ oferece produtos e serviços para clientes profissionais. As nossas equipes comerciais e de Pós-Venda estão prontas para oferecer a solução mais adequada à sua atividade.

produtos e acessórios sob medida

A Renault PRO+ oferece uma ampla gama de acessórios que se adaptam perfeitamente às necessidades da sua empresa. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções, bem como as diferentes possibilidades de transformação de veículos.

serviço especializado

As equipes de vendas da Renault PRO+ são especializadas em veículos comerciais e de frota. Pessoas com deficiência também encontram serviços e preços diferenciados.

serviço Pós-Venda prioritário

O serviço Pós-Venda da rede PRO+ oferece prazos de entrega adaptados às necessidades da sua empresa.

concessionárias especializadas Renault PRO+

especialistas à sua disposição

- equipe comercial especializada em veículos utilitários
- manutenção em veículos comerciais até 5 toneladas
- financiamento especializado para clientes profissionais
- plano de manutenção exclusivo para os veículos da sua empresa

test drive à sua disposição

- ampla disponibilidade de veículos comerciais, incluindo versões convertidas
- test drive de utilitários em estrada sem hora marcada
- proposta comercial enviada em até 48 horas

mobilidade garantida

- serviço Pós-Venda prioritário
- consultores de serviço que o acompanham durante a entrega do veículo
- os serviços agendados serão realizados no mesmo dia*

*Desde que o veículo seja despachado antes das 9 h e não necessite de serviço adicional ou reparos de garantia que exijam substituição importante ou troca de peças.





**APPROVED
COMPANY**

**ISO 9001
Quality
Management Systems**

QMS Certification
Services



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> **fls. 234**
com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUCIONAL

Desde 1998 no mercado automotivo no segmento de transformação de veículos especiais, o **Grupo Nik's** acumula experiência e knowhow indispensável no desenvolvimento de projetos específicos.

ESTRUTURA

Com mais de 7.000 m² de área útil, o **Grupo Nik's Veículos Especiais** desenvolve projetos junto às melhores montadoras e revendas de utilitários do país. Para isso investe constantemente em atualização de sua linha de produção, em equipamentos e profissionais altamente qualificados.



Autenticar documento em <https://atonsocloud.onpapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3106310035003100310037003A60540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



HOMOLOGAÇÃO



Certificação Van Partner

Mercedes-



Certificação Pro+ Converter

Renault

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 236



Unidades

São Paulo

Rua Marietta Lara de Faria, 5B/675 – Colônia – São Paulo – SP – 08260-125



Sumaré

Estrada da Servidão, 360 – Jd. Santa Maria – Sumaré – SP – 13177-427



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PASSAGEIRO

TURISMO - 16 LUGARES



Autenticar documento em <https://atfonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> fls. 238
com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PASSAGEIRO EXECUTIVO - 16 LUGARES



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PASSAGEIRO EXECUTIVO - 16 LUGARES



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PASSAGEIRO – BANCOS DIFERENCIADOS



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PASSAGEIRO

ESCOLAR - 20 LUGARES



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00340052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PASSAGEIRO

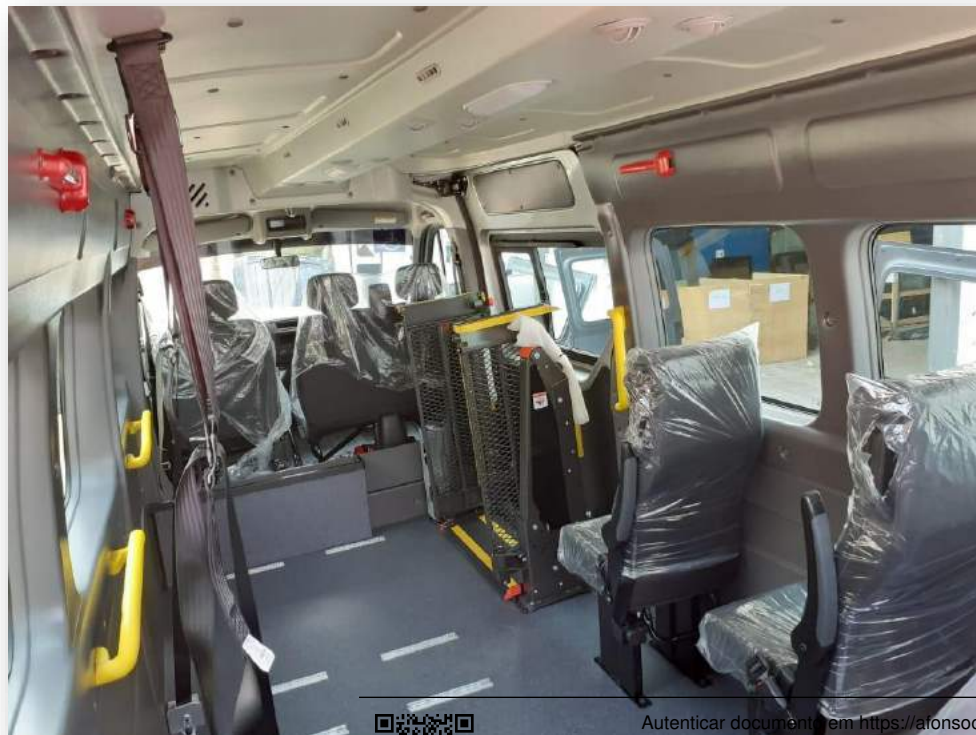
TURISMO - 13 LUGARES



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PASSAGEIRO ACESSÍVEL - 11 LUGARES



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PASSAGEIRO

DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL - 16 LUGARES



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PASSAGEIRO

VEÍCULO MISTO – ATÉ 09 LUGARES (Todos os modelos)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AMBULÂNCIAS

Semi - UTI



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AMBULÂNCIAS

Ambulância UTI - ABS



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AMBULÂNCIAS

Ambulância UTI



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



com o identifica
MP



Autenticar documento em <https://atonsocaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A003400320041003 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AMBULÂNCIAS BOMBEIROS



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.net/paperclaudio.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REVESTIMENTO

Revestimento de Proteção em MDF – Carga Seca Todos os Modelos



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.



REVESTIMENTO

Revestimento de Proteção em Compensado – Carga Seca (Todos os Modelos)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REVESTIMENTO

Revestimento de Ripas (Todos os Modelos)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REVESTIMENTO

Revestimento de Proteção - Opcionais



Assoalho revestido em Piso Vinílico



Assoalho revestido em Alumínio



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ISOLAMENTO TÉRMICO

Revestimento Interno em Fibra – Lavável (Todos os modelos)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 258

ISOLAMENTO TÉRMICO

Revestimento Interno em Fibra – Opcionais



Cortinas Térmicas



Equipamento Refrigeração



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



UNIDADE MÓVEL ESCRITÓRIO MÓVEL



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



UNIDADE MÓVEL

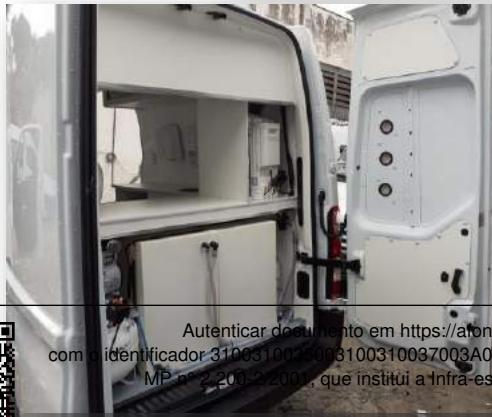
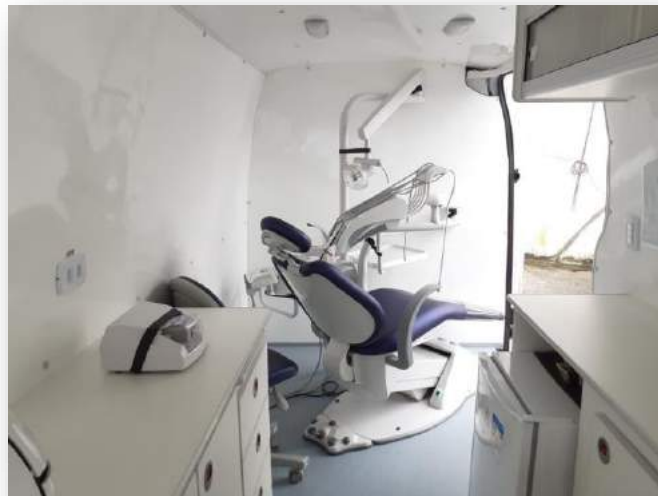
ESCRITÓRIO MÓVEL



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA



Autenticar documento em <https://atonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003100310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



UNIDADE MÓVEL PET SHOP – BANHO/TOSA



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONTATO

VENDAS

- ▶ Yago Fernandes
- ▶ Telefone: +55 11 95737 5050
- ▶ Email: yagofernandes@grouponiks.com.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0022/07

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 47/98 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do Processo nº 80001.027501/2006-66 – DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **NIK'S REVESTIMENTOS E TRANSFORMAÇÕES PARA AUTOS E UTILITÁRIOS LTDA.** CNPJ Nº 03.337.616/0001-40, referente à transformação do veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: RENAULT/M NIKS AMBULANCI

CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 243425

ESPÉCIE: ESPECIAL

TIPO: CAMINHONETE

CARROÇARIA: AMBULÂNCIA.

TRANSFORMADOR: NIK'S REVESTIMENTOS E TRANS. P/ AUTOS UTILITÁRIOS LTDA

FABRICANTE: RENAULT DO BRASIL.

PAÍS DE FABRICAÇÃO: BRASIL.

IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 93Y

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo objeto deste esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

Brasília, 09 de Janeiro de 2007.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA
Coordenador-Geral de Infra-Estrutura de Trânsito

ALFREDO PERES DA SILVA
Diretor do Denatran





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2983345/2023

Válida até: 21/06/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: NIK'S COMÉRCIO, REVESTIMENTOS E TRANSFORMAÇÕES PARA AUTOS UTILITÁRIOS EIRELI

CNPJ: 03.337.616/0001-40

Endereço: Estrada DA SERVIDÃO, 360

JARDIM SANTA MARIA (NOVA VENEZA)
13177427 - Sumaré - SP

Número de registro no CREA - SP: 1184466

Data do registro: 24/05/2000

Processo (Sipro): F-028022/2000

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA - AUTOMAÇÃO E SISTEMAS, CONFORME A ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO.

Objetivo Social:

1.CNAE n. 4511 -1/01 -COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS. 2.CNAE n. 4511-1/02 -COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS. 3.CNAE n. 2930-1/03-FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS, E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS. 4.CNAE n. 2930-1/01-FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES. 5.CNAE n. 2930-1/02-FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS PARA ÔNIBUS. 6.CNAE n. 4530 -0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Responsabilidade Técnica Ativa:



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2983345/2023 Página 02

Nome: YAGO FERNANDES DA SILVA

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO - AUTOMAÇÃO E SISTEMAS
das atividades de 01 a 18, do artigo 01 da Resolução 218, de 29.06.1973, do CONFEA, no que se refere ao controle e automação de equipamentos processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços afins e correlatos.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069788979

Registro Nacional: 2615451600

Data de início da responsabilidade técnica: 29/06/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8237d610-deb1-41f4-aa4c-39a4704c6603

Situação cadastral extraída em: 09/02/2023 19:43:01 - Certidão reimpressa em 09/02/2023 19:43:01.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUMARE, situada à Rua: LUIZA RODRIGUES DA SILVA, 69, , PLANALTO DO SOL, SUMARÉ-SP, CEP: 13171-190, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 09 de Fevereiro de 2023



Renault Pro+

**Renault S.A.S certifies that
NIKS
received "Renault Pro+
certified converter" agreement**

certification valid for 3 years

São Paulo, 18/02/2022



Charles-Emmanuel Courtois
Head of Marketing Product &
Performance Brazil



Thierry Plantegenest
VP global LCV & pickup
brand, sales & operations



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CERTIFICADO

Número. 101-00578-Q

Certificamos que o Sistema de Gestão da Qualidade na

(GRUPO NIK'S)
NIK'S COMERCIO, REVESTIMENTOS E TRANSFORMAÇÕES PARA
AUTOS UTILITÁRIOS EIRELI
NIK'S VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
em

Rua Marietta Lara de Faria, 5b – Colônia – São Paulo – SP
– CEP: 08.260-125 – Brasil

Foi auditado pelos auditores da QMS Certification Services e
considerado em conformidade com os requisitos da norma:

ISO 9001:2015
Sistemas de Gestão da Qualidade

De acordo com o seguinte escopo:

Adaptação e transformação de carrocerias e veículos.

Este certificado é válido de 12/03/2021 até 12/03/2024
Data de certificação inicial: 08/03/2018

Gerry Bonner, CPEng, BEng, FIE Aust, Chairman – QMSCS Pty Ltd
To verify the validity of this certificate please visit www.jas-anz.org/register



Accreditation Number
S1410994MA



ffs. 269
Certification
Services

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
QMS Certification Services Pty Ltd Trading as QMS Certification Services. | Head Office: Suite 404, Level 2, 161 King Street Newcastle NSW 2300

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
“MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA”
CNPJ: 32.257.528/0001-37**

RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/10/1997, empresário, portador do CPF nº 167.343.877-63 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06576150860, expedida por DETRAN/ES em 15/03/2017, residente e domiciliado na Avenida Maria Teodoro, nº 535 – Andar 02, Centro, Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, Brasil.

MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/2001, empresário, portador do CPF nº 159.426.247-04 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 07325381202, expedida por DETRAN/ES em 02/09/2019, residente e domiciliado na Avenida Maria Teodoro, nº 535 – Andar 01, Centro, Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, Brasil

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **“MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA”**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE nº 32202540941, com sede na Rua Antônio Noia, nº 96, Centro, Município de Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.528/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I. O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentas mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o mesmo, é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios. Em decorrência da alteração, os sócios resolvem em aumentar ao capital, a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato, em moeda corrente do país.

Após a alteração e o aumento do capital e de suas cotas, o mesmo fica assim distribuído:

RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA, com 200.000 (duzentas mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizados;
MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA, com 200.000 (duzentas mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizados;
Totalizando o valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
“MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA”
CNPJ: 32.257.528/0001-37**

CLÁUSULA II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA III. Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

“MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA”
NIRE: 32202540941 - CNPJ: 32.257.528/0001-37

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/10/1997, empresário, portador do CPF nº 167.343.877-63 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06576150860, expedida por DETRAN/ES em 15/03/2017, residente e domiciliado na Avenida Maria Teodoro, nº 535 – Andar 02, Centro, Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, Brasil.

MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/2001, empresário, portador do CPF nº 159.426.247-04 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 07325381202, expedida por DETRAN/ES em 02/09/2019, residente e domiciliado na Avenida Maria Teodoro, nº 535 – Andar 01, Centro, Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA**”, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE nº 32202540941, com sede na Rua Antônio Noia, nº 96, Centro, Município de Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.528/0001-37, RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
“MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA”
CNPJ: 32.257.528/0001-37**

CLÁUSULA I: A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II: A sociedade empresária limitada tem sua sede social, nesta cidade de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, situada na Rua Antônio Noia, nº 96, Centro, CEP: 29.770-000.

CLÁUSULA III: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio sob consignação de veículos automotores; Locação de automóveis sem condutor; Obras de terraplenagem; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

CNAE FISCAL

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
“MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA”
CNPJ: 32.257.528/0001-37**

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV: O prazo de duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, com início das atividades em 14/12/2018.

CLÁUSULA V: A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VI: O Capital Social da sociedade empresária limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

Sócios	%	COTAS	VALOR R\$
RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA	50	200.000	R\$ 200.000,00
MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA	50	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA VII: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA VIII: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA**, ISOLADAMENTE ao sócio **MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou cotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
“MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA”
CNPJ: 32.257.528/0001-37**

de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os administradores fixarão uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA IX: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresária limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA X: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XI: A sociedade empresária limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA XII: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
“MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA”
CNPJ: 32.257.528/0001-37**

CLÁUSULA XIII: Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade empresária limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA XIV: A sociedade empresária limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XV: Fica eleito o foro da Comarca de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mantenópolis - ES, 06 de abril de 2023.

RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA
Sócio/Administrador

MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15942624704	MARCO ANTONIO TUSTHER DE SOUZA
16734387763	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 10:10 SOB N° 20230616194.
PROTOCOLO: 230616194 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305717248. CNPJ DA SEDE: 32257528000137.
NIRE: 32202540941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2023.
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 039/2023

Para		
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
Nome		
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA		
Endereço		
Rua Antônio Noia, nº 96, Centro - Mantenópolis – ES		
Atividade		
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
INSCRIÇÃO		
Código	Insc. Municipal	CPF/CNPJ
01.01.016.0015.001	2.1396	32.257.528/0001-37
Restrições		
➔ Este ALVARÁ terá de ver ser fixado em local de fácil visualização do público.		
DATA: 06 de janeiro de 2023		
VALIDADE: 31 de dezembro de 2023		
Este documento foi assinado digitalmente pelo funcionário JOSE PAULO ZAMBI FILHO , Matrícula 601820. Departamento de Tributação ➔		
JOSE PAULO ZAMBI FILHO:0 5301801 708 Assinado de forma digital por JOSE PAULO ZAMBI FILHO:053018 01708 Dados: 2023.01.06 14:21:03 -03'00'		



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS-ES**, de Direito Público, com sua sede na rua Willian Bejjamin, nº 232, na cidade de Mantenópolis/ES, registrada no CNPJ sob nº 36.345.205/0001-56, neste ato representada por seu presidente eleito o Senhor **MOACIR LOPES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, vereador,, portador do CPF nº 377.073.617-68 e RG nº 402693-ES, atesta para os devidos fins que a empresa **MAXXI VEÍCULOS IMPLEMENTOS LTDA**, com sede na Rua Antonio Nóia, nº 96, Bairro Centro, na cidade de Mantenópolis/ES, registrada no CNPJ /MF sob nº 32.257.528/0001-37, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor **RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 167.343.877-63 e RG nº 19205577-PC/MG, em cumprimento fiel ao solicitado nos termos do Pregão Presencial nº 002.2022 e nos forneceu o **Veículo Automotor Abaixo Descrito**:

- ❖ **VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2022/2022, MOTOR 1.0 Turbo POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 116 CV, NA COR BRANCA.**

Item	Especificação	Marca / Modelo	Und	Qtd e
1	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2022/2022, MOTOR 1.0 Turbo POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 116 CV, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tanque de combustível 44 litros/ 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarma antifurto / Assistente de partida em active / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Câmera de ré / Chave com sensor de aproximação / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros) / Console central com descanso-braço / Controlador de limite de velocidade / Controlador de velocidade de cruzeiro / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Entrada USB dupla para o banco traseiro (apenas carregamento) / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis dianteiros tipo projetor / Friso cromado no contorno inferior do vidro das portas / Luz de condução diurna em LED / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Multimídia, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função áudio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / OnStar + Wi-Fi / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Sistema de	CHEVROLET / ONIX PLUS	Und	1

Av. Presidente Vargas, 05 - Centro
CEP: 29.770-000

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

monitoramento de pressão dos pneus / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante esportivo com revestimento premium /Acabamento interno nas cores Preto e/ou Caramelo / Ar-condicionado digital automático / Bancos com revestimento couro / Sensor de estacionamento traseiro.			
TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ORGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS			

Atesto ainda que, que a empresa **MAXXI IMPLEMENTOS VEICULOS LTDA**, cumpriu fielmente com os termos requeridos por esta empresa, com idoneidade e capacidade técnica de forma satisfatória, e que não há nada até a presente data que desabone sua conduta comercial

MANTENÓPOLIS– ES, 16 de Novembro de 2022.

MOACIR LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sua sede a Praça Prefeito José Luiz, na cidade de Conceição da Barra/ES, registrada no CNPJ sob nº 10.690.604/0001-60, neste ato representada por seu Secretário Municipal o Senhor **DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF nº 057.018.917-98 e RG nº 1.859.204 SSP/ES, atesta para os devidos fins que a empresa **MAXXI VEÍCULOS IMPLEMENTOS LTDA**, com sede na Rua Antonio Nóia, nº 96, Bairro Centro, na cidade de Mantenópolis/ES, registrada no CNPJ /MF sob nº 32.257.528/0001-37, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor **RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 167.343.877-63 e RG nº 19205577-PC/MG, em cumprimento fiel ao solicitado nos termos do Pregão Presencial nº 053.2022, ARP 4257/2022 e nos forneceu o **VEÍCULO AMBULANCIA SEMI UTI** Abaixo Descrito:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Und	Qtde
1	Veículo tipo ambulância VEÍCULO AMBULANCIA SEMI UTI, 2021 TIPO FURGÃO. VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES, VEÍCULO 0KM, NOVO, MOTOR DIESEL DE A PARTIR DE 130CV @ 3600RPM, CILINDRADA TOTAL 2.287, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA CARGA A PARTIR DE 10 METROS CÚBICOS, TETO ALTO. ESPECIFICAÇÃO DA AMBULANCIA 1. ISOLAMENTO TÉRMICO A. REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS E TETO EM PLACAS MOLDADAS EM ABS NA COR BRANCA; B. ACABAMENTO ALMOFADADO DOS BATENTES DE PORTAS (BATE-CABEÇA) EM ESPUMA E COURVIM AUTOMOTIVO NA COR CINZA (A DEFINIR); C. PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MANTA DE VINIL SEM EMENDAS COM VEDAÇÃO E CALAFETAGEM JUNTO AS BORDAS. 2. JANELAS A. JANELA LATERAL CORREDICOM COM VIDROS OPACOS – PADRÃO AMBULANCIA; B. JANELAS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS FIXOS; 3. MOBILIÁRIO A. ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORÉM TENDO EM SEU LAYOUT LOCAL COM DE ACONDICIONAMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO NA REGIÃO LOGO ATRÁS DO MOTORISTA (OU NA ENTRADA TRASEIRA A DEFINIR) MATERIAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA NA COR CINZA PLATINA E BRANCO POLAR (A DEFINIR), INSTALADO EM TODA LATERAL ESQUERDA, COM CANTOS ARREDONDADOS, PRATELEIRAS COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, SISTEMAS DE TRAVAMENTO E PUXADORES, LOCAL DESTINADO A PRANCHAS DE COLUNA, FIXADO NA ESTRUTURA ORIGINAL DO VEÍCULO COM ARREBITE DE ROSCA E PARAFUSO; 4. BANCOS E MACA A. BANCO TIPO BAÚ CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, COM ASSENTO E ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA ESTOFADOS NA COR CINZA CLARO (A DEFINIR) E CINTOS DE SEGURANÇA DA MARCA, PARA 03 (TRES) ACOMPANHANTES. B. BANCO DO ATENDENTE GIRATÓRIO INSTALADO NA CABECEIRA DA MACA, CONFECCIONADA EM ECO TUBULAR, ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADOS E REVESTIDOS EM COURVIM NA COR CINZA CLARO (A DEFINIR) COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL; C. MACA COM 1,90MM, PERNAS RETRÁTEIS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ALTURA DA CABEÇA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM NA COR CINZA CLARO (A DEFINIR) E CINTOS DE SEGURANÇA, FIXADA COM PARAFUSOS; D. ACABAMENTOS EM AÇO INOX NA ENTRADA E LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA E QUINAS DOS ARMÁRIOS E BANCO BAÚ; 5. ELÉTRICA A. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS; B. INVERSOR DE TENSÃO 110V DE 500WATTS. C. PAINEL ELÉTRICO INTERNO, NA PAREDE LATERAL SOBRE A BANCADA, COM 02(DUAS) TOMADAS TRIPOLARES (2P+T) DE 110V, ALÉM DE INTERRUPTORES PARA LUMINÁRIAS E	RENAULT / MASTER L2H2	Und	2

Daniel Orestes Bissoli
Sec. Municipal de Saúde
Port nº 269/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VENTILADORES; D. ILUMINAÇÃO INTERNA COM 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS REDONDAS CROMADAS, COM LAMPADAS EM LED, EMBUTIDAS NO TETO; E. 02 LUZES DE FOCO DIRECIONAL (DICROICA); SOBRE A MACA; F. 01 (UM) VENTILADOR NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; G. 01 (UM) EXAUSTOR NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; H. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL EM FORMA DE BARRA COM SIRENE ELETRÔNICA DE 04 (QUATRO) TONS, NA COR VERMELHA; I. FAROL DE EMBARQUE; EQUIPAMENTOS A. 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E PLASMA MÓVEL INSTALADO NO BALAUSTRÉ, TIPO DESLIZANTE, PARA AJUSTE DE USO NO SENTIDO LONGITUDINAL DO PACIENTE; B. 02 (DOIS) SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS MONTADO DENTRO DO ARMÁRIO; C. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO DOS CILINDROS; D. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; 6. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: B. 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; C. 01 (URNA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR, MÁSCARA COM CHICOTE, SENDO O FLUXOMETRO PARA ASPIRADOR COM FRASCO E PONTO RESPIRADOR, INSTALADAS PRÓXIMAS A CABECEIRA DA MACA. 7. BALAUSTRÉ A. BALAUSTRÉ EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NO TETO; 8. AR CONDICIONADO VÃO PACIENTE 9. GRAFISMO: GRAFISMO EXTERNO PADRÃO AMBULANCIA COMPOSTO DE PALAVRA AMBULANCIA, INVERTIDA NO CAPÔ; PALAVRA AMBULANCIA, NA TRASEIRA; CRUZES NAS LATERAIS E NA TRASEIRA; 10. BATERIA AUXILIAR; 11. TOMADA EXTERNA, 12. BARRA TRASEIRA. GARANTIA DE 1 ANO SEM LIMITE DE KM, VEÍCULO NOVO E ZERO KM. VEÍCULO ENTREGUE EMPLACADO, E SEGURADO POR 01(UM) ANO.			
--	--	--	--

Atesto ainda que, que a empresa **MAXXI IMPLEMENTOS VEICULOS LTDA**, cumpriu fielmente com os termos requeridos por esta empresa, com idoneidade e capacidade técnica de forma satisfatória, e que não há nada até a presente data que desabone sua conduta comercial.

Conceição da Barra – ES, 09 de março de 2023.

Daniel Orestes Bissoli
Sec. Municipal de Saúde
Port. nº 269/2021

DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal de Conceição da Barra/ES



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Anuska Rocha Oliveira Nicchio, sob a autenticidade nº 12311120142 em 27/07/2023, protocolo 231299044. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
Número de Registro:	32202540941
CNPJ:	32257528000137
Município:	Mantenópolis

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 30/06/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16734387763	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	
97815802753	EUCLIDES DOS SANTOS FILHO	ES007341



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/07/2023 10:56 SOB Nº 20231299044.
PROTOCOLO: 231299044 DE 26/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12311120142. NIRE: 32202540941.
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

ANUSKA ROCHA OLIVEIRA NICCHIO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/07/2023
simplifica.es.gov.br

Número de Ordem: 004**Termo de Abertura**

Procedemos, nesta data, à abertura do presente livro, de número 004 constituído por formulários com 13 (Treze) folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA**Endereço:** RUA ANTONIO NOIA - 96 - CENTRO - MANTENOPOLIS - ES - CEP: 29770000**CNPJ:** 32.257.528/0001-37**Inscrição Estadual:** 083528970**Reg. Junta Comercial:** 32202540941 em 14/12/2018

Declaramos, sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estamos devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

MANTENOPOLIS - ES, 01 de Janeiro de 2023

Responsáveis

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2023 até 30/06/2023

Mês: Janeiro/2023

Folha: 2

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	e/jan2023	1	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000003 TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	135.000,00	
02	e/jan2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000003 TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		135.000,00
02	e/jan2023	2	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000004 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	100.000,00	
02	e/jan2023	2	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000004 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA		100.000,00
02	s/jan2023	1	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000005 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA	102.100,00	
02	s/jan2023	1	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000005 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA		102.100,00
02	s/jan2023	2	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000006 ITABIRINHA DO MANTENA PREF GABINETE DO PREFEITO	165.000,00	
02	s/jan2023	2	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000006 ITABIRINHA DO MANTENA PREF GABINETE DO PREFEITO		165.000,00
02	s/jan2023	3	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	75.924,00	
02	s/jan2023	3	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		75.924,00
02	s/jan2023	4	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000008 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	75.924,00	
02	s/jan2023	4	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000008 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		75.924,00
04	p/jan2023	2	3212000006	1000	AGUA	158,00	
04	p/jan2023	2	1111000001	1000	AGUA		158,00
04	p/jan2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETRICA	179,00	
04	p/jan2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETRICA		179,00
05	p/jan2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00	
05	p/jan2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00
13	e/jan2023	3	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000047 M E M MOTORS LTDA	247.000,00	
13	e/jan2023	3	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000047 M E M MOTORS LTDA		247.000,00
13	e/jan2023	4	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 010897 SPB PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	193,32	
13	e/jan2023	4	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 010897 SPB PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		193,32
19	e/jan2023	5	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 066701 RELVA VEICULOS LTDA	177.000,00	
19	e/jan2023	5	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 066701 RELVA VEICULOS LTDA		177.000,00
20	e/jan2023	6	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 009618 DISPLAK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	193,32	
20	e/jan2023	6	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 009618 DISPLAK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI		193,32
27	s/jan2023	5	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000009 18307439000127	277.717,00	
27	s/jan2023	5	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000009 18307439000127		277.717,00
30	e/jan2023	7	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 142217 NOVA SANTA FE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	1.496,65	
30	e/jan2023	7	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 142217 NOVA SANTA FE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA		1.496,65
30	s/jan2023	6	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	320.166,00	
30	s/jan2023	6	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		320.166,00
30	s/jan2023	7	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	320.166,00	
30	s/jan2023	7	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		320.166,00
Total do Mês:						1.998.542,29	1.998.542,29

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2023 até 30/06/2023

Mês: Fevereiro/2023

Folha: 3

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	s/fev2023	1	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000012 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENECIA	204.500,00	
03	s/fev2023	1	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000012 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENECIA		204.500,00
04	p/fev2023	2	3212000006	1000	AGUA	186,00	
04	p/fev2023	2	1111000001	1000	AGUA		186,00
05	p/fev2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00	
05	p/fev2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00
06	p/fev2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETRICA	133,00	
06	p/fev2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETRICA		133,00
22	p/fev2023	4	3213000002	1000	PAGAMENTO DE PIS	806,37	
22	p/fev2023	4	1111000001	1000	PAGAMENTO DE PIS		806,37
22	p/fev2023	5	3213000002	1000	PAGAMENTO COFINS	3.721,71	
22	p/fev2023	5	1111000001	1000	PAGAMENTO COFINS		3.721,71
23	e/fev2023	1	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000013 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	115.000,00	
23	e/fev2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000013 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA		115.000,00
23	s/fev2023	2	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000014 MUNICIPIO DE IUNA	125.100,00	
23	s/fev2023	2	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000014 MUNICIPIO DE IUNA		125.100,00
Total do Mês:						449.772,08	449.772,08

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2023 até 30/06/2023

Mês: Março/2023

Folha: 4

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	p/mar2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00	
03	p/mar2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00
04	p/mar2023	2	3212000006	1000	AGUA	202,00	
04	p/mar2023	2	1111000001	1000	AGUA		202,00
05	p/mar2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETTRICA	189,00	
05	p/mar2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETTRICA		189,00
14	e/mar2023	1	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 1824630 FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	146.968,73	
14	e/mar2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 1824630 FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA		146.968,73
23	s/mar2023	1	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000015 MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO	294.990,00	
23	s/mar2023	1	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000015 MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO		294.990,00
23	s/mar2023	2	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000016 MUNICIPIO DE IUNA	299.000,00	
23	s/mar2023	2	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000016 MUNICIPIO DE IUNA		299.000,00
28	e/mar2023	2	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000017 ISAIAS LEMOS PANTALEAO	155.000,00	
28	e/mar2023	2	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000017 ISAIAS LEMOS PANTALEAO		155.000,00
29	s/mar2023	3	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000018 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA	160.797,00	
29	s/mar2023	3	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000018 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA		160.797,00
30	s/mar2023	4	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000019 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANTENOPOLIS	95.475,00	
30	s/mar2023	4	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000019 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANTENOPOLIS		95.475,00
31	e/mar2023	3	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000020 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	305.000,00	
31	e/mar2023	3	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000020 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA		305.000,00
31	s/mar2023	5	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000021 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINAS LARANJEIRAS	312.000,00	
31	s/mar2023	5	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000021 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINAS LARANJEIRAS		312.000,00
31	s/mar2023	6	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000022 MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG	188.000,00	
31	s/mar2023	6	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000022 MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG		188.000,00
Total do Mês:						1.957.946,73	1.957.946,73

LIVRO DIÁRIO								
Referência: 01/01/2023 até 30/06/2023			Mês: Abril/2023					Folha: 5
Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico		Débito	Crédito
04	p/abr2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00	
04	p/abr2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS			325,00
04	p/abr2023	2	3212000006	1000	AGUA		198,00	
04	p/abr2023	2	1111000001	1000	AGUA			198,00
05	p/abr2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETRICA		203,00	
05	p/abr2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETRICA			203,00
12	e/abr2023	1	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 005468 DISPLAK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI		193,32	
12	e/abr2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 005468 DISPLAK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI			193,32
27	INTEG/CAP	1	1111000001	1000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		350.000,00	
27	INTEG/CAP	1	2411000001	1000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO			350.000,00
Total do Mês:							350.919,32	350.919,32

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2023 até 30/06/2023

Mês: Maio/2023

Folha: 6

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	e/maio2023	1	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 001055 MILBRATZ NORTE MOTOS. PECAS E SERVICOS LTDA	19.500,00	
02	e/maio2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 001055 MILBRATZ NORTE MOTOS. PECAS E SERVICOS LTDA		19.500,00
02	e/maio2023	2	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 001054 MILBRATZ NORTE MOTOS. PECAS E SERVICOS LTDA	19.500,00	
02	e/maio2023	2	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 001054 MILBRATZ NORTE MOTOS. PECAS E SERVICOS LTDA		19.500,00
03	e/maio2023	3	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 002529 TETRA PLACAS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	124,58	
03	e/maio2023	3	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 002529 TETRA PLACAS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA		124,58
03	e/maio2023	4	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 009305 TETRA PLACAS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	124,58	
03	e/maio2023	4	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 009305 TETRA PLACAS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA		124,58
04	p/maio2023	2	3212000006	1000	AGUA	204,00	
04	p/maio2023	2	1111000001	1000	AGUA		204,00
05	p/maio2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00	
05	p/maio2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		325,00
08	p/maio2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETTRICA	212,00	
08	p/maio2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETTRICA		212,00
09	s/maio2023	1	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000023 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	24.035,00	
09	s/maio2023	1	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000023 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA		24.035,00
09	s/maio2023	2	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000024 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	24.035,00	
09	s/maio2023	2	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000024 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA		24.035,00
15	e/maio2023	5	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 303808 PODIUM VEICULOS LTDA	91.000,00	
15	e/maio2023	5	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 303808 PODIUM VEICULOS LTDA		91.000,00
15	e/maio2023	6	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 303809 PODIUM VEICULOS LTDA	82.460,00	
15	e/maio2023	6	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 303809 PODIUM VEICULOS LTDA		82.460,00
16	e/maio2023	7	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 007429 CENTRAL DAS PLACAS LTDA	193,32	
16	e/maio2023	7	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 007429 CENTRAL DAS PLACAS LTDA		193,32
16	e/maio2023	8	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 001497 BIG PLACAS CARIACICA LTDA	193,32	
16	e/maio2023	8	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 001497 BIG PLACAS CARIACICA LTDA		193,32
18	s/maio2023	3	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000025 MILBRATZ NORTE MOTOS. PECAS E SERVICOS LTDA	91.800,00	
18	s/maio2023	3	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000025 MILBRATZ NORTE MOTOS. PECAS E SERVICOS LTDA		91.800,00
18	s/maio2023	4	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000026 MILBRATZ NORTE MOTOS. PECAS E SERVICOS LTDA	119.500,00	
18	s/maio2023	4	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000026 MILBRATZ NORTE MOTOS. PECAS E SERVICOS LTDA		119.500,00
22	e/maio2023	9	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 148713 NOVA SANTA FE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	1.368,50	
22	e/maio2023	9	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 148713 NOVA SANTA FE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA		1.368,50
29	e/maio2023	10	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 149220 NOVA SANTA FE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	1.048,80	
29	e/maio2023	10	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 149220 NOVA SANTA FE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA		1.048,80
Total do Mês:						475.624,10	475.624,10

LIVRO DIÁRIO						
Referência: 01/01/2023 até 30/06/2023			Mês: Junho/2023			Folha: 7
Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	
						Débito Crédito
04	p/junh2023	2	3212000006	1000	AGUA	203,00
04	p/junh2023	2	1111000001	1000	AGUA	203,00
05	p/junh2023	1	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00
05	p/junh2023	1	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	325,00
05	p/junh2023	3	3212000009	1000	ENERGIA ELETERICA	210,00
05	p/junh2023	3	1111000001	1000	ENERGIA ELETERICA	210,00
20	s/junh2023	1	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000027 MUNICIPIO DE MUQUI	320.000,00
20	s/junh2023	1	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000027 MUNICIPIO DE MUQUI	320.000,00
22	e/junh2023	1	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000028 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	285.000,00
22	e/junh2023	1	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000028 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	285.000,00
22	e/junh2023	2	3121000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000029 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	285.000,00
22	e/junh2023	2	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 000029 RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	285.000,00
22	s/junh2023	2	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000030 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA	287.500,00
22	s/junh2023	2	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000030 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA	287.500,00
22	s/junh2023	3	1111000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000031 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA	287.500,00
22	s/junh2023	3	4121000001	1000	VENDA MERCADORIA CONF.NF. 000031 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA	287.500,00
26	e/junh2023	3	3212000011	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 150837 NOVA SANTA FE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	1.353,70
26	e/junh2023	3	1111000001	1000	AQUIS. MERCADORIAS CONF NF. 150837 NOVA SANTA FE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	1.353,70
30	ENCER/202	2	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.168.558,44
30	ENCER/202	2	3121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.168.558,44
30	ENCER/202	4	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.950,00
30	ENCER/202	4	3212000005	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.950,00
30	ENCER/202	6	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.151,00
30	ENCER/202	6	3212000006	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.151,00
30	ENCER/202	8	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.126,00
30	ENCER/202	8	3212000009	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.126,00
30	ENCER/202	10	4121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	4.171.229,00
30	ENCER/202	10	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	4.171.229,00
30	ENCER/202	12	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	4.528,08
30	ENCER/202	12	3213000002	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	4.528,08
30	ENCER/202	14	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.353,70
30	ENCER/202	14	3212000011	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.353,70
30	ENCER/202	16	6121000001	1000	VR. REF. RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO	1.992.561,78
30	ENCER/202	16	2424000001	1000	VR. REF. RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO	1.992.561,78
Total do Mês:						9.809.549,70 9.809.549,70
Total Geral do Período:						15.042.354,22 15.042.354,22

Responsáveis

MANTENOPOLIS 30, Junho de 2023

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 30/06/2023

Folha: 8

Nome da Conta	Cod. R.	Sld 31/12/2022	Debito Período	Crédito Período	Sld 30/06/2023
1.0.00.00.0000	1 ATIVO	35.263,23	4.521.229,00	2.178.667,22	2.377.825,01
1.1.00.00.0000	2 ATIVO CIRCULANTE	35.263,23	4.521.229,00	2.178.667,22	2.377.825,01
1.1.11.00.0000	14 CAIXAS	35.263,23	4.521.229,00	2.178.667,22	2.377.825,01
1.1.11.00.0001	15 Caixa Geral	35.263,23	4.521.229,00	2.178.667,22	2.377.825,01
TOTAL DO ATIVO					2.377.825,01

Responsáveis

MANTENOPOLIS 30, Junho de 2023

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 30/06/2023

Folha: 9

Nome da Conta	Cod. R.	Sld 31/12/2022	Debito Período	Crédito Período	Sld 30/06/2023
2.0.00.00.0000	100 PASSIVO	-35.263,23	0,00	2.342.561,78	-2.377.825,01
2.4.00.00.0000	2141 PATRIMONIO LIQUIDO	-35.263,23	0,00	2.342.561,78	-2.377.825,01
2.4.11.00.0000	2143 CAPITAL SUBSCRITO	-50.000,00	0,00	350.000,00	-400.000,00
2.4.11.00.0001	2145 Capital Social	-50.000,00	0,00	350.000,00	-400.000,00
2.4.24.00.0000	2156 LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	14.736,77	0,00	1.992.561,78	-1.977.825,01
2.4.24.00.0001	2157 Lucros Acumulados	0,00	0,00	1.992.561,78	-1.992.561,78
2.4.24.00.0002	2158 (-) Prejuizos Acumulados	14.736,77	0,00	0,00	14.736,77
TOTAL DO PASSIVO					-2.377.825,01

Responsáveis

MANTENOPOLIS 30, Junho de 2023

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 30/06/2023		Folha: 10		
Nome da Conta	Cod. R.	Sld 31/12/2022	Debito Período	Crédito Período
TOTAL DO CUSTOS E DESPESAS				Sld 30/06/2023
				0,00

RESUMO	
ATIVO	2.377.825,01
PASSIVO	-2.377.825,01
CUSTOS E DESPESAS	0,00
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO	0,00

Responsáveis

MANTENOPOLIS 30, Junho de 2023

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

Referência: 01/01/2023 até 30/06/2023

Folha: 11

Nome da Conta	Cod. R.	Sld 31/12/2022	Debito Período	Crédito Período	Sld 30/06/2023
1.0.00.00.0000	1 ATIVO	35.263,23	4.521.229,00	2.178.667,22	2.377.825,01
1.1.00.00.0000	2 ATIVO CIRCULANTE	35.263,23	4.521.229,00	2.178.667,22	2.377.825,01
1.1.11.00.0000	14 CAIXAS	35.263,23	4.521.229,00	2.178.667,22	2.377.825,01
1.1.11.00.0001	15 Caixa Geral	35.263,23	4.521.229,00	2.178.667,22	2.377.825,01
2.0.00.00.0000	100 PASSIVO	-35.263,23	0,00	350.000,00	-385.263,23
2.4.00.00.0000	2141 PATRIMONIO LIQUIDO	-35.263,23	0,00	350.000,00	-385.263,23
2.4.11.00.0000	2143 CAPITAL SUBSCRITO	-50.000,00	0,00	350.000,00	-400.000,00
2.4.11.00.0001	2145 Capital Social	-50.000,00	0,00	350.000,00	-400.000,00
2.4.24.00.0000	2156 LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	14.736,77	0,00	0,00	14.736,77
2.4.24.00.0002	2158 (-) Prejuizos Acumulados	14.736,77	0,00	0,00	14.736,77
3.0.00.00.0000	160 CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.178.667,22	0,00	2.178.667,22
3.1.00.00.0000	161 CUSTOS	0,00	2.168.558,44	0,00	2.168.558,44
3.1.21.00.0000	3190 CUSTO DE AQUISIÇÃO DAS MERCADORIAS	0,00	2.168.558,44	0,00	2.168.558,44
3.1.21.00.0001	3191 Mercadoria para Revenda Conta Compra	0,00	2.168.558,44	0,00	2.168.558,44
3.2.00.00.0000	3217 DESPESAS	0,00	10.108,78	0,00	10.108,78
3.2.12.00.0000	3236 DESPESAS ADMINISTRATIVA	0,00	5.580,70	0,00	5.580,70
3.2.12.00.0005	3241 Honorarios Contabeis	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
3.2.12.00.0006	3242 Agua	0,00	1.151,00	0,00	1.151,00
3.2.12.00.0009	3245 Energia Eletrica	0,00	1.126,00	0,00	1.126,00
3.2.12.00.0011	3247 Material de Consumo	0,00	1.353,70	0,00	1.353,70
3.2.13.00.0000	3253 DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	4.528,08	0,00	4.528,08
3.2.13.00.0002	3255 Impostos e Taxas Diversas	0,00	4.528,08	0,00	4.528,08
4.0.00.00.0000	269 RECEITAS	0,00	0,00	4.171.229,00	-4.171.229,00
4.1.00.00.0000	270 RECEITAS OPERACIONAL LIQUIDAS	0,00	0,00	4.171.229,00	-4.171.229,00
4.1.21.00.0000	4283 RECEITA COMERCIAL BRUTA	0,00	0,00	4.171.229,00	-4.171.229,00
4.1.21.00.0001	4284 Vendas no Mercado Interno	0,00	0,00	4.171.229,00	-4.171.229,00

Responsáveis

MANTENOPOLIS 30, Junho de 2023

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

Referência: 01/01/2023 até 30/06/2023

Folha: 12

Nome da Conta	Cod. R.	Sld 31/12/2022	Debito Período	Crédito Período	Sld 30/06/2023
CRC: ES-7.341 - ES		RG: 192.055.77 - PC			
RG: 892.529. - SGPC/ES		MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA			

LUCRO DO PERIODO	1.992.561,78
------------------	--------------

Número de Ordem: 004**Termo de Encerramento**

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 004 constituído por formulários com 13 (Treze) folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2023 a 30/06/2023 que serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA**Endereço:** RUA ANTONIO NOIA - 96 - CENTRO - MANTENOPOLIS - ES - CEP: 29770000**CNPJ:** 32.257.528/0001-37**Inscrição Estadual:** 083528970**Reg. Junta Comercial:** 32202540941 em 14/12/2018

Declaramos, sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estamos devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

MANTENOPOLIS - ES, 30 de Junho de 2023

Responsáveis

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16734387763	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
97815802753	EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/07/2023 10:56 SOB Nº 20231299044.
PROTOCOLO: 231299044 DE 26/07/2023. NIRE: 32202540941.
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA



ANUSKA ROCHA OLIVEIRA NICCHIO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/07/2023
simplifica.es.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Davi Albino Damacena Junior, sob a autenticidade nº 12304892780 em 12/04/2023, protocolo 230591868. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
Número de Registro:	32202540941
CNPJ:	32257528000137
Município:	Mantenópolis

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16734387763	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	
97815802753	EUCLIDES DOS SANTOS FILHO	ES007341



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2023 16:47 SOB Nº 20230591868.
PROTOCOLO: 230591868 DE 10/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304892780. NIRE: 32202540941.
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 12/04/2023
simplifica.es.gov.br

Número de Ordem: 003**Termo de Abertura**

Procedemos, nesta data, à abertura do presente livro, de número 003 constituído por formulários com 7 (Sete) folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA**Endereço:** RUA ANTONIO NOIA - 96 - CENTRO - MANTENOPOLIS - ES - CEP: 29770000**CNPJ:** 32.257.528/0001-37**Inscrição Estadual:** 083528970**Reg. Junta Comercial:** 32202540941 em 14/12/2018

Declaramos, sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estamos devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

MANTENOPOLIS - ES, 01 de Janeiro de 2022

Responsáveis

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022

Mês: Janeiro/2022

Folha: 2

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
Total do Mês:						0,00	0,00
Total Geral do Período:						0,00	0,00

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2022

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/12/2022

Folha: 3

Nome da Conta	Cod. R.	Sld 31/12/2021	Debito Período	Crédito Período	Sld 31/12/2022
1.0.00.00.0000	1 ATIVO	35.263,23	0,00	0,00	35.263,23
1.1.00.00.0000	2 ATIVO CIRCULANTE	35.263,23	0,00	0,00	35.263,23
1.1.11.00.0000	14 CAIXAS	35.263,23	0,00	0,00	35.263,23
1.1.11.00.0001	15 Caixa Geral	35.263,23	0,00	0,00	35.263,23
TOTAL DO ATIVO					35.263,23

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2022

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/12/2022

Folha: 4

Nome da Conta	Cod. R.	Sld 31/12/2021	Debito Período	Crédito Período	Sld 31/12/2022
2.0.00.00.0000	100 PASSIVO	-35.263,23	0,00	0,00	-35.263,23
2.4.00.00.0000	2141 PATRIMONIO LIQUIDO	-35.263,23	0,00	0,00	-35.263,23
2.4.11.00.0000	2143 CAPITAL SUBSCRITO	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.11.00.0001	2145 Capital Social	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.24.00.0000	2156 LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	14.736,77	0,00	0,00	14.736,77
2.4.24.00.0002	2158 (-) Prejuizos Acumulados	14.736,77	0,00	0,00	14.736,77
TOTAL DO PASSIVO					-35.263,23

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2022

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/12/2022

Folha: 5

Nome da Conta	Cod. R.	Sld 31/12/2021	Debito Período	Crédito Período	Sld 31/12/2022
TOTAL DO CUSTOS E DESPESAS					0,00

RESUMO

ATIVO	35.263,23
PASSIVO	-35.263,23
CUSTOS E DESPESAS	0,00
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO	0,00

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2022

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 6

Nome da Conta	Cod. R.	Sld 31/12/2021	Debito Período	Crédito Período	Sld 31/12/2022
1.0.00.00.0000	1 ATIVO	35.263,23	0,00	0,00	35.263,23
1.1.00.00.0000	2 ATIVO CIRCULANTE	35.263,23	0,00	0,00	35.263,23
1.1.11.00.0000	14 CAIXAS	35.263,23	0,00	0,00	35.263,23
1.1.11.00.0001	15 Caixa Geral	35.263,23	0,00	0,00	35.263,23
2.0.00.00.0000	100 PASSIVO	-35.263,23	0,00	0,00	-35.263,23
2.4.00.00.0000	2141 PATRIMONIO LIQUIDO	-35.263,23	0,00	0,00	-35.263,23
2.4.11.00.0000	2143 CAPITAL SUBSCRITO	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.11.00.0001	2145 Capital Social	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.24.00.0000	2156 LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	14.736,77	0,00	0,00	14.736,77
2.4.24.00.0002	2158 (-) Prejuizos Acumulados	14.736,77	0,00	0,00	14.736,77

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2022

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

PREJUIZO DO PERIODO

(0,00)

Número de Ordem: 003**Termo de Encerramento**

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 003 constituído por formulários com 7 (Sete) folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 que serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA**Endereço:** RUA ANTONIO NOIA - 96 - CENTRO - MANTENOPOLIS - ES - CEP: 29770000**CNPJ:** 32.257.528/0001-37**Inscrição Estadual:** 083528970**Reg. Junta Comercial:** 32202540941 em 14/12/2018

Declaramos, sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estamos devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

MANTENOPOLIS - ES, 31 de Dezembro de 2022

Responsáveis

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16734387763	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
97815802753	EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2023 16:47 SOB Nº 20230591868.
PROTOCOLO: 230591868 DE 10/04/2023. NIRE: 32202540941.
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA



DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 12/04/2023
simplifica.es.gov.br

MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA.

Rua Antonio Nóia, nº. 96 – Centro – Mantenópolis – ES
CEP: 29.770.000

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA		
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) $\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{35.263,23}{1}$ AC - ATIVO CIRCULANTE RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC – PASSIVO CIRCULANTE ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AT – ATIVO TOTAL PNC – PASSIVO NÃO CIRCULANTE ILG= 35.263,23		ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) $\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{35.263,23}{1.00}$ ILC = 35.263,23 QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO $\text{QE} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \frac{0,00 + 0,00}{35.263,23}$ QE = 0,00
DATA: 04/08/2022 Firma: MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA.	EUCLIDES DOS SANTOS FILHO:97815802753 CONTADOR CRC-ES Nº 7.341-01 Assinado de forma digital por EUCLIDES DOS SANTOS FILHO:97815802753 Dados: 2022.08.09 16:45:50 -03'00'	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763 SÓCIO TITULAR Assinado de forma digital por RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763 Dados: 2022.08.09 16:46:10 -03'00'

NOTA:

Senhor Pregoeiro

Após apurarmos os índices financeiros da empresa Firma: MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA., objetivando avaliar sua capacidade financeira, vimos informar que analisando os dados constantes do **Balanco Patrimonial** da empresa verifica-se que o Passivo Circulante é igual a 0 (zero) impossibilitando portanto, de calcular o índice de **Liquidez Corrente** e consequentemente impossibilitando de calcular o índice de **Liquidez Geral**, haja visto que o Passivo Circulante é igual a 0 (zero) e o Passivo Não Circulante também é igual a 0 (zero). Entretanto constata-se que a empresa tem 100% (cem por cento) de Liquidez Geral. De acordo com o **PARECER CT/CFC Nº 13/2004**, quando o Passivo Circulante for ZERO as medidas de Liquidez ou Solvência utilizará o FATOR 1 como divisor na fórmula de apuração dos índices, demonstrando por conseguinte a **disponibilidade total do Ativo Circulante**.

Número de Ordem: 002**Termo de Abertura**

Procedemos, nesta data, à abertura do presente livro, de número 002 constituído por formulários com 8 (Oito) folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021 que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA**Endereço:** RUA ANTONIO NOIA - 96 - CENTRO - MANTENOPOLIS - ES - CEP: 29770000**CNPJ:** 32.257.528/0001-37**Inscrição Estadual:** 083528970**Reg. Junta Comercial:** 32202540941 em 14/12/2018

MANTENOPOLIS - ES, 01 de Janeiro de 2021

Responsáveis

Técnico Contábil:
EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
CPF: 978.158.027-53
CRC: ES-7.341 - ES
RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF: 167.343.877-63
RG: 192.055.77 - PC
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Folha: 2

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
04	p/jan2021	4	3212000006	1000	AGUA	119,00	
04	p/jan2021	4	1111000001	1000	AGUA		119,00
04	p/jan2021	5	3212000009	1000	ENERGIA ELETRICA	119,70	
04	p/jan2021	5	1111000001	1000	ENERGIA ELETRICA		119,70
05	p/jan2021	6	3212000005	1000	HONORARIO CONTÁBEIS	275,00	
05	p/jan2021	6	1111000001	1000	HONORARIO CONTÁBEIS		275,00
07	p/jan2021	2	3212000003	1000	PAGAMENTO DE FGTS	142,60	
07	p/jan2021	2	1111000001	1000	PAGAMENTO DE FGTS		142,60
20	p/jan2021	3	3212000002	1000	PAGAMENTO GPS	35,65	
20	p/jan2021	3	1111000001	1000	PAGAMENTO GPS		35,65
22	p/jan2021	1	3212000004	1000	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	3.436,24	
22	p/jan2021	1	1111000001	1000	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO		3.436,24
Total do Mês:						4.128,19	4.128,19

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	ENCER/202	2	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DE RESULTADO	142,60	
31	ENCER/202	2	3212000003	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DE RESULTADO		142,60
31	ENCER/202	4	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DE RESULTADO	35,65	
31	ENCER/202	4	3212000002	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DE RESULTADO		35,65
31	ENCER/202	6	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DE RESULTADO	3.436,24	
31	ENCER/202	6	3212000004	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DE RESULTADO		3.436,24
31	ENCER/202	8	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DE RESULTADO	275,00	
31	ENCER/202	8	3212000005	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DE RESULTADO		275,00
31	ENCER/202	10	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DE RESULTADO	119,00	
31	ENCER/202	10	3212000006	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DE RESULTADO		119,00
31	ENCER/202	12	6121000001	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DE RESULTADO	119,70	
31	ENCER/202	12	3212000009	1000	VR. REF. ENCERRAMENTO DE RESULTADO		119,70
31	ENCER/202	14	2424000002	1000	VR. REF. RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO	4.128,19	
31	ENCER/202	14	6121000001	1000	VR. REF. RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO		4.128,19
Total do Mês:						8.256,38	8.256,38
Total Geral do Período:						12.384,57	12.384,57

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2021

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/12/2021

Folha: 4

Nome da Conta	Cod. R.	Sld 31/12/2020	Debito Período	Crédito Período	Sld 31/12/2021
1.0.00.00.0000	1 ATIVO	39.391,42	0,00	4.128,19	35.263,23
1.1.00.00.0000	2 ATIVO CIRCULANTE	39.391,42	0,00	4.128,19	35.263,23
1.1.11.00.0000	14 CAIXAS	39.391,42	0,00	4.128,19	35.263,23
1.1.11.00.0001	15 Caixa Geral	39.391,42	0,00	4.128,19	35.263,23
TOTAL DO ATIVO					35.263,23

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2021

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/12/2021

Folha: 5

Nome da Conta	Cod. R.	Sld 31/12/2020	Debito Período	Crédito Período	Sld 31/12/2021
2.0.00.00.0000	100 PASSIVO	-39.391,42	4.128,19	0,00	-35.263,23
2.4.00.00.0000	2141 PATRIMONIO LIQUIDO	-39.391,42	4.128,19	0,00	-35.263,23
2.4.11.00.0000	2143 CAPITAL SUBSCRITO	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.11.00.0001	2145 Capital Social	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.24.00.0000	2156 LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	10.608,58	4.128,19	0,00	14.736,77
2.4.24.00.0002	2158 (-) Prejuizos Acumulados	10.608,58	4.128,19	0,00	14.736,77
TOTAL DO PASSIVO					-35.263,23

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2021

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/12/2021

Folha: 6

Nome da Conta	Cod. R.	Sld 31/12/2020	Debito Período	Crédito Período	Sld 31/12/2021
TOTAL DO CUSTOS E DESPESAS					0,00

RESUMO

ATIVO	35.263,23
PASSIVO	-35.263,23
CUSTOS E DESPESAS	0,00
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO	0,00

Responsáveis**MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2021**

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

Referência: 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha: 7

Nome da Conta	Cod. R.	Sld 31/12/2020	Debito Período	Crédito Período	Sld 31/12/2021
1.0.00.00.0000	1 ATIVO	39.391,42	0,00	4.128,19	35.263,23
1.1.00.00.0000	2 ATIVO CIRCULANTE	39.391,42	0,00	4.128,19	35.263,23
1.1.11.00.0000	14 CAIXAS	39.391,42	0,00	4.128,19	35.263,23
1.1.11.00.0001	15 Caixa Geral	39.391,42	0,00	4.128,19	35.263,23
2.0.00.00.0000	100 PASSIVO	-39.391,42	0,00	0,00	-39.391,42
2.4.00.00.0000	2141 PATRIMONIO LIQUIDO	-39.391,42	0,00	0,00	-39.391,42
2.4.11.00.0000	2143 CAPITAL SUBSCRITO	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.11.00.0001	2145 Capital Social	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.24.00.0000	2156 LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	10.608,58	0,00	0,00	10.608,58
2.4.24.00.0002	2158 (-) Prejuizos Acumulados	10.608,58	0,00	0,00	10.608,58
3.0.00.00.0000	160 CUSTOS E DESPESAS	0,00	4.128,19	0,00	4.128,19
3.2.00.00.0000	3217 DESPESAS	0,00	4.128,19	0,00	4.128,19
3.2.12.00.0000	3236 DESPESAS ADMINISTRATIVA	0,00	4.128,19	0,00	4.128,19
3.2.12.00.0002	3238 Contribuição para Previdência Social	0,00	35,65	0,00	35,65
3.2.12.00.0003	3239 Contribuições para o FGTS	0,00	142,60	0,00	142,60
3.2.12.00.0004	3240 Rescisão Contratual	0,00	3.436,24	0,00	3.436,24
3.2.12.00.0005	3241 Honorarios Contabeis	0,00	275,00	0,00	275,00
3.2.12.00.0006	3242 Agua	0,00	119,00	0,00	119,00
3.2.12.00.0009	3245 Energia Eletrica	0,00	119,70	0,00	119,70

Responsáveis

MANTENOPOLIS 31, Dezembro de 2021

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

PREJUIZO DO PERIODO

(4.128,19)

Número de Ordem: 002**Termo de Encerramento**

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 002 constituído por formulários com 8 (Oito) folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021 que serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA**Endereço:** RUA ANTONIO NOIA - 96 - CENTRO - MANTENOPOLIS - ES - CEP: 29770000**CNPJ:** 32.257.528/0001-37**Inscrição Estadual:** 083528970**Reg. Junta Comercial:** 32202540941 em 14/12/2018

MANTENOPOLIS - ES, 31 de Dezembro de 2021

Responsáveis

Técnico Contábil:

EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CPF: 978.158.027-53

CRC: ES-7.341 - ES

RG: 892.529. - SGPC/ES

Administrador(a):

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

CPF: 167.343.877-63

RG: 192.055.77 - PC

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16734387763	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
97815802753	EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/08/2022 11:07 SOB Nº 20221302450.
PROTOCOLO: 221302450 DE 05/08/2022. NIRE: 32202540941.
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA



DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 10/08/2022
simplifica.es.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Davi Albino Damacena Junior, sob a autenticidade nº 12210432655 em 10/08/2022, protocolo 221302450. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
Número de Registro:	32202540941
CNPJ:	32257528000137
Município:	Mantenópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16734387763	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA	
97815802753	EUCLIDES DOS SANTOS FILHO	ES007341



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/08/2022 11:07 SOB Nº 20221302450.
PROTOCOLO: 221302450 DE 05/08/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12210432655. NIRE: 32202540941.
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 10/08/2022
simplifica.es.gov.br

PARECER CT/CFC Nº 13/04

Assunto: Solicitação de parecer técnico do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) sobre análise de balanço patrimonial, quando o passivo circulante é igual a zero.

Origem: Presidência do Conselho Federal de Contabilidade

Interessados: Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal e Contador Glauber Faquineli Fernandes (CRC/MG 74.396/S-DF)

Data da aprovação: 16/04/04 Ata CFC Nº 857

Relator: Contador Hugo Rocha Braga

Consulta:

O interessado presta serviços de assessoria contábil a uma empresa cujo objeto principal é a construção civil, participando de concorrências junto a órgãos públicos.

A empresa foi criada em setembro de 2002, utilizando-se, unicamente, de capitais próprios.

Portanto, seu passivo circulante era nulo, isto é a empresa não possuía qualquer dívida para com terceiros.

Ao término do exercício de 2002, a empresa elaborou apenas o seu balanço patrimonial, tendo em vista não haver registrado nenhuma operação até 31 de dezembro de 2002.

Por se tratar de sociedade anônima, a mesma cumpriu todos os requisitos legais e contábeis previstos para encerramento do exercício, inclusive com o parecer dos auditores independentes.

Assim, o balanço de abertura do exercício de 2003, sendo o mesmo balanço de encerramento de 2002, obviamente, também apresentava passivo circulante nulo.

Ocorre que, ao participar de concorrência recente, a empresa foi inabilitada pela Comissão Julgadora do respectivo órgão público, com a seguinte alegação:

...“ A forma como foi publicado o Balanço Patrimonial, com seu passivo circulante sem valores, torna inviável a extração de índices, pois todos os valores do seu ATIVO passam a ser divididos por 0 (zero), como consequência não se obtém valores determinados.”

Nessas condições, o Contador Glauber Faquineli Fernandes solicita uma posição técnica deste Conselho Federal de Contabilidade sobre o assunto, a fim de que possa subsidiar sua explicação ao órgão público que considerou inabilitada a empresa.

Parecer:

Em primeiro lugar, há que se ressaltar o objetivo de uma análise de demonstrações contábeis, cuja finalidade é observar e confrontar os elementos patrimoniais e os resultados das operações, visando ao conhecimento minucioso de sua composição qualitativa e de sua expressão quantitativa, de modo a revelar os fatores antecedentes e determinantes da situação atual, e, também, a servir de ponto de partida para delinear o comportamento futuro da empresa.

A análise das demonstrações contábeis tenta avaliar a lucratividade e o risco de uma empresa, através de vários instrumentos de mensuração, dentre eles os índices ou quocientes de análise econômico-financeira.

É bom lembrar que os índices ajudam a análise das demonstrações contábeis, porque eles resumem os dados contidos nas demonstrações – de forma conveniente, fácil de entender, interpretar e comparar. Entretanto, considerados isoladamente, fora de contexto, os índices fornecem pouca informação. Por isso, é importante conhecer-se o significado de cada um, e não apenas a sua fórmula.

O conhecimento da formação do patrimônio é fundamental, para que se possa avaliar a sua situação econômico-financeira. As fontes de financiamento ou origens dos recursos utilizados pela empresa são provenientes de capitais próprios (patrimônio líquido) e capitais de terceiros (passivo). A principal diferença entre essas fontes de financiamento é que os capitais próprios **são permanentes**, enquanto que os capitais de terceiros são obrigações assumidas pela empresa, dentro de determinadas condições de uso – prazos de pagamento; encargos financeiros etc.

Os recursos obtidos pela empresa através das mencionadas fontes de financiamento são aplicados em elementos destinados à realização dos objetivos da entidade (bens de uso, bens de consumo, direitos de crédito sobre clientes etc.). Esse conjunto de aplicações de recursos denomina-se **Ativo**.

Da comparação entre o **Ativo** e o **Passivo** resulta o **Patrimônio Líquido**, quando o volume de capitais próprios excede o montante de capitais de terceiros.

É o caso da situação da empresa em questão, tendo em vista que todo o seu Ativo foi financiado com recursos próprios (Patrimônio Líquido), não havendo qualquer obrigação assumida para com terceiros (Passivo).

Portanto, todas as medidas de avaliação a serem aplicadas na empresa sob consulta devem levar em consideração este fato, ou seja, como não existe **passivo circulante**, o ativo circulante está totalmente disponível, descomprometido para qualquer uso que a empresa queira dele fazer.

Nestas situações, as medidas de liquidez ou solvência utilizam o FATOR 1, como divisor na fórmula de apuração dos índices, demonstrando, por conseguinte, a disponibilidade total do ativo circulante, conforme já dissemos anteriormente. Aliás, se considerarmos o passivo zero, também ficará comprovado que, na ausência de obrigações, os ativos possuem disponibilidade infinita, limitada, é claro, ao montante do seu ativo.

MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA.

Rua Antonio Nóia, nº. 96 – Centro – Mantenópolis – ES
CEP: 29.770.000

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA		
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) $\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{35.263,23}{1}$ AC - ATIVO CIRCULANTE RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC – PASSIVO CIRCULANTE ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AT – ATIVO TOTAL PNC – PASSIVO NÃO CIRCULANTE ILG= 35.263,23		ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) $\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{35.263,23}{1.00}$ ILC = 35.263,23 QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO $\text{QE} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \frac{0,00 + 0,00}{35.263,23}$ QE = 0,00
DATA: 04/08/2022 Firma: MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA.	EUCLIDES DOS SANTOS FILHO:97815802753 CONTADOR CRC-ES Nº 7.341-01 Assinado de forma digital por EUCLIDES DOS SANTOS FILHO:97815802753 Dados: 2022.08.09 16:45:50 -03'00'	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763 SÓCIO TITULAR Assinado de forma digital por RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763 Dados: 2022.08.09 16:46:10 -03'00'

NOTA:

Senhor Pregoeiro

Após apurarmos os índices financeiros da empresa Firma: MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA., objetivando avaliar sua capacidade financeira, vimos informar que analisando os dados constantes do **Balanco Patrimonial** da empresa verifica-se que o Passivo Circulante é igual a 0 (zero) impossibilitando portanto, de calcular o índice de **Liquidez Corrente** e consequentemente impossibilitando de calcular o índice de **Liquidez Geral**, haja visto que o Passivo Circulante é igual a 0 (zero) e o Passivo Não Circulante também é igual a 0 (zero). Entretanto constata-se que a empresa tem 100% (cem por cento) de Liquidez Geral. De acordo com o **PARECER CT/CFC Nº 13/2004**, quando o Passivo Circulante for ZERO as medidas de Liquidez ou Solvência utilizará o FATOR 1 como divisor na fórmula de apuração dos índices, demonstrando por conseguinte a **disponibilidade total do Ativo Circulante**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.257.528/0001-37
Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO NOIA 96 / CENTRO / MANTENOPOLIS / ES / 29770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102901590332988549

Informação obtida em 01/11/2023 07:08:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDAO NEGATIVA

____ NOME / RAZAO SOCIAL ____

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ 32257528000137

Endereco / Localizacao

RUA ANTONIO NOIA, Nº 96 - CENTRO - MANTENÓPOLIS - ES - CEP: 29770000

Eu, JOSE PAULO ZAMBI FILHO, Responsavel pelo Setor Tributario desta Prefeitura, em atendimento a requerimento verbal de pessoa interessada.

Certifico para devidos fins de direito, a inexistencia de debito relacionado com o contribuinte acima caracterizado, ate a presente data, resalvando o direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar as dividas que forem apuradas apos a expedicao desta Certidao, principalmente as que referem ao corrente exercicio.

Mantenopolis - ES, 05 de outubro de 2023

JOSE PAULO ZAMBI
FILHO:05301801708

Assinado de forma digital por

JOSE PAULO ZAMBI

FILHO:05301801708

Dados: 2023.10.05 08:49:30 -03'00'

JOSE PAULO ZAMBI FILHO
Departamento de Tributacao



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 32.257.528/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:40 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **4FB5.8B3B.066D.422C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000902919

Identificação do Requerente: CNPJ N° 32.257.528/0001-37

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/08/2023**, válida até **26/11/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/08/2023.

Autenticação eletrônica: **001F.A538.5AC1.4B0E**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA NIRE : 32202540941 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ESC2301365030		
NIRE (Sede) 32202540941	CNPJ 32.257.528/0001-37	Data de Ato Constitutivo 14/12/2018	Início de Atividade 14/12/2018		
Endereço Completo Rua ANTONIO NOIA, Nº 96, CENTRO - Mantenópolis/ES - CEP 29770-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OBRAS DE TERRAPLENAGEM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome MARCO ANTONIO TUSTHER DE SOUZA		CPF/CNPJ 159.426.247-04	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA		CPF/CNPJ 167.343.877-63	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome MARCO ANTONIO TUSTHER DE SOUZA		CPF 159.426.247-04	Término do mandato Indeterminado		
Nome RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA		CPF 167.343.877-63	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação		
Data 28/04/2023	Número 20230616194	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2023, às 11:31:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **OF1XNF1T**.



ESC2301365030

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 32.257.528/0001-37

Data de Expedição: 17/10/2023 09:48:53

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2022306261 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.257.528/0001-37

Certidão nº: 44359496/2023

Expedição: 28/08/2023, às 23:39:05

Validade: 24/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.257.528/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2000293177



NOME
MARCO ANTONIO TUSTHER DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
19205568 PC MG

CPF
159.426.247-04

DATA NASCIMENTO
29/05/2001

FILIAÇÃO
MARCO ANTONIO DE SOUZA
PATRICIA DAS NEVES VENANCIO
SOUZA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07325381202

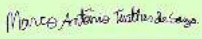
VALIDADE
09/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/08/2019



2000293177

OBSERVAÇÕES
EAR



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITÓRIA, ES

DATA EMISSÃO
27/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03400037545
ES360584284

ESPIRITO SANTO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

19205577 PC MG

CPF

167.343.877-63

DATA NASCIMENTO

28/10/1997

FILIAÇÃO

MARCO ANTONIO DE SOUZA

PATRICIA DAS NEVES VENANCIO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

06576150860

VALIDADE

07/10/2031

1ª HABILITAÇÃO

03/03/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Rodolfo Tusther Venancio de Souza

LOCAL

VITORIA, ES

DATA EMISSÃO

07/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

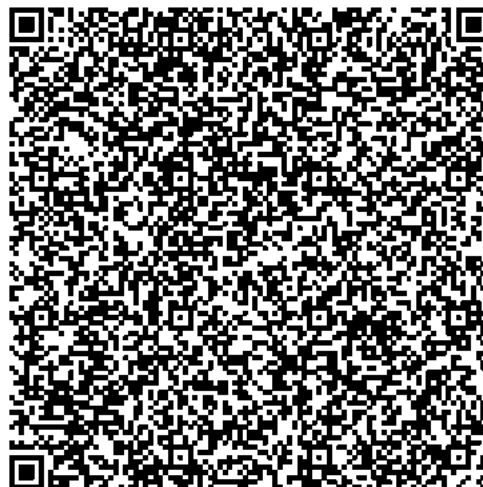
86363064081
ES364820004

ESPIRITO SANTO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.257.528/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXXICELL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO NOIA	NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 29.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANTENOPOLIS	UF ES
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TUSTHER12@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9896-6555/ (27) 9948-1595
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **16:45:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
“MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA”
CNPJ: 32.257.528/0001-37**

RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/10/1997, empresário, portador do CPF nº 167.343.877-63 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06576150860, expedida por DETRAN/ES em 15/03/2017, residente e domiciliado na Avenida Maria Teodoro, nº 535 – Andar 02, Centro, Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, Brasil.

MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/05/2001, empresário, portador do CPF nº 159.426.247-04 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 07325381202, expedida por DETRAN/ES em 02/09/2019, residente e domiciliado na Avenida Maria Teodoro, nº 535 – Andar 01, Centro, Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, Brasil

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial “**MAXXICELL CELULARES LTDA**”, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE nº 32202540941, com sede na Rua Ataíde Alves, nº 28, Centro, Município de Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.528/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I. A sociedade que gira sob o nome empresarial MAXXICELL CELULARES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA II. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Antônio Noia, nº.96, Centro, Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000

CLÁUSULA III. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio sob consignação de veículos automotores; Locação de automóveis sem condutor; Obras de terraplenagem; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
“MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA”
CNPJ: 32.257.528/0001-37**

utilitários novos e usados; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

CNAE FISCAL

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV. O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o mesmo, é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios. Em decorrência das alterações, os sócios resolvem em aumentar ao capital, a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato, em moeda corrente do país.

Após a alteração e o aumento do capital e de suas quotas, o mesmo fica assim distribuído:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
“MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA”
CNPJ: 32.257.528/0001-37**

RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizados;
MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizados;
Totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA V. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA VI. Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

“MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA”

NIRE: 32202540941

CNPJ: 32.257.528/0001-37

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/10/1997, empresário, portador do CPF nº 167.343.877-63 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06576150860, expedida por DETRAN/ES em 15/03/2017, residente e domiciliado na Avenida Maria Teodoro, nº 535 – Andar 02, Centro, Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, Brasil.

MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/05/2001, empresário, portador do CPF nº 159.426.247-04 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 07325381202, expedida por DETRAN/ES em 02/09/2019, residente e domiciliado na Avenida Maria Teodoro, nº 535 – Andar 01, Centro, Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **“MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA”**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE nº 32202540941, com sede na Rua Antônio Noia, nº 96, Centro, Município de Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, devidamente inscrita no CNPJ sob

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
“MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA”
CNPJ: 32.257.528/0001-37**

o nº 32.257.528/0001-37, RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I: A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II: A sociedade empresária limitada tem sua sede social, nesta cidade de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, situada na Rua Antônio Noia, nº 96, Centro, CEP: 29.770-000.

CLÁUSULA III: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio sob consignação de veículos automotores; Locação de automóveis sem condutor; Obras de terraplenagem; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

CNAE FISCAL

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
“MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA”
CNPJ: 32.257.528/0001-37**

45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV: O prazo de duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, com início das atividades em 14/12/2018.

CLÁUSULA V: A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VI: O Capital Social da sociedade empresária limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

Sócios	%	COTAS	VALOR R\$
RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA	50	100.000	R\$ 100.000,00
MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA	50	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	200	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA VII: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA VIII: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA**, ISOLADAMENTE ao sócio **MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
“MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA”
CNPJ: 32.257.528/0001-37**

necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou cotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os administradores fixarão uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA IX: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresária limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA X: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XI: A sociedade empresária limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
“MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA”
CNPJ: 32.257.528/0001-37**

e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA XII: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA XIII: Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade empresária limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA XIV: A sociedade empresária limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XV: Fica eleito o foro da Comarca de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mantenópolis - ES, 01 de agosto de 2022.

RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA
Sócio/Administrador

MARCO ANTÔNIO TUSTHER DE SOUZA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15942624704	MARCO ANTONIO TUSTHER DE SOUZA
16734387763	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2022 15:50 SOB N° 20221234020.
PROTOCOLO: 221234020 DE 01/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209970150. CNPJ DA SEDE: 32257528000137.
NIRE: 32202540941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
PREFEITURA DE CACOAL - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
Processo Administrativo 21.164/2023

MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.528/0001-37, estabelecida à Rua Antonio Noia, nº 96, Centro, Mantenópolis-ES telefone para contato (27) 99995-0195, e-mail maxxilicitacoes@gmail.com, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16;

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios

CONTATO: (27) 3758-2040

EMAIL: MAXXILICITACOES@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NÓIA, 96
CENTRO, MANTENÓPOLIS/ES

descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Cacoal/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

MANTENÓPOLIS - ES, 16 de novembro 2023.

RODOLFO TUSTHER
VENANCIO DE
SOUZA:16734387763

Assinado de forma digital por
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE
SOUZA:16734387763
Dados: 2023.11.16 12:30:00 -03'00'

RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA
CPF – 167.343.877-63
Sócio Administrador

CONTATO: (27) 3758-2040

EMAIL: MAXXILICITACOES@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NÓIA, 96
CENTRO, MANTENÓPOLIS/ES



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
REGISTRO.....	: ES-007341/O-1
CATEGORIA.....	: TÉC. CONT.
CPF.....	: ***.158.027-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 16/11/2023 as 11:18:40.

Válido até: 14/02/2024.

Código de Controle: 953877.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA.

Rua Antonio Nóia, nº. 96 – Centro – Mantenópolis – ES
CEP: 29.770.000

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA		
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) $\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{2.377.825,01}{1}$ AC - ATIVO CIRCULANTE RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC – PASSIVO CIRCULANTE ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AT – ATIVO TOTAL PNC – PASSIVO NÃO CIRCULANTE ILG= 2.377.825,01		ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) $\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{2.377.925,01}{1.00}$ ILC = 2.377.825,01 QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO $\text{QE} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \frac{0,00 + 0,00}{2.377.825,01}$ QE = 0,00
DATA: 15/08/2023 Firma: MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA.	EUCLIDES DOS SANTOS FILHO:97815802753 Assinado de forma digital por EUCLIDES DOS SANTOS FILHO:97815802753 Dados: 2023.08.15 16:16:57 -03'00' CONTADOR CRC-ES Nº 7.341-01	RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763 Assinado de forma digital por RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE SOUZA:16734387763 Dados: 2023.08.15 16:16:41 -03'00' RODOLFO THUSTER VENANCIO DE SOUZA SOCIO TITULAR

NOTA:

Senhor Pregoeiro

Após apurarmos os índices financeiros da empresa Firma: MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA., objetivando avaliar sua capacidade financeira, vimos informar que analisando os dados constantes do **Balanço Patrimonial do 1º Semestre do Exercício de 2023**, da empresa verifica-se que o Passivo Circulante é igual a 0 (zero) impossibilitando portanto, de calcular o índice de **Liquidez Corrente** e consequentemente impossibilitando de calcular o índice de **Liquidez Geral**, haja visto que o Passivo Circulante é igual a 0 (zero) e o Passivo Não Circulante também é igual a 0 (zero). Entretanto constata-se que a empresa tem 100% (cem por cento) de Liquidez Geral. De acordo com o **PARECER CT/CFC Nº 13/2004**, quando o Passivo Circulante for ZERO as medidas de Liquidez ou Solvência utilizará o FATOR 1 como divisor na fórmula de apuração dos índices, demonstrando, por conseguinte a **disponibilidade total do Ativo Circulante**.



ESTADO DO ESPIRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA
DA RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 083528970

Número de Controle 281941

Protocolo REDESIM ESP2261020600

Nome Empresarial: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Nome Fantasia: MAXXICELL

CNPJ: 32.257.528/0001-37

Atividade principal (CNAE): 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade secundária (CNAE): 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores, 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

Endereço do estabelecimento: RUA ANTONIO NOIA, 96, CENTRO, CEP: 29770000

Município: Mantenópolis

Este documento foi emitido em : **segunda, 01 de agosto de 2022**

Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **03IBOBED**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PROCESSO Nº: 21.164/2023

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado a aquisição de veículo ambulância furgão tipo D, conforme especificações constantes no item 4.3 do Termo de Referência, anexo I do edital, com estimativa de custo total no valor de R\$ 395.474,88 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme:

● Termo de Abertura de Processo – ID 267807;
● Plano de Trabalho – ID 267814;
● Pesquisa de preço – ID 267816
● Análise de cotações – ID 267823;
● Solicitações de despesas e declarações orçamentárias - ID's 267825, 267826, 267827 e 267829;
● Termo de Referência e anexos encartados no ID 267824, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 133/2023, do tipo menor preço, julgado por item.

É o relato do necessário. Passo a opinar.

Encerrada a fase externa do pregão eletrônico. Vieram os autos para parecer final.

A análise da fase interna do pregão, prevista no art. 3º da Lei nº 10.520/02, foi





objeto do parecer anexo no ID 270026 do PEC, no qual foi constatada a regularidade do procedimento, bem como da modalidade eleita pela administração.

Nesse passo, em razão de já haver sido apreciada a fase interna do procedimento, resta-nos a apreciação do preenchimento dos requisitos legais do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, que orienta a fase externa do procedimento licitatório de pregão.

Constata-se que o edital de convocação foi publicado no mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Portal da Transparência da Prefeitura de Cacoal, na forma do inciso I, do art. 4º, da Lei do Pregão. Posteriormente foi publicado aviso de reagendamento. O aviso publicado possui a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, nos moldes do art. 4º, inciso II, da Lei 10.520/02.

Após a apresentação das propostas e fase dos lances e negociações, sagrou-se vencedora a empresa mencionada e pelos valores mencionados no Espelho e Mapa.

Conforme análise do pregoeiro e sua equipe de apoio as licitantes vencedoras apresentaram toda a documentação necessária as suas habilitações no certame, conforme:

• Ata de realização do Pregão Eletrônico – ID 283294;
• Termo de adjudicação - ID 283295;
• Documentos de habilitação – ID 283367;
• Propostas Finais – ID 283382;
• Espelho – ID 283453;

Assim, após uma breve abordagem sob os tópicos mais essenciais do procedimento licitatório, na modalidade de pregão, verifica-se que o edital preenche os requisitos formais, bem como houve a regularidade dos demais atos administrativos, ou seja, a fase de habilitação e análise das propostas com oferecimento de lances pelos participantes obedeceu ao rito legal pertinente à espécie.

Há, portanto, ao nosso sentir, até o presente momento e conforme documentação





avaliada, regularidade formal do procedimento licitatório, especialmente no tocante as normas do art. 4º da Lei do Pregão e também da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

A análise dos autos limita-se a constatação de trâmite regular sob a ótica administrativa e legal, portanto, no caso vertente há a devida instrução e justificação do procedimento, fato que, em tese, autoriza seu regular prosseguimento, sob o ponto de vista legal.

Observe-se que deverá a Fazenda Pública Municipal, por ocasião do pagamento, atentar-se para as normas do art. 247, do Código Tributário Municipal, bem como o que preceitua o art. 82, da sobredita Lei Federal.

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral, por seu Procurador signatário, restrito aos aspectos jurídico-formais opina pelo prosseguimento do feito, nos moldes acima declinados, com obediência as demais formalidades administrativas e legais, com as ressalvas e cautelas de praxe.

Ressalvando, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 16 de novembro de 2023.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO 21164/ORDINÁRIO/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|-----------------------|--|
| a) Processo nº: | 21164/2023 |
| b) Licitação nº: | 133/SUPEL/2023 |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d) Data Homologação: | 16/11/2023 |
| e) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA FURGÃO TIPO D. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 32.257.528/0001-37

Itens: 01;

Valor Homologado – R\$ 386.500,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)

Valor Total Homologado – R\$ 386.500,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)

Cacoal/RO, 16 de novembro de 2023

Daisy Bruna Freitas de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023



**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º :	13486/2023
b) Licitação n.º :	39/2023
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	14/11/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÕES PIPA E BASCULANTE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **DALTO & DALTO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.491.532/0001-18**
ITENS: **01 e 03.**
VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.171.640,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

Fornecedor: **O DOS SANTOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS**
CNPJ/CPF: **47.963.009/0001-61**
ITEM: **02.**
VALOR HOMOLOGADO: R\$ 966.600,00 (novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.138.240,00 (três milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

CACOAL/RO, 14 de novembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D6613089

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.
91/2023**

A Prefeito do Município de Cacoal, Prefeito Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: TORNAR SEM EFETIVO a publicação da PORTARIA n.º: 91/2023.

Cupre-se,
Publique-se.

Cacoal, 16 de novembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:52ED5D26

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0957/PMC/2023**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c

152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 08/01/2024 a 06/02/2024, para o(a) servidor(a) municipal LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 6255, lotada em COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 08/01/2024.

Cacoal - RO, 16 de novembro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4A76E117

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO 21164/ORDINÁRIO/2023**

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º:	21164/2023
b) Licitação n.º:	133/SUPEL/2023
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	16/11/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULANCIA FURGÃO TIPO D.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA**
CNPJ: 32.257.528/0001-37
Itens: 01;
Valor Homologado – R\$ 386.500,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)

Valor Total Homologado – R\$ 386.500,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)

Cacoal/RO, 16 de novembro de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CB6404ED

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
049/PMC/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO: 14360/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAD
CONTRATADA: CCF SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 46.560.442/0001-93
OBJETO: Alteração de razão social.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 049/PMC/2023.
DATA: 14/11/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:37FAA651



CONTRATO N. 131/PMC/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA E
A EMPRESA MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS
LTDA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o MUNICÍPIO DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, neste ato representada pela Secretária Sr.^a DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.257.528/0001-37, com sede estabelecida na Rua Antônio Nóia, n.º 96, Centro, Mantenópolis/ES, neste ato representada pelo Sr. RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º 19205577 PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 167.343.877-63, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Eletrônico n.º 21164/2023, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO D, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n.º 133/2023 e seus anexos, constantes no Processo Eletrônico n.º 21164/2023.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO D, quais sejam, o Edital de Pregão Eletrônico n.º 133/2023 e seus anexos, constantes no Processo Eletrônico n.º 21164/2023.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 133/2023, Processo Eletrônico n.º 21164/2023, Leis n. 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R\$ 386.500,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), conforme notas de empenho n.º 4275/2023 e 4276/2023.





Parágrafo Único. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo responsável do almoxarifado central juntamente com a Comissão de Recebimento nomeada para este fim e, apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS, CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Estadual e Municipal. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda efetuar o pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

DA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela contratada em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, podendo o prazo ser prorrogado, mediante solicitação da CONTRATADA com a devida justificativa.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Avenida Araçatuba, n.º 2296, Bairro Industrial, munido da Nota Fiscal juntamente com os certificados de garantia e as certidões negativas.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA. Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irrealizáveis. Ao final da vigência contratual, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos com base no índice IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 91

Fonte de Recurso: 25000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercícios Anteriores

Desdobramento 48 00 VEÍCULOS DIVERSOS

Valor: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, e quinhentos reais).

Nota de Empenho n.º 4275/2023.

Reduzido: 90

Fonte de Recurso: 26210000 SUS Estadual - Exercícios Anteriores

Desdobramento: 48 00 VEÍCULOS DIVERSOS

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Nota de Empenho n.º 4276/2023.

DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA. O período de garantia total referente a defeitos de fabricação, inclusive vícios redibitórios (que diz respeito as falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto, passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destinam ou lhe diminuam sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos) deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de todos os equipamentos, quando o fabricante não especificar prazo maior, prevalecendo, neste caso o prazo maior.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo Primeiro. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo Segundo. Durante o período de garantia do objeto, a contratada deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do objeto sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Parágrafo Terceiro. A contratada prestará manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem ônus para a SEMUSA, se necessário, durante o período de garantia, ou indicará oficina especializada e autorizada para a prestação de garantia, citando nome, endereço e responsável técnico.

Parágrafo Quarto. A contratada deverá fornecer sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do equipamento em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar os usuários dos equipamentos na operacionalidade e manutenção corretas do objeto.

Parágrafo Quinto. O produto/equipamento ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

Parágrafo Sexto. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo Sétimo. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o objeto será contado a partir de recebimento definitivo.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. 133/2023/SUPEL.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 §1º da lei 8.666/93.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-á a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com a Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:





§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;

§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;

§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;

§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução.

Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

f) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Subcláusula Primeira. Se a contratada cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;

c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

Subcláusula Segunda. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Subcláusula Terceira. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





Subcláusula Quarta. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, Edital e neste contrato.

Subcláusula Quinta. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Obriga-se a CONTRATADA, além do disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 133/2023/SUPEL, termo de referência e anexos a:

- 1) Manter-se durante a entrega dos objetos, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2) A contratada deverá entregar os objetos de acordo com as especificações constantes na Nota de Empenho;
- 3) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 4) Substituir as suas despesas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 5) Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da entrega do objeto;
- 6) Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na entrega do objeto;
- 2) Não será aceito em hipótese alguma, objeto fora das especificações exigidas no Termo de Referência e no Edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Obriga-se a contratante à:

- 1) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento do item dentro das especificações técnicas recomendadas;
- 2) Rejeitar, no todo ou em partes o objeto em desacordo com a nota de empenho;
- 3) Notificar a contratada por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 8.666/93;
- 4) Notificar por escrito a contratada na ocorrência de eventuais defeitos e/ou imperfeições, fixando prazo para a devida correção e reparação;
- 5) Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, nas condições e preços pactuados.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus anexos da Imprensa oficial, que é condição indispensável





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em tantas vias quanto necessárias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 21 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
CONTRATANTE

RODOLFO TUSTHER
VENANCIO DE
SOUZA:16734387763

Assinado de forma digital por
RODOLFO TUSTHER VENANCIO DE
SOUZA:16734387763
Dados: 2023.12.12 13:51:54 -03'00'

MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA
RODOLFO TUSTHER VENÂNCIO DE SOUZA
CONTRATADA





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/PMC/2023
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21164/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL /
SEMUSA
CONTRATADA: MAXXI VEÍCULOS E
IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 32.257.528/0001-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA)
AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO D, para atender a
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
VALOR: R\$ 386.500,00 (trezentos e oitenta e seis
mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21/11/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a concessão de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 06 (seis) meses, a contar de 08/12/2023 à 04/06/2024, para o (a) servidor (a) municipal **THAMIRYS DE FATIMA ANDRADE DE SOUZA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n. 5840, inscrito (a) no CPF n. 915.182.102-87, lotado (a) na COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 08 de dezembro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO

Secretária Municipal de Administração
DEC. 9.317/PMC/2023

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D2F68A6F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/PMC/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21164/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMUSA
CONTRATADA: MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 32.257.528/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO D, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
VALOR: R\$ 386.500,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 21/11/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:74E142CA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA N.º 323/GP/2023**

Cacoal/RO, 18 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a apresentação de atestados médicos pelos servidores e vereadores e os critérios para recepção de documentos com o fim de justificar e abonar ausências;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos prazos de envio dos documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários pelo e-Social;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização e regulação da entrega dos atestados médicos pelos servidores e vereadores no setor de recursos humanos, especialmente quanto ao trâmite processual da folha de pagamento;

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado por servidor público/vereador, relacionado com a sua própria condição de saúde, e que indique a necessidade de afastamento de suas atividades, para a devida validação do referido documento com o fim de justificar e/ou abonar ausência, além de ser emitido

necessariamente por profissional habilitado, o termo **DEVERÁ** constar:

I - Nome completo do servidor/vereador;

II - Data da emissão do atestado e o período de afastamento necessário;

III – Identificação do profissional de saúde emissor do referido documento, fazendo constar seu nome de forma legível, bem como número de registro no respectivo conselho de classe e assinatura;

IV – E, sempre que possível e devidamente autorizado pelo servidor/vereador, o Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

§ 1º O período da licença por motivos de saúde será computado incluindo a data de emissão do atestado, considerando inclusive se a data for no sábado, domingo, ponto facultativo e feriado.

§ 2º Sempre que a dispensa ao trabalho, determinada pelo profissional habilitado, for superior a 15 (quinze) dias, o servidor deverá apresentar atestado o mais breve possível para os trâmites previdenciários.

§ 3º Os casos de afastamentos intercalados ou sucessivos, em decorrência da mesma doença, poderão os atestados serem somados até completar quinze dias, dentro de um período de 60 dias, com o fim de requerer benefício previdenciário a partir do 16º dia de afastamento.

Art. 2º Os servidores/vereadores que se ausentarem em razão da saúde, deverão enviar o atestado no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do início do afastamento, devendo o protocolo ocorrer no Setor de Recursos Humanos.

§ 1º Caso o prazo para entrega coincida com fim de semana ou feriado, o servidor deverá apresentar o documento no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente justificados, o atestado médico entregue fora do prazo estipulado não será aceito pelo Setor de Recursos Humanos, registrando-se a falta.

Art. 3º Quando a causa da dispensa for doença infectocontagiosa, o servidor/vereador ficar impossibilitado por motivo de hospitalização, locomoção ou qualquer outro motivo relacionado ao estado de saúde, o atestado poderá ser protocolado por seu representante, ou por meio eletrônico via aplicativo de mensagens ou e-mail (recursoshumanos@cacoal.ro.leg.br) observados os prazos fixados neste artigo.

Parágrafo único. Sempre que o servidor/vereador optar por efetuar o encaminhamento do atestado médico de forma digitalizada, deverá ser apresentado a via original do documento no primeiro dia de retorno às suas atividades. Nos casos de afastamento superior a 15 (quinze) dias, o documento deverá ser entregue até o 16º (décimo sexto) dia.

Art. 4º Os atestados/declarações de comparecimento em consulta e realização de exames serão aceitos para fins de justificativa de atraso no início da jornada de trabalho ou saídas antecipadas, não havendo necessidade de compensação de horário ou desconto, desde que correspondente ao turno de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ

Presidente – CMC

Publicado por:

Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:4F8CCFE5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 01/SAAE/2022**

Processo nº174/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
CONTRATADA:EMPRESAVOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50;

Do Objeto:O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n. 01/SAAE/2022 por mais 12 (doze) meses, estendendo-o até 26/01/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 005/SEMUSA/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE
MATERIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL / RO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8012/PMC/2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica constituído a COMISSÃO, composta dos seguintes servidores municipais para recebimento de Materiais de todos os materiais e bens permanentes, de consumo insumos, medicamentos, equipamentos médico-hospitalares, equipamentos odontológicos equipamentos de informática e outros, a serem fornecidos para Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA de Cacoal/RO.

§1º Para execução dos serviços serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS:

I – JESSICA CRISTINA PEREIRA GONZALES;
II – FARLEN MAYCON MACHADO;
III – VAGNER BORGES DE SÁ;
IV – JOSÉ EIDAM DE LACERDA;
V – MARCELO DA FONSECA;
VI – LUCILENE CERINA DE NOVAIS;
VII- SUZANA NOGUEIRA;
VIII- ZILANDA MARTINS DE ALMEIDA;
IX- HELEN MITISSI NASCIMENTOS GUTIERRES;
X – IVANI CLAUDETE GROMANN

§2º Nos termos da Lei 8.666/93 o recebimento de material de valor inferior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º, ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá ser recebido e certificado por 01 (um) dos membros da comissão.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º terá como competência:

- I - Conferir no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo fornecedor em cumprimento ao contrato, empenho ou instrumento equivalente;
- II - Analisar, aceitar ou recusar material sempre que estiver fora das especificações do Edital de Licitação ou em desacordo com a amostra apresentada na fase da licitação;
- III - Conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho;
- IV - Recusar o material que não corresponda às especificações, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem, acompanhado do material e da nota fiscal;
- V - Requisitar o pronunciamento de técnicos, de acordo com o art. 11 desta portaria, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência do material entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição;
- VI - Solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidades e marca de produtos, quando necessário;
- VII - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação.

Art. 3º Os membros da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções com a recepção e a conferência dos bens de consumo e permanentes.

Art. 4º Quando as dimensões de volume, peso, fragilidade e/ou especificidade dos bens de consumo ou permanente exigirem que a entrega seja feita no próprio órgão requisitante, o recebimento e aceitação pela Comissão de Recebimento de Materiais serão realizados no local de entrega.

Art. 5º Determinar que todos os materiais passem pelo almoxarifado, exceto, medicamentos e insumos farmacêuticos, bem como nas condições previstas no art. 74 da Lei 8.666/93, em especial os incisos I e II, que autoriza o seu recebimento direto nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

I - No caso de medicamentos e insumos farmacêuticos estes devem ser entregues na Farmácia Central e a nota fiscal devidamente certificada por membros desta Comissão.

II - Quando entregues nas unidades, deverá recebê-los, conferi-los e certificá-los os administradores, gerentes, coordenadores, diretores ou outro profissional delegado pelo responsável, observando o disposto nesta Portaria.

Art. 6º Após a certificação da nota fiscal, o Almoxarifado Central realizará a entrada de mercadorias e procederá com a liquidação contábil.

Art. 7º Nos casos de recebimento de material de entrega parcelada o documento fiscal deve contemplar a quantidade entregue em cada etapa.

Art. 8º A não observância de qualquer do disposto nesta Portaria acarretará apuração de responsabilidades, observadas as disposições legais aplicáveis em cada caso.

Art. 9º Sempre que julgar necessário, a Comissão de Recebimento de Materiais poderá recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos da administração.

Art. 10. A nomeação e o desempenho das atividades dispostas nessa Portaria não serão remunerados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 014/SEMUSA/2022.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 20 de março de 2023.

JANAYNACALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8229/PMC/2021

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador: A7B2611D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/03/2023. Edição 3437

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

385/PGE/2022, REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO N. 3999/SEMICT/2022 E CONTRATO Nº. 135/PMC/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO a solicitação por meio do memorando nº 002/SEMICT/2023, recebido em 16 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação por meio do memorando nº 019/SEMICT/2023, recebido em 20 de março de 2023;

CONSIDERANDO a ampliação e reforma do Prédio Público - SEMICT, com área total de 121,70 m², localizado na Av. Amazonas, n. 2236, Bairro Centro – Cacoal/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução da obra por meio do Convênio n. 385/PGE/2022, referente ao Processo eletrônico n. 3999/SEMICT/2022 e contrato n. 135/PMC/2022, cujo objeto é a ampliação e reforma do Prédio Público – SEMICT.

FISCAL DA OBRA- ENG. CIVIL	PAULO FELIPE RUIZ MOTTA	CADASTRO N. 74021
FISCAL DO CONTRATO AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO	CADASTRO N. 81082
MEMBRO – ENG. ELETRICISTA	CLÉRIO GOMES DA SILVA	CADASTRO N. 58824

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente na Portaria 05 Gabinete do Prefeito/2023.

Cacoal-RO, 21 de março de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F10C739B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 31da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 17 do Decreto Municipal n.º 8.323/PMC/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº :	10801/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 37/2023
c) Data Homologação :	20/03/2023
d) Objeto Homologado :	TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, TENDO COMO OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESA DE CUSTEIO (ALIMENTOS, MATERIAIS EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR) ASSEGURANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO, DE ALIMENTAÇÃO BÁSICA E ESPECIAL A DE IDOSOS INTERNOS, DEFICIENTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**
CNPJ/CPF: **05.836.225/0001-04**

ITEM: 01

Valor Total Homologado: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

CACOAL/RO, 20 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:D2BB4270

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 005/SEMUSA/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL / RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8012/PMC/2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica constituído a COMISSÃO, composta dos seguintes servidores municipais para recebimento de Materiais de todos os materiais e bens permanentes, de consumo insumos, medicamentos, equipamentos médico-hospitalares, equipamentos odontológicos equipamentos de informática e outros, a serem fornecidos para Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA de Cacoal/RO.

§1º Para execução dos serviços serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS:

I – JESSICA CRISTINA PEREIRA GONZALES;
II – FARLEN MAYCON MACHADO;
III – VAGNER BORGES DE SÁ;
IV – JOSÉ EIDAM DE LACERDA;
V – MARCELO DA FONSECA;
VI – LUCILENE CERINA DE NOVAIS;
VII- SUZANA NOGUEIRA;
VIII- ZILANDA MARTINS DE ALMEIDA;
IX- HELEN MITISSI NASCIMENTOS GUTIERRES;
X – IVANI CLAUDETE GROMANN

§2º Nos termos da Lei 8.666/93 o recebimento de material de valor inferior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º, ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá ser recebido e certificado por 01 (um) dos membros da comissão.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º terá como competência:

I - Conferir no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo fornecedor em cumprimento ao contrato, empenho ou instrumento equivalente;
II - Analisar, aceitar ou recusar material sempre que estiver fora das especificações do Edital de Licitação ou em desacordo com a amostra apresentada na fase da licitação;
III - Conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho;
IV - Recusar o material que não corresponda às especificações, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem, acompanhado do material e da nota fiscal;
V - Requisitar o pronunciamento de técnicos, de acordo com o art. 11 desta portaria, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência do material entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição;
VI - Solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidades e marca de produtos, quando necessário;
VII - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação.

Art. 3º Os membros da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções com a recepção e a conferência dos bens de consumo e permanentes.

Art. 4º Quando as dimensões de volume, peso, fragilidade e/ou especificidade dos bens de consumo ou permanente exigirem que a entrega seja feita no próprio órgão requisitante, o recebimento e aceitação pela Comissão de Recebimento de Materiais serão realizados no local de entrega.

Art. 5º Determinar que todos os materiais passem pelo almoxarifado, exceto, medicamentos e insumos farmacêuticos, bem como nas condições previstas no art. 74 da Lei 8.666/93, em especial os incisos I e II, que autoriza o seu recebimento direto nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

I - No caso de medicamentos e insumos farmacêuticos estes devem ser entregues na Farmácia Central e a nota fiscal devidamente certificada por membros desta Comissão.

II - Quando entregues nas unidades, deverá recebê-los, conferi-los e certificá-los os administradores, gerentes, coordenadores, diretores ou outro profissional delegado pelo responsável, observando o disposto nesta Portaria.

Art. 6º Após a certificação da nota fiscal, o Almoxarifado Central realizará a entrada de mercadorias e procederá com a liquidação contábil.

Art. 7º Nos casos de recebimento de material de entrega parcelada o documento fiscal deve contemplar a quantidade entregue em cada etapa.

Art. 8º A não observância de qualquer do disposto nesta Portaria acarretará apuração de responsabilidades, observadas as disposições legais aplicáveis em cada caso.

Art. 9º Sempre que julgar necessário, a Comissão de Recebimento de Materiais poderá recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos da administração.

Art. 10. A nomeação e o desempenho das atividades dispostas nessa Portaria não serão remunerados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 014/SEMUSA/2022.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 20 de março de 2023.

JANAYNACALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8229/PMC/2021

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: A7B2611D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
19/2023 PROCESSO Nº 10505/ORDINÁRIO/2023 AMPLA
PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio: R\$ 142.049,34, oriundo do Convênio Estadual Nº 234/2022/PGE/DER-RO. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **05/04/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço:

Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de março de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS

Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: A2EEAF78

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMDM/2023**

Cacoal, 15 de Março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

A Plenária do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia Quinze de Março de Dois Mil e Vinte e Dois – 15/03/2023, em reunião presencial, nas dependências da SEMAST, situado na avenida Guaporé, número 3338, bairro Jardim Clodoaldo.

RESOLVE:

1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM referente ao meses de Janeiro, Fevereiro, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2022.

Processos: Nº: 657/2022 de 01/02/2022; Nº: 1264/2022 de 04/03/2022; Nº: 3237/2022 de 01/08/2022; Nº: 3270/2022 de 31/08/2022; Nº: 3303/2022 de 29/09/2022; Nº: 3335/2022 de 01/11/2022; Nº: 8787/2022 de 28/11/2022; Nº: 9286/2022 de 14/12/2022.

2º - Revogam-se as disposições em contrário.

3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Presidentado Conselho Municipal do Direito da Mulher

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 6AF48FDF

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMDCA/2023**

Cacoal, 21 de Março de 2023.

Dispõe Sobre a Composição da Comissão dos Membros para Eleição do Processo de escolha do Conselho Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia oito de Março de dois Mil e Vinte e Três, na sala dos Conselhos Municipal, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Construir a Comissão Organizadora do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cacoal-RO.

Art. 2º - Designar, para compor os membros abaixo representantes dos seguintes seguimentos:

1 – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCAe representante OAB – Subseção de Cacoal: Firmino Muniz Bezerra

2 – Vice-Presidente do CMDCAe representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST: Daniela Lima da Silva

3 – Conselheira representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Tatiana de Novais de Souza

RECEBEMOS DE MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000063 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 01/04/2024 - DEST. / REM.: MUNICÍPIO DE CACOAL - VALOR TOTAL: R\$ 386.500,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000063 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA			CHAVE DE ACESSO 3224 0432 2575 2800 0137 5500 1000 0000 6310 7011 7877
R ANTONIO NOIA, 00096 - CENTRO - CEP:29770-000 - MANTENOPOLIS - ES TEL: (27)9896-6555 TUSTHER12@HOTMAIL.COM		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA		332240028976446 01/04/2024 15:21:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
083528970		32.257.528/0001-37	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE CACOAL				04.092.714/0001-28	01/04/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R ANISIO SERRAO, 02100		CENTRO		79963-852	01/04/2024
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	
CACOAL		RO			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	386.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00094	PAS/MISTO/CAM /NOVA RENAULT MASTER GRAND FURGAO L2H2 Ano: 2023 Mod: 2024 Cor: BRANCO Combustivel: DIESEL Placa: Renavam: Chassi: 93YF62007RJ771552 Categoria: PARTICULAR	87033210	040	6102	UN	1,00	386.500,00	0,00	386.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DECLARAÇÃO DO ICMS NO VALOR DE R\$ 46.380,00 CONF ARTIGO 5 ,INCISO C,DO RICMS/ES PIS ICMS R\$386.500,00 ALIQUOTA 12% - IR R\$ 4.638,00 CONF IN/RFB N 1234/2012 EM ATENDIMENTO AO DECRETO N 5460-R 28/07/2023 - PIS/COFINS MONOFASICO CONF LEI N 10.485/2002,ARTIGO 3 ,INCISO II. - EMPENHO N4275/2023 - EMPENHO N4276/2023 PROCESSO N 21164/2023	

Prefeitura de Cacoal



CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO 55	SÉRIE 001	NÚMERO 000.000.063	MÊS / ANO DA EMISSÃO 04/24	
CHAVE DE ACESSO 3224 0432 2575 2800 0137 5500 1000 0000 6310 7011 7877				

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO 32	AMBIENTE PRODUÇÃO	DATA / HORA DO EVENTO 01/04/2024 15:25:19		
EVENO 110110	DESCRIÇÃO DO EVENTO Carta de Correcao	SEQUÊNCIA DO EVENTO 1	VERSÃO DO EVENTO 1	
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		PROTOCOLO 332240028978522	DATA / HORA DO REGISTRO 01/04/2024 15:25:19	

EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA			CNPJ / CPF 32.257.528/0001-37	
ENDEREÇO R ANTONIO NOIA, 00096		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 29770-000
MUNICÍPIO MANTENOPOLIS	FONE / FAX (27)9896-6555	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083528970	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CACOAL			CNPJ / CPF 04.092.714/0001-28	
ENDEREÇO R ANISIO SERRAO, 02100		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 79963-852
MUNICÍPIO CACOAL	FONE / FAX	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CONDIÇÕES DE USO

A - Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario III - a data de emissao ou de saida.	
--	--

CORREÇÃO

DADOS ADICIONAIS DO VEICULO Chassi 93YF62007RJ771552 Potencia : 136cv Peso Liquido : 2.0490 Peso Bruto : 3.5000 Numero de Motor 704C226157 CMKG 55000 Distancia entre eixos 3682 Ano Modelo 2024 Ano Fabricacao 2023
--

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco de Assis e
e ou pelo link: https://sigppmcacoal.lxsistemas.com.br/diagnostico/





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FICAIS DE MATERIAIS

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de materiais de interesse da Saúde, nomeada pela Portaria n. 005/SEMUSA/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cacoal por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a contratada **MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 32.257.528/0001-37**, pauta em **CERTIFICA** o recebimento dos materiais compreendidos no período de **Competência 04/2024**.

Assim, **CERTIFICAMOS A NOTA FISCAL :**

N.F 63 ID: 423941.

Este é o atestado de **CERTIFICO** da nota fiscal de material.

Cacoal/RO, 10 de maio de 2024.

FARLEN MAYCON MACHADO
COORD GERAL DE ATENÇÃO BASICA

LUCILENE CERINA DE NOVAIS
CHEFE DEPTO ATENÇÃO HOSPITALAR

IVANI CLAUDETE GROMANN
CHEFE COORD. VIGILÂNCIA EM SAÚDE



23/05/2024

- BANCO DO BRASIL -

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7

CONTA : 00.000.066.483-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA

22/05/2024

Nr.DOCUMENTO

265-00000000

VALOR TOTAL

345.800,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE : MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS L

BANCO : 756 - SICOOB

AGENCIA : 3.007-7

CONTA : 000004083741

=====

NR. AUTENTICACAO

F.09B.02B.F41.EAC.127

23/05/2024

- BANCO DO BRASIL -

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7

CONTA : 00.000.066.483-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA

22/05/2024

Nr.DOCUMENTO

266-00000000

VALOR TOTAL

36.062,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE : MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS L

BANCO : 756 - SICOOB

AGENCIA : 3.007-7

CONTA : 000004083741

=====

NR. AUTENTICACAO

1.2C1.0EB.FCC.93F.05C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO:20/06/2024
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 9 - 150302 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Dados Contribuinte:

Tipo/Cadastro: 9 - 150302 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 32.257.528/0001-37
Endereço: RUA ANTONIO NÓIA, 96
Complemento:
Bairro: CENTRO

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
2024	609	0	1	4.638,00	NO.EX

I. R. R. F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

REFERENTE AO IRRF.

Nº NOTA FISCAL: 63/2024

Nº EMPENHO: 4276/2023| 4275/2023

Nº DO PROCESSO: 21164/2023

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
-----	--------	--------	----------	-------	----------

Descrição do Débito:

Usuário:kemily.vieira

Exercicio	Dívida	SubDívida	Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar
				12400000000859388	20/06/2024	4.638,00

Autenticação - via contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 20/06/2024
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Usuário:kemily.vieira

Tributo

Dados Contribuinte:

Cadastro: 9 - 150302 MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
Endereço:RUA ANTONIO NÓIA, 96
Bairro: CENTRO Cidade: MANTENOPOLIS-ES

Dados Imóvel/Empresa:

Endereço: RUA ANTONIO NÓIA, 96
Bairro: CENTRO
Cidade: MANTENOPOLIS-ES
Complemento:
Zona: Quadra: Data:

Data de Emissão	Informação para Baixa	Data de Vencimento
20/05/2024	12400000000859388	20/06/2024
	Valor Original R\$	Valor Correção Monetária R\$
	4.638,00	0,00
Observação	Valor Juros R\$	Valor Multa R\$
Não Receber após o Vencimento.	0,00	0,00
	Valor Desconto R\$	Valor a Pagar R\$
	0,00	4.638,00

81630000046-9	38000765202-3	40620124000-8	00000859388-1
---------------	---------------	---------------	---------------

Pague com PIX

Autenticação Mecânica



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.46.06
1179701179 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FMS - UTI NEONATAL
AGENCIA: 1179-7 CONTA: 66.483-9
=====

Convenio	PREF MUN DE CACOAL	
Codigo de Barras	81630000046-9	38000765202-3
	40620124000-8	00000859388-1
Data do pagamento		21/05/2024
Valor em Dinheiro		4.638,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		4.638,00

DOCUMENTO: 052101
AUTENTICACAO SISBB: 8.C8D.1EC.D29.C58.3AC

PREFEITURA MUN DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

BOLETIM DE INCOPORAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

TOMB	DESCRIÇÃO	EMPENHO	PROCESSO	NOTA FISCAL	DATA INCORPORAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO
86895	Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com mínimo 10m3 de espaço no compartimento interne, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em AMBULANCIA TIPO D de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e V do artigo 230 da Lei 9.503, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série estabelecidos pela montadora com as seguintes especificações mínimas: 1 - VEICULO - Especificações Mínimas: 1.1 Dimensões Externas. Comprimento: 5045mm Largura: 2490mm Altura: 2495m Entre eixos: 3680mm nos micos 1.2. Dimensões Internas: Comprimento:3100mm Largura:1760mm Altura: 1890 1.3. Motor, Tração e Transmissão: Cilindradas: 2295cm3 Combustível: Diesel Potencia c.v. (KW) rpm: 125 (90) 3.450 Cilindros / Válvulas: 4/16 Tração: Dianteira Transmissão: No mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré 1.4 Características Técnicas: Capacidade de carga: 1530kg Pneus e Rodas: 225/65 com Aro 16 de rodado simples Tanque de Combustível: 95 litros Freio e Suspensão: Freios ABS com suspensão original de fabrica 1 5. Outros Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, incluído direção hidráulica, freios abs., airbag duplo dianteiro, alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pré-tensionador e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura. Barra de proteção lateral nas portas, bloqueio de ignição por transpondes, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. Equipamentos de Segurança: 2-ADAPTAÇÃO: 2.1 Maca articulada com rodas, travas de segurança em aço inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; 2.2 - Cadeira de rodas dobrável; 2.3 - Dois suportes de soro e um para plasma; 2.4 - Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação; 2.5 - Cilindro de oxigênio com 16 litros; 2.6 - Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros; 2.7 - Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (e obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco horas); 2.8 - Respirador mecânico de transporte; 2.9 - Oxímetro não invasivo portátil; 2.10 - Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; 2.11 - Monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo; 2.12 Bomba de infusão com bateria e equipamentos; 2.13- Maleta de vias aéreas contendo: Máscaras laríngeas e Cânulas endotraqueais de varies tamanhos; 2.14- Cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml; 2.15 - Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório; 2.16 - Sondas para aspiração de vários tamanhos; 2.17 - 02 (duas) caixas de luvas de procedimentos; 2.18 - Mascara para ressuscitador adulto e infantil; 2.19 - Lidocaína geleia e spray; 2.20 - Cadarços para fixação de cânula; 2.21 - Laringoscópio infantil e adulto com conjunto de lamina; 2.22 - Estetoscópio; 2.23 - Esfigmomanômetro adulto e infantil; 2.24 - Cânulas	4275/2023 4276/2023	21164/2023	63	10/05/2024	R\$ 386.500,00

PREFEITURA MUN DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

orofaríngeas adulto e infantil; 2.25 - Fios - guia para intubação; 2.26 - Pimpa de Magyll; 2.27 - Bisturi descartável; 2.28 - Cânulas para traqueostomia; 2.29 - Material para cricotireoidostomia; 2.30 - Conjunto de drenagem torácica; 2.31- Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, entre outros, bem como todos os equipamentos necessários para o atendimento neonatal; 2.32 - Incubadora 3- GARANTIA: No mínimo 12 (doze) meses..						
VALOR TOTAL:						R\$ 386.500,00

Declaramos que, o referido bem foi incorporado ao patrimônio público deste município, através do sistema gestão elotech, conforme preceitua a Lei vigente.

Cacoal-RO, 10 de maio de 2024.

Kawane Larissa de Araújo
Chefe de Coordenação de Patrimônio
[Assinado Eletronicamente]





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2024

Data: 13/05/2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE - BENS VEÍCULOS

Local: 2000010046 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - SEMUSA

Centro Custo:

Chapa	Descrição	Conservação	Incorporação	Placa	Dt Aquisição	Valor Atual
86895	VEÍCULO RENAULT MASTER GRAND FURGÃO L2H2, ANO/MOD: NOVO 2023/2024, COR: BRANCA, CHASSI: 93YF62007RJ771552, NÚMERO MOTOR: M9TC704C226157		Aquisição	-	10/05/2024	386.500,00

Total: 1 Valor: 386.500,00

Pelo presente termo, comprometo-me a cuidar, zelar e proteger os bens públicos acima relacionados. Bem como comunicar, o departamento de Patrimônio, qualquer desaparecimento, inutilização ou transferência dos mesmos para outro setor da administração.

Cpf: Rg: Matrícula:
segunda-feira, 13 de maio de 2024

